

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História Econômica

Leandro Calbente Câmara

**Administração colonial e poder: a governança da cidade de
São Paulo (1765-1802)**

São Paulo
2008

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História Econômica

**Administração colonial e poder: a governança da cidade de
São Paulo (1765-1802)**

Leandro Calbente Câmara
calbente@gmail.com

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Eni de Mesquita Samara

São Paulo
2008

A Denise, com carinho

Agradecimentos

Esse trabalho só foi possível graças à colaboração de diversas pessoas e instituições. Nesse curto espaço não poderei lembrar de todos. De qualquer modo, gostaria de dispensar algumas palavras de agradecimento.

Antes de tudo, sou grato ao CNPq pelo financiamento dessa pesquisa, bem como dos meus estudos anteriores, agraciados com bolsas de iniciação científica. Sem o suporte financeiro dessa instituição, certamente, não encontraria meios para conduzir meus trabalhos.

À professora doutora Eni de Mesquita Samara, que aceitou orientar minhas pesquisas nos últimos 7 anos, sempre se esforçando em me conceder o apoio necessário para o avanço dos meus trabalhos e o amadurecimento de minhas idéias. Não posso deixar de me sentir agradecido pela sua perseverança em continuar trabalhando com firmeza mesmo em momentos tão difíceis.

Aos professores doutores Pedro Puntoni e Laura de Mello e Souza, os quais muito contribuíram com suas argüições no meu exame de qualificação.

À professora doutora Iris Kantor, pela disposição para discussão de idéias e pelas contribuições bibliográficas.

Aos funcionários da biblioteca Florestan Fernandes (FFLCH-USP).

Aos colegas pesquisadores, sempre dispostos a compartilhar suas pesquisas e seus livros, Adriano Comissoli, Amilcar Torrão Filho, Augusto da Silva, Breno Ferraz, Dirceu Franco, Fernando Lemes, George Cabral de Souza, Gustavo Tuna, Nelson Cantarino, Rodrigo Ricupero, Waldomiro Lourenço.

Aos colegas do CEDHAL, pelos anos de trabalho coletivo e toda sorte de contribuição e apoio, Geni, Iara, Vilma, Aparecida, Carmen, José Weyne, Patrícia,

Breno, Vanessa Kely, Vanessa Bivar, Caio, Nadia e Joseph.

Ao colega Pablo Oller Mont Serrath, com quem pude manter um diálogo constante, o que contribuiu muito para a organização das minhas idéias. Seus comentários e suas sugestões bibliográficas foram de grande valia e importância.

Ao colega Igor Renato Lima, que me ajudou a repensar algumas passagens problemáticas da minha dissertação.

Aos muitos amigos que fiz nos meus anos de universidade, sem os quais a vivência institucional não teria nenhum sentido.

Aos meus amigos de longa data, André Marcatti e David, pelo apoio nos momentos mais difíceis.

Alain, André Felix, Danilo e Leonardo, amigos que fiz na Faculdade e sem os quais, certamente, não teria encontrado forças para levar esse trabalho adiante. A eles devo muito mais do que agradecimentos.

Aos meus familiares, meus tios Marcelos, minhas tias Vanessa e Márcia, minhas queridas avós, Nair e vó Dita, e meus queridos avôs, Garcia e Mario, pelo carinho de sempre.

Aos meus pais, Mario e Denise, pelo carinho, força e compreensão. Foi nos momentos mais dolorosos que eu soube como é importante tê-los por perto.

Mariana, minha querida menina. Agradeço por tudo e, principalmente, pois *é você que faz com que o quarto não fique vazio.*

Antes de tudo, eram nossas tarefas cotidianas que se impunham sobre as demais. Na maior parte dos casos, só temos o consolo de dizer que fomos bons trabalhadores. Mas fomos sempre, e com suficiente valor, bons cidadãos?

Marc Bloch

Resumo

O objetivo da minha dissertação é estudar a governança da cidade de São Paulo entre 1765 e 1802. Isso significa que me deterei no estudo das práticas e dispositivos de poder que tornavam factível o exercício do mando sobre as populações locais. Para tanto, circunscreverei minha análise em torno da instituição que detinha as prerrogativas dessa ação: a Câmara Municipal de São Paulo. O recorte da minha pesquisa, a capitania de São Paulo na segunda metade do século, permite observar tal problemática em um contexto de franca transformação, resultado das políticas reformistas adotadas pelo Império português nesse contexto. Assim, poderei identificar como essa dinâmica mais geral provocou uma importante inflexão na forma como o governo da cidade era conduzido.

Palavras-chave:

São Paulo; câmara municipal; governo; poder; administração

Abstract

The purpose of my paper is to study the governance of the city of Sao Paulo between 1765 and 1802. This means that I will study the practices and devices of power that enabled the exercise of the command on the local populations. So, I will circumscribe my analysis around the institution that had the prerogatives of this action: the Municipal Council of São Paulo. The aim of my research, the captaincy of Sao Paulo in the second half of the century, allows to observe such question in a context of transformation, result of the reformist politics adopted by the Portuguese Empire in this context. So, I will be able to identify how this dynamic broader caused a major shift in how the government of the city was conducted.

Lista de Ilustrações

Gráficos

Gráfico 1 – Rendas da Câmara Municipal de São Paulo (1795)	83
Gráfico 2 – Despesas da Câmara Municipal de São Paulo (1795)	92

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Eleição de Pelouro e Barrete (1765-1802)	67
Tabela 2 – Número de nomeações por indivíduo (1765-1802)	67
Tabela 3 – Número de nomeações por indivíduo em Curitiba (1693-1828)	70
Tabela 4 – Número de nomeações por indivíduo em Porto Alegre (1767-1808)	71
Tabela 5 – Arrematação do contrato de aguardente	86
Tabela 6 – Arrematação do corte do açougue	87
Tabela 7 – Arrematação das casinhas	87
Tabela 8 – Número de contratos e ofícios camarários dos indivíduos arrolados nas tabelas 6, 7 e 8	88
Tabela 09 – Finanças da Câmara Municipal de São Paulo	93

Lista de Abreviaturas

ACMSP	Atas da Câmara Municipal de São Paulo
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
DIHCSP	Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo
RAM	Revista do Arquivo Municipal
RGCMSp	Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo

Nota sobre a grafia

A ortografia das fontes impressas e manuscritas foi modernizada e os textos publicados em Portugal foram transcritos segundo a grafia brasileira. As citações em língua estrangeira foram todas traduzidas. Toda citação literal está notada em itálico e devidamente referenciada em nota de rodapé. Com isso, espero tornar o texto mais claro ao leitor.

Sumário

Introdução	12
1. A Rochela Disciplinada: a capitania de São Paulo no Império português do século XVIII	25
1.1. O contexto internacional e os territórios ultramarinos	25
1.2. Transformações políticas e expansão econômica	39
1.3. Representações e discursos	51
2. A Câmara Municipal de São Paulo: uma análise institucional	64
2.1. Os mecanismos de recrutamento da edilidade	64
2.2. As finanças municipais	79
2.3. Atribuições e prerrogativas da municipalidade: o “governo econômico” da cidade	94
3. Dinâmicas do poder na “República” paulistana	112
3.1. O ladrilhar de uma nova lógica urbana	112
3.2. O mercado urbano e o “sossego dos povos”	127
3.3. O “flagelo das bexigas”	147
Considerações Finais	162
Fontes e Bibliografia	168

Introdução

A proposta da minha dissertação é analisar o funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo na segunda metade do século XVIII. Mais precisamente: analisarei os modos pelos quais a referida instituição governava as populações locais entre 1765 e 1802. Com isso, tentarei demonstrar que, em decorrência de um processo de profundas transformações na região, ocorre uma inflexão nas práticas e nos mecanismos de poder que emanavam da edilidade paulistana.

Essa reflexão está inserida num debate mais amplo, marcado pela renovação da historiografia política e institucional. Esse debate, como se sabe, estimulou a elaboração de uma série de pesquisas voltadas para a compreensão do Estado moderno. Talvez o traço mais geral desses estudos seja a preocupação em recolocar o Estado na sua própria temporalidade, resgatando suas especificidades.

Como lembra António Manuel Hespanha, historiador português que contribuiu bastante com essa renovação, é necessário repensar o sistema político da Idade Moderna, evitando as contaminações ideológicas e a imposição acrítica de categorias, classificações e paradigmas do presente. Isso significa que o estudo do poder e das estruturas políticas deve buscar as lógicas específicas e muito diversas daquelas que organizam nosso próprio tempo¹.

Nesse sentido, gostaria de salientar a existência de dois caminhos privilegiados de pesquisa nessa temática. De um lado, estão os estudos preocupados com a observação da arquitetura de poder do Estado moderno em Portugal e nos seus

¹ António Manuel Hespanha, **Poder e instituição na Europa do Antigo Regime**, p. 24. O autor desenvolveu essa proposta em seu trabalho **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político. Portugal – séc. XVII**. Para uma postura crítica frente às posições defendidas pelo historiador português, cf. Laura de Mello e Souza, **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**, p. 48-58.

territórios ultramarinos. Estes trabalhos se dedicam à compreensão das relações entre as múltiplas instituições político-administrativas que compunham o Império ultramarino lusitano².

Esta abordagem contribuiu, sobremaneira, para desvelar o funcionamento, as atribuições, as relações, sejam elas conflituosas ou harmoniosas, as hierarquias, a capacidade de intervenção ou os espaços jurisdicionais das mais diversas instituições. Além disso, essas pesquisas, muitas vezes, estiveram preocupadas em demonstrar os limites da centralização do Estado moderno e a conformação de múltiplos espaços de poder, em concorrência com o próprio monarca³.

Do outro lado, estão as reflexões dedicadas em elaborar uma história social do poder. De maneira sucinta, estes trabalhos estão preocupados em identificar os grupos sociais que detinham o controle das instituições político-administrativas, os mecanismos que permitiam esse controle, bem como os ganhos e as vantagens materiais e simbólicas que adivinham da posse desses cargos. Com isso, tenta-se entender a relação dessas

2 Tomo a expressão de empréstimo de Maria Fernanda Bicalho, **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Existe uma farta bibliografia, muitas vezes de caráter monográfico e amparado em pesquisas empíricas minuciosas, que buscou desvelar o funcionamento das diversas instituições do Império português. Sem qualquer preocupação exaustiva, poderia destacar alguns trabalhos que, de alguma maneira, seguem nessa perspectiva. No caso das câmaras municipais, mencionaria os trabalhos de Avanete Pereira Sousa, **Poder local, cidade e atividades econômicas** e Fernanda Trindade Luciani, **Municípios e escabinos: poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654)**. Numa perspectiva mais global, lembraria os trabalhos de Rodrigo Ricupero, **“Honras e Mercês”: poder e patrimônio nos primórdios do Brasil** e Pablo Oller Month Serrath, **Dilemas e conflitos na São Paulo restaurada**.

3 Pode-se dizer, na verdade, que há uma tendência em parte da historiografia recente a minimizar excessivamente a centralização institucional no Estado moderno. Como ficará claro adiante, não me alinho a essa perspectiva. Já ficou claro que é necessário pensar o modelo estatal do Império português em uma lógica diversa daquela que se forma após as revoluções liberais, no entanto isso não significa que esta estrutura política não foi marcada por um lento processo centralizador ao longo da idade moderna.

“regras” sociais com as práticas e ações dos espaços políticos de poder⁴.

O método de trabalho privilegiado por tais estudos é a elaboração de prosopografias, micro-biografias coletivas, na expectativa de reconstruir as alianças sociais, os vínculos familiares e demais conexões que se estabeleciam entre aqueles que ocupavam os cargos politico-administrativos do Estado português⁵.

É evidente que essa divisão tem uma finalidade instrumental, não sendo algo que possa ser assumido de forma estanque. Na realidade, muitas vezes as temáticas de pesquisa se cruzam e se articulam. Por exemplo, a forma como determinados ofícios eram controlados por grupos sociais com interesses locais tornou-se uma questão central para aqueles que buscam demonstrar os limites à centralização régia na monarquia portuguesa.

O que importa destacar é que esse esforço de pesquisa já produziu resultados expressivos, permitindo uma compreensão bastante alargada da composição institucional e social do Império português. As câmaras municipais, por exemplo, contempladas por pouquíssimos estudos empíricos até recentemente, foram objeto de grande bibliografia nos últimos anos, o que possibilitou o repensar de uma série de questões no que diz respeito ao papel das municipalidades no conjunto do Império, bem

4 Um trabalho pioneiro nessa perspectiva foi Stuart B. Schwartz, **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a suprema corte da Bahia e seus juizes**. Uma pesquisa, mais recente, que demonstra com bastante eloquência os resultados dessa abordagem é Maria Aparecida Menezes de Borrego, **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial**. No caso das câmaras municipais ver, por exemplo, a dissertação de Adriano Comissoli, **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre**. O estudo de trajetórias individuais também ganhou destaque na historiografia recente. Partindo de perspectivas bastante diversas, estes trabalhos buscam entender o contexto mais global por meio da análise de histórias singulares, especialmente do corpo burocrático do Império português. Laura de Mello e Souza explora esse viés analítico, de maneira exemplar, na segunda parte de **O sol e a sombra**.

5 O termo prosopografia ganhou destaque na historiografia com a publicação do artigo de Lawrence Stone, **Prosopography**. Um breve panorama dos usos dessa metodologia pode ser encontrado em Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira, **História e prosopografia**.

como tecer alguns comentários mais sintéticos sobre os mecanismos sociais de recrutamento das edilidades, tanto em Portugal quanto nas suas colônias⁶.

Por isso, minhas preocupações giraram menos em torno dessas duas problemáticas e mais numa outra questão: entender o que significava o poder que emanava da municipalidade paulistana. Em outras palavras, o que significava o *governo da República*, qual era o conteúdo concreto do exercício do poder na cidade de São Paulo. Estou mais preocupado em esboçar uma *história do poder*⁷.

Essa questão me tornou cara quando dei conta da dificuldade em expressar com clareza o significado de poder dentro da estrutura política do Império português. Ora, se a questão que a historiografia recente mais reitera é da necessidade de enquadrar o Estado na sua devida temporalidade, um problema prévio de suma importância é entender o poder na sua historicidade, e não como uma categoria transcendental.

Em grande medida, minhas reflexões seguem de perto as idéias e as questões produzidas pelo filósofo francês Michel Foucault, em especial em suas obras de maturidade, produzidas a partir da segunda metade da década de 70. Como se sabe, foi nesse momento que Foucault se dedicou com bastante afinco a realização de uma genealogia do poder e do Estado moderno. Seus cursos ministrados no Collège de

⁶ A bibliografia voltada para o estudo das câmaras municipais ganhou bastante volume nos últimos anos. Não arrolarei aqui esses estudos, já que o faço na bibliografia da minha dissertação. Para um comentário bastante sintético dessa historiografia cf. George Felix Cabral de Souza, **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822)**, p. 25-43.

⁷ A preocupação com um estudo do poder não é algo que esteja ausente na historiografia. António Manuel Hespanha, por exemplo, no prefácio da obra coletiva **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**, explica que “este volume não deixa de ser (...) um ensaio de descrição dos modos como o poder (...) se distribuiu e organizou na sociedade portuguesa do Antigo Regime”. O que faço aqui, no entanto, é atentar para o poder em outra perspectiva, buscando seus efeitos, o modo como ordena as relações sociais, sujeita os corpos individuais. Em suma, a lógica desse poder, seus efeitos, sua ação concreta.

France, bem como as diversas palestras e intervenções públicas, versaram exaustivamente sobre a questão, proporcionando uma perspectiva bastante instigante.

Muito mais do que uma leitura foucaultiana do Império português, algo que certamente não é o meu propósito, creio que a obra do filósofo pode servir como uma ferramenta assaz necessária para um entendimento mais adequado da minha problemática. Por isso, é necessário explicitar com clareza essa opção metodológica.

Em primeiro lugar, não é mais possível entender o poder na sua dimensão estritamente negativa, o poder exclusivamente como o ato de coação, de repressão, de dominação e subjugação. Além disso, não é adequado pensar o poder como uma substância situada em algum ponto específico do corpo social, ou como algo que pode ser controlado por grupos determinados⁸.

Por conseguinte, é necessário pensar a questão em outros termos, como fala Foucault, *o poder não é nada mais do que um tipo particular de relação entre os indivíduos. E tais relações são específicas: dito de outra forma, elas não têm nada a ver com troca, produção e comunicação (...). O traço distintivo do poder é que certos homens podem, mais ou menos, determinar a conduta de outros homens*⁹

Desse modo, quando falo em poder, estou pensando nesse ato de *conduzir condutas*, uma *ação sobre ação*. O poder deixa de ser algo eminentemente negativo, ele produz relações sociais, ele cria sujeitos, ele estrutura a ação possível. É claro que isso

8 Michel Foucault explica que não se pode “tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder – desde que não seja considerado de muito longe - não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia” em **Microfísica do poder**, p. 183.

9 Michel Foucault, **'Omnes et singulatim': vers une critique de la raison politique**, p. 160 (tradução minha)

não significa uma ausência de coerções ou dominação, mas isso não pode cobrir todo o horizonte de análise.

Além disso, quando se pensa o poder como relação fica evidente que ele não está situado em um ponto específico e não é algo que alguns controlam e impõem aos demais. As relações de poder estão disseminadas pelos indivíduos. Elas estão presentes na família, na escola, na fábrica, na prisão, no manicômio e no Estado. Cada qual com suas técnicas próprias, suas condutas específicas e particulares. Por isso, podemos falar não de um poder onipresente, mas de tecnologias do poder¹⁰

O que cabe ao historiador é resgatar a história específica dessas tecnologias, suas técnicas, seus procedimentos, as relações que ela vai estruturando, as condutas que ela estabelece, a forma como ela age sobre os indivíduos e seus corpos. É isso que buscarei aqui. Ainda que de um ponto de vista limitado, monográfico, centrado nas ações de uma instituição específica – a Câmara Municipal de São Paulo – minha análise partirá dessa perspectiva.

Logo, se pretendo me dedicar a uma história das tecnologias do poder, é necessário esboçar um quadro geral dessa dinâmica. Nesse sentido, um ponto chave, uma ruptura fundamental, pode ser situada entre os séculos XVII e XVIII, quando começa a se afirmar um conjunto de técnicas bastante particulares de exercício do poder. Estas *eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual*, com o objetivo de *aumentar-lhes a força útil através do exercício, do treinamento* e da racionalização dos gestos, do tempo, dos movimentos¹¹.

Estas técnicas, denominadas de disciplinares, não eram exatamente novidades. Havia uma longa tradição, especialmente no âmbito de algumas ordens religiosas, de

10 Michel Foucault, **Les mailles du pouvoir**, p. 189.

11 Michel Foucault, **Em defesa da sociedade**, p. 288.

cuidados dessa natureza. O que importa destacar, todavia, é que nesse momento as técnicas disciplinares começaram a perder seu caráter lateral, envolvendo progressivamente o conjunto da sociedade¹².

Tal movimento está ligado, em grande medida, ao desenvolvimento do aparato estatal, especialmente no que diz respeito aos seus mecanismos militares, bem como com uma série de mutações mais globais das sociedades europeias. Há, portanto, um movimento progressivo de apropriação dos corpos individuais, transformando-os em corpos sujeitados, disciplinados. Algo que foi se alargando e afetando o conjunto do corpo social.

Esses corpos-sujeitos tornaram possível aquilo que Foucault chamou de *acumulação dos homens*, ou seja, foi criada toda uma série de técnicas e dispositivos capazes de maximizar a utilidade dos indivíduos, algo que permitiria uma extração de mais força e mais tempo desses corpos¹³.

A conformação de uma tecnologia disciplinar vai provocar uma inflexão no que se entende por governo. Cada vez mais, governar vai significar disciplinar os corpos singulares, criar mecanismos e dispositivos cada vez mais próximos desses corpos, capazes de introjetar com mais eficácia essa lógica do poder.

De maneira análoga, começa a ganhar contorno uma produção de saberes voltados para o aprimoramento das técnicas de governo. Mais do que isso. É possível falar da conformação de um novo campo de saberes, chamado de razão de Estado, o que estruturou uma arte de governar.

No plano mais concreto, essas novas técnicas de governo tinham como objetivo uniformizar as regras particulares, as ordenações próprias emanadas das mais diversas

12 Michel Foucault, **O poder psiquiátrico**, especialmente a aula de 28/11/1973, p. 79-116.

13 Ibid., p. 88-91.

tecnologias de poder que percorriam o conjunto do corpo social. Disciplinar o território por meio de regras mais ou menos homogêneas.

Outra manifestação visível desse movimento foi a instauração de um novo dispositivo de poder junto aos Estados-nacionais: a Polícia. O conceito de polícia também não era uma novidade, mas, a partir do setecentos, este ganhou um significado completamente distinto. A Polícia manifestou o esforço de substituição das disciplinas locais, como aquelas que encontramos na oficina ou nas escolas, por uma disciplina globalizante e muito mais sistemática. Essa é a linha-mestra, ou melhor, o ponto de fuga do Estado de Polícia que foi se desenvolvendo na Europa do final da Idade Moderna¹⁴.

Esse quadro geral, como deve ser evidente, não pode ser entendido como um modelo estanque, como uma explicação generalizada para a formação do Estado na Europa moderna. É preciso perceber que as diferentes unidades políticas foram presididas por temporalidades distintas, percorreram caminhos próprios, a materialização do poder disciplinar teve suas especificidades, produzindo efeitos diversos. No entanto, ter em conta esse horizonte mais geral permite identificar uma certa convergência no sentido mais geral desse processo¹⁵.

O caso português, portanto, precisa ser entendido no bojo desse movimento mais

14 Esses quatro parágrafos foram baseados na leitura de Michel Foucault, **Seguridad, Territorio, Población**.

15 Dimensionar efetivamente a especificidade do caso português e, especialmente, da América portuguesa é uma preocupação metodológica fundamental. Como se sabe, aqui a escravidão teve um peso e uma importância muito acentuados, marcando com força o conjunto das relações sociais. Isso, certamente, provocou inflexões na forma como se sustentavam as relações de poder. Governar uma sociedade escravista é algo bastante diverso do governo de uma sociedade com (ou sem) escravos. Assim, qual era o papel da *disciplina* numa sociedade como essa? Como pensar o problema da docilização dos corpos-indivíduos quando uma parcela significativa das relações de produção era permeada pela escravidão? Infelizmente, o escopo desse trabalho, centrado numa instituição com um alcance limitado no que tange ao governo dos escravos, não permitiu uma problematização adequada dessa questão. Ainda assim, é algo que esteve no meu horizonte analítico.

geral. O que faço nesse trabalho é tentar transmutar a massa de informações, existente na documentação político-administrativa consultada, em uma reflexão enquadrada nessa perspectiva¹⁶.

Para isso, escolhi como ponto de observação justamente o espaço institucional que se configurava como o fio último, no sentido de ser aquela instância mais colada aos corpos a serem sujeitados, de todo esse aparato e técnicas disciplinares. As câmaras ultramarinas, como se sabe, tinham um papel central na governança do Império português, já que cabia a elas garantir o bom governo econômico das terras¹⁷.

Esse papel tornava as edilidades um dos principais braços da ação policial no território metropolitano e ultramarino. Eram as municipalidades que permitiam, em grande medida, a materialização daquela ação sobre os corpos individuais, convertendo-os em sujeitos úteis aos desígnios mais gerais da monarquia portuguesa.

De acordo com o que venho expondo, pretendo pensar essa instituição muito mais nesses termos do que como um pólo privilegiado do poder local. Em primeiro lugar, porque não me parece adequado pensar em termos de um poder que é detido localmente, afinal isso significaria insistir na problemática do poder-substância que já apontei antes. Por isso, seria mais preciso, e menos problemático, falar em administração localizada localmente ou administração local.

16 As fontes principais do meu trabalho são de natureza político-administrativa, em especial o corpo documental produzida pela própria Câmara de São Paulo. Este é compreendido pelos termos de vereança, as **Atas da Câmara**, e os registros de correspondências, ofícios e outros textos trocados entre a edilidade e as demais instituições administrativas, os **Registros Gerais**. Ademais, completei meus dados com a documentação publicada na série **Documentos Interessantes**, os manuscritos do **Projeto Resgate** e outros discursos de natureza diversa.

17 Apenas um esclarecimento: quando falo de governo econômico não estou me referindo ao sentido que atribuímos a essa palavra correntemente. Econômico se refere ao governo da casa, ao modelo de condução do governo à moda da condução da casa. Esse conceito será melhor trabalho no capítulo 2.3. Por isso, não me alongarei na precisão do termo nesse momento.

Além disso, não estou exatamente preocupado com as possibilidades da municipalidade ser controlada por determinados grupos sociais, que a utilizariam para obter ganhos materiais e simbólicos. Isso de fato ocorria, como já foi bem explorado pela historiografia. O que quero perceber é como as ações concretas da instituição – suas condutas, práticas, seus dispositivos de poder, suas técnicas disciplinares – agiam sobre as populações locais¹⁸.

Mais do que isso, demonstrarei ao leitor como essas ações estavam relacionadas com o movimento mais geral do Império português, e essa conexão vai acabar provocando uma inflexão nas práticas e nos dispositivos postos em funcionamento pela instituição.

Para isso, foi necessário adotar uma análise que fosse além dos aspectos puramente institucionais da municipalidade. Ainda que o foco adotado pelo trabalho, de caráter monográfico, não parece ser o mais adequado, me dedicarei a uma análise das práticas concretas. De acordo com o que disse, o poder só pode ser pensado como uma relação de uns sobre outros, como uma ação sobre ações. Portanto, é isso que buscarei resgatar: essas ações, essa concretude do poder¹⁹.

O recorte espacial e cronológico também foi uma decorrência desse horizonte

18 Isso não significa que vou me abster completamente dessa problemática. No capítulo 2.1. tecerei algumas observações sobre os mecanismos de recrutamento da edilidade paulistana. Com isso, poderei refletir um pouco sobre a conformação de um grupo social em torno da instituição.

19 Nesse sentido, estou me opondo aqui a uma análise que assuma como foco de estudo os aspectos puramente institucionais das municipalidades. No plano jurídico, o papel das câmaras municipais pouco variou ao longo de toda Idade Moderna. Os regulamentos que estabeleciam as funções municipais tiveram um caráter pouco elástico. No entanto, observando as práticas concretas é possível perceber pontos importantes de inflexão. É isto que me preocupa. Ademais, creio que assumir essa perspectiva também ajude a evitar o equívoco de tratar todas as municipalidades portuguesas como espaços homogêneos. Uma coisa era o tipo de ação que a Câmara de Lisboa exercia sobre seu espaço jurisdicional, outra coisa bem diferente é aquilo que fazia a Câmara de São Paulo.

mais geral. Dedicarei minhas análises a um período bastante específico na história do Império português. Como se sabe, a partir da segunda metade do século XVIII, as estruturas do **Antigo Sistema Colonial** começaram a entrar numa etapa crítica. Isso forçou o governo português a tentar impor uma série de reformas para assegurar a manutenção dos seus territórios coloniais e, o mais importante, conseguir ampliar seus recursos materiais para alcançar um melhor posicionamento no equilíbrio de poder europeu²⁰.

Esse espírito reformista enfrentava uma contradição fundamental: era necessário desenvolver as colônias para melhor explorá-las. Para tanto, era preciso estimular as atividades econômicas locais, implementar reformas nas estruturas administrativas e reorganizar o aparato militar.

A capitania de São Paulo, no esteio desse movimento mais geral, foi palco de uma série de medidas de natureza reformista. Estas visavam valorizar o papel da região na América portuguesa, reforçando sua importância geopolítica e econômica²¹.

Esse momento me parece bastante adequado para observar o impacto das novas orientações do Império português sobre as práticas de governo. As reformas nas estruturas administrativas, como ficará mais claro ao longo do trabalho, foram decisivas para a formação de novos dispositivos e técnicas de poder.

Esse é o panorama geral do meu trabalho. Para desenvolver essa proposta, estruturei meu texto em 3 capítulos. O primeiro tem como objetivo descrever o contexto

20 Cf. Fernando A. Novais, **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808) e Condições da privacidade na Colônia**, p. 217 em **Aproximações**.

21 As balizadas adotadas para o recorte cronológico foram 1765 e 1802. A data inicial foi a Restauração da autonomia da capitania e a vinda de um novo governador para a região. Esta data marca a implementação de uma série de reformas que teriam efeitos bastante relevantes para a vida social local. O marco final é o governo de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, quando os efeitos das reformas que vinham sendo implementadas já se fizeram sentir com bastante força na região.

da capitania de São Paulo na segunda metade do século XVIII. Está dividido em três partes, nas quais abordo, em primeiro lugar, o momento crítico no qual estava inserido a monarquia portuguesa. Em seguida, tento demonstrar como esse momento ajuda a entender uma série de reformas implementadas pela coroa sobre o território paulista. E, finalmente, exploro um pouco como essas reformas concretas foram alimentadas por um conjunto de textos e discursos que criaram uma determinada representação dos paulistas.

O segundo capítulo é uma abordagem mais sistemática do funcionamento institucional da Câmara de São Paulo. Tratarei de três aspectos: em primeiro lugar, analisarei sumariamente os mecanismos de recrutamento da edilidade paulistana; em seguida, traçarei algumas reflexões a respeito das finanças municipais; finalmente, um ponto chave do trabalho, tecerei algumas considerações sobre o **governo econômico da cidade**, ou seja, que tipo de governo, que tipo de práticas e ações emanavam da Câmara.

Com o material levantado nos dois primeiros capítulos, me dedicarei às inflexões provocadas no governo da República ao longo da segunda metade do século XVIII. Como ficará claro ao leitor, aquele contexto crítico tratado no primeiro capítulo forçou medidas inovadoras por parte da administração colonial, o que provocou uma redefinição daquele quadro institucional observado no segundo capítulo.

Desse modo, a parte final do meu trabalho tratará de 3 temas relacionados: primeiro, da conformação de uma nova lógica do espaço urbano; segundo, das novas perspectivas que foram se formando a respeito do mercado urbano; por último, das novas práticas voltadas para os cuidados com a salubridade e com as pestes na cidade.

No cruzamento desses três temas identifico um movimento de ruptura da forma como era exercido o poder sobre os corpos. É nesse contexto que começou a ganhar

forma uma nova tecnologia do poder, alternando sensivelmente o sentido da governança colonial.

1. A Rochela Disciplinada: a capitania de São Paulo no Império português do século XVIII

O objetivo desse primeiro capítulo é enquadrar a capitania de São Paulo no contexto crítico do Império português da segunda metade do século XVIII. Para tanto, realizarei três movimentos. Inicialmente, tecerei algumas considerações sobre a inserção da monarquia lusitana no arranjo interestatal europeu. Como veremos, o enfraquecimento internacional português obrigou um esforço de reforma das estruturas político-administrativas e econômicas no conjunto do Império. Essa dinâmica, como tratarei na segunda parte, refletiu no território paulista, impondo um novo ritmo nas relações sociais que se desenrolavam localmente. Finalmente, discutirei como esse processo reformista esteve relacionado com a conformação de um conjunto de representações discursivas bastante inovadoras a respeito dos paulistas, seus vícios e virtudes.

1.1. O contexto internacional e os territórios ultramarinos

O sistema interestatal europeu, como aponta a historiografia²², começou a ser profundamente redefinido em meados do século XVII. Esse movimento está ligado tanto com o crescimento material do aparato de estado, quanto com a formulação de um novo quadro mental ancorado em teorias políticas muito diversas daquelas existentes até então. A marca dessa redefinição é o final da Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), com a assinatura do Tratado de Vestfália.

É nesse momento que ganha contornos mais efetivos aquilo que Michel Foucault

²² Veja, por exemplo, Giovanni Arighi, **O longo século XX**.

chamou de dispositivo *diplomático-militar*²³. Isso significa que as relações entre os diversos estados começaram a ser orientadas por meio de uma lógica de competição, na qual era necessário adotar estratégias e técnicas que buscassem fortalecer suas estruturas de poder. O espírito desse movimento era garantir, no contexto internacional, a existência de equilíbrio, nenhuma instituição política poderia ser capaz de assumir uma posição de ampla superioridade material sobre todas as demais²⁴.

Os conflitos entre a França e a Inglaterra devem ser situados nesse contexto. Foram esses os estados que saíram mais fortalecidos ao final da guerra e da assinatura do referido tratado. Por isso, a partir de meados do século XVII, observa-se um enfrentamento sistemático entre as duas potências, buscando sempre assegurar a manutenção do equilíbrio entre ambas e seus aliados²⁵. Exemplos dessa situação foram a Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714) e a Guerra de Sucessão da Áustria (1740-1748).

O conflito franco-britânico, portanto, estruturou o arranjo político surgido após a Guerra dos Trinta Anos. Em torno das duas potências hegemônicas, gravitaram as demais unidades estatais européias, buscando meios para se fortalecerem e atenderem aos seus interesses pontuais. E de acordo com as flutuações destes é que foram se

23 Para Foucault o dispositivo diplomático-militar significa a articulação de três instrumentos nos cálculos políticos dos estados europeus a partir de meados do século XVII: o primeiro é a guerra como instrumento legítimo para assegurar o equilíbrio de poder; o segundo é a diplomacia como dispositivo permanente de relação entre os estados; o terceiro é a criação de um dispositivo militar permanente, criando um saber e uma prática bélica própria e com mais autonomia. Ver Michel Foucault, **Seguridad, territorio, población: curso en el Collège de France (1977-1978)**, p. 346-354.

24 Ibid., especialmente a aula de 22 de março de 1978, p. 327-354.

25 Fernando Novais aponta que a Inglaterra e a França entraram no século XVIII como as duas grandes potências européias, sendo que a diferença é que a primeira tinha grandes vantagens no mundo ultramarino, e a segunda uma certa preponderância militar no continente europeu. Ver Fernando Novais, **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**, p. 26-27.

estabelecendo as alianças européias²⁶.

Portugal, ainda que tenha buscado sempre que possível uma política de neutralidade, foi progressivamente pendendo para o lado inglês nesse conflito. Essa foi a forma encontrada pela diplomacia portuguesa para assegurar a estabilidade de seu império, já que, sem o apoio britânico, Portugal dificilmente conseguiria resistir ao assédio das potências estrangeiras, especialmente no que diz respeito aos seus territórios coloniais²⁷.

Na metade do século XVIII, essas tensões recrudesceram, criando toda uma série de novos enfrentamentos. O auge desse processo foi a Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Esta envolveu não apenas um grande número de estados europeus, mas também provocou redefinições nas alianças diplomáticas tradicionais e, o mais importante, foi o primeiro grande conflito que se estendeu para os territórios americanos dos beligerantes²⁸.

Na esteira desse processo, também houve um fortalecimento dos acordos diplomáticos luso-britânicos. Nesse sentido, o Tratado de Methuen (1703) foi um marco importante, pois reforçou não apenas os vínculos militares, mas também os econômicos dos dois estados. Isso acabou dificultando qualquer política de neutralidade lusitana, forçando um posicionamento contrário aos interesses franceses e espanhóis.

Por conta disso, em 1762, os portugueses sofreram um ataque da coroa vizinha, fato que deu início aos conflitos. A preocupação central dos estadistas lusitanos era buscar meios para, de um lado, proteger suas fronteiras da invasão espanhola, e do outro, reforçar urgentemente as defesas coloniais contra os prováveis ataques das

26 Giovanni Arrighi, **O longo século XX**, p. 47-48.

27 Fernando Novais, **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**, especialmente o capítulo 1 (Política de Neutralidade), p. 17-56.

28 James B. Collins. **The State in Early Modern France**, p. 225-226

potências inimigas.

A ofensiva em território metropolitano acabou se mostrando menos danosa. O exército português, que contava com o apoio britânico, rapidamente conseguiu repelir os invasores, e no mesmo ano foi firmado um armistício entre os reinos ibéricos²⁹.

O grande problema era, assim, definir uma política de proteção dos próprios territórios coloniais. As fraquezas militares da América portuguesa eram bem conhecidas. A invasão do Rio de Janeiro em 1711 pela esquadra do corsário francês Duguay-Trouin já havia demonstrado isso com bastante clareza³⁰. A ameaça de novos ataques crescia junto com o desenvolvimento da guerra. A diplomacia lusitana antevia o risco de uma grande ofensiva francesa no centro econômico da colônia em meados do século XVIII – a capitania do Rio de Janeiro³¹. Para enfrentar tais preocupações, a coroa tentou implementar uma série de reformas político-administrativas na América portuguesa.

Como ressalta Maria Fernanda Bicalho, a lembrança da invasão francesa de 1711, seguida pela perspectiva de um novo ataque, *fornece a chave do entendimento de uma série de fatos que se sucederam e que indicam a adoção pela Corte de Lisboa de uma nova estratégia de governo*. Dentre as medidas tomadas está a transferência da sede do vice-reino do Brasil para a cidade do Rio de Janeiro³².

Muito mais tangível do que a possibilidade de uma invasão francesa, era o

29 Sobre a invasão espanhola em Portugal consultar a narrativa de Joaquim Veríssimo Serrão, **História de Portugal**, vol 6, p. 58-63.

30 Maria Fernanda Bicalho, **A cidade e o império**, p. 53.

31 Sobre a importância do Rio de Janeiro para o Império português cf., Idem, **A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul: séculos XVII e XVIII**; Antonio Carlos Jucá de Sampaio, **Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos**.

32 Idem, **A cidade e o império**, p. 66.

conflito já iniciado com os espanhóis, na região sul da América. O esforço de ambas as coroas para assegurar suas pretensões territoriais nessa localidade, também alcançou um novo patamar junto com o início da Guerra dos Sete Anos. As tentativas de acordos diplomáticos para definir as fronteiras meridionais fracassaram, fato que abriu caminho para um enfrentamento bélico.

Esse enfrentamento teve início em agosto de 1762, quando o general Cevallos partiu de Buenos Aires com uma força militar com o objetivo de tomar o território de Colônia do Sacramento. A guerra européia serviu como pretexto para essa manobra. As poucas defesas portuguesas não conseguiram resistir ao assalto e, em outubro do mesmo ano, Cevallos conseguiu tomar a região³³.

Esse primeiro assalto foi sucedido por uma série de escaramuças de ambos os lados. Tanto os portugueses quanto os espanhóis conseguiram pequenas vitórias, seguidas por derrotas similares. Essa situação perdurou por cerca de 15 anos, até a assinatura de um tratado – chamado de Santo Ildefonso – que, efetivamente, definiu as fronteiras em disputa³⁴.

Portanto, a Guerra dos Sete Anos levou Portugal a uma situação bastante delicada. Seu território metropolitano estava ameaçado, uma ameaça que, como se sabe, não foi concretizada naquele momento. Muito mais preocupante era a situação dos territórios coloniais, afinal as invasões castelhanas não eram apenas um perigo

33 Dauril Alden, **Royal Government in Colonial Brazil**, p. 96.

34 O tratado de Santo Ildefonso foi assinado em primeiro de outubro de 1777 e trouxe o como desdobramento “um fim para a guerra travada de forma intermitente por quinze anos entre a Espanha e Portugal, e resultou em uma divisão permanente das terras em disputa entre os dois poderes. Apesar de Portugal ter perdido a Colônia de Sacramento, conseguiu manter Santa Catarina e a costa do Rio Grande, enquanto a Espanha continuou com a posse do território das Sete Missões e a Banda Oriental. Mais importante, as duas nações falharam em alcançar seus objetivos principais, qual seja, a hegemonia total sobre as áreas em disputa.” em *Ibid.*, p. 267-268 (tradução minha). O trabalho de Alden apresenta uma narrativa bastante detalhada do conflito, especialmente os capítulos 4 a 10 (p. 86-278).

diplomático. E mesmo as ambições francesas eram bastante concretas. Nesse cenário, Portugal precisou adotar medidas urgentes no sentido de organizar um sistema defensivo eficaz para a América portuguesa.

A chave dessa nova organização, como já mencionei, era a transferência da sede do Vice-reinado da Bahia para o Rio de Janeiro. Essa mudança combinava a crescente importância política do centro-sul com sua preponderância econômica dentro do Império português. Em meados do século XVIII, o Rio de Janeiro já era visto, entre os estadistas portugueses, como *uma das pedras mais preciosas que ornaram a coroa de Vossa Majestade, sendo a principal parte da Monarquia Portuguesa, e sem a qual periga infalivelmente toda ela*³⁵.

A importância do Rio de Janeiro, entre outros motivos, residia na articulação de um complexo mercantil na região centro-sul da América portuguesa, fortemente ancorado no abastecimento das regiões mineradoras. As explorações dessas regiões, para além dos efeitos econômicos diretos, promoveram a aceleração do processo de integração dessa região da colônia, pois o imenso movimento demográfico em direção às minas demandou um amplo abastecimento de gêneros alimentares, gado, mão de obra, e outros bens. É evidente que, pelo menos inicialmente, tais elementos não podiam ser produzidos nas próprias regiões mineradoras. Com isso, foram as capitânicas circunvizinhas que direcionaram suas economias para o abastecimento das minas³⁶.

35 Frase registrada no Conselho Ultramarino (1712), citada em Maria Fernanda Bicalho, **A cidade e o império**, p. 54.

36 “As minas atuaram como estímulos não só para a agricultura da Bahia, mas também para a do Rio de Janeiro e de São Paulo. A indústria do gado da Bahia, do Piauí, do Ceará, de Pernambuco e do Maranhão responderam ao aumento da procura em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso com o crescimento da produção. Os criadores de gado do Sul, de Curitiba a São Pedro do Rio Grande, forneceram gado para as minas por intermédio dos paulistas. O ouro criou, portanto, novos centros de produção e de consumo, ao mesmo tempo em que estimulou a produtividade das regiões mais tradicionais de oferta” em A. J. R. Russell-Wood, **O Brasil Colonial: o ciclo do ouro, c. 1690-1750**, p. 523.

Ainda que esse processo tenha estimulado a produção em diversas regiões da colônia, foram as capitanias do Centro-Sul aquelas que mais se beneficiaram. São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande de São Pedro participaram ativamente nesse comércio, escoando os mais diversos gêneros para as Minas, além de seus portos atuarem como entrepostos privilegiados na importação de toda sorte de bens e a mão de obra escrava.

No centro desse fenômeno estava o Rio de Janeiro. Sendo o porto mais privilegiado no abastecimento desses espaços, a economia fluminense se desenvolveu rapidamente com a crescente demanda de todo tipo de produto. Esse processo refletiu tanto nas atividades comerciais quanto na lavoura fluminense³⁷.

Além disso, o ouro e metais preciosos extraídos das zonas mineradoras eram essenciais para a saúde financeira do Império português. As capitanias de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás garantiram uma remessa crescente de ouro para Portugal por cerca de 30 anos. Entre 1730 e 1765 foram enviadas quantias sempre superiores a 10.000 quilogramas do produto³⁸.

Essa situação, portanto, alçou a economia da região centro-sul da América portuguesa a um ponto privilegiado dentro do Império ultramarino português. Logo, é mais do que evidente a necessidade premente de proteger esse espaço nos cálculos políticos da diplomacia portuguesa setecentista.

Nesse sentido, a transferência do Vice-reinado possibilitava uma presença mais efetiva da coroa e de seus agentes na região. E não é nenhuma surpresa que uma das preocupações centrais da gestão dos vice-reis girasse em torno do governo militar do

37 Cf., Mafalda Zemella, **O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII**, p. 67.

38 Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, **O império luso-brasileiro, 1750-1822**, p. 116; Virgílio Noya Pinto, **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português**, p. 112-117.

território. Isso significava tentar estabelecer uma instância voltada para a articulação das diversas capitanias, com o objetivo de criar uma força militar capaz de repelir as forças castelhanas e inibir futuras invasões³⁹. Outra preocupação era reorganizar o aparelho fiscal da colônia, buscando aumentar a arrecadação para financiar a defesa do território americano e o fortalecimento do conjunto do Império.

No que tange à reorganização militar da colônia, a grande dificuldade encontrada pelos agentes régios residia na resistência das populações ao recrutamento militar⁴⁰. A composição das forças militares no Império português era sustentada por um sistema triplo: as tropas pagas, as auxiliares e as ordenanças. No entanto, ainda que essas três organizações devessem abarcar o conjunto da população masculina, criando um esquema de defesa do território português, a concessão de inúmeras dispensas, baseadas num sem-número de privilégios, dificultava sobremaneira o esforço de recrutamento.

Ademais, essas dispensas não eram o único entrave ao levantamento de tropas. A distribuição espacial das vilas na América portuguesa facilitava a fuga e a deserção das tropas e nem sempre os agentes régios possuíam os mecanismos necessários para punir ou reincorporar aqueles que resistiam à convocação.

Controlar a população, portanto, estava intimamente relacionado com a política

³⁹“Durante a segunda metade do século XVIII, a busca, por parte do governo português, de uma maior centralização político-administrativa desdobra-se em mudanças nas instituições políticas e militares outrora dotadas de certa autonomia. Tal política régia se estenderá pelos domínios ultramarinos portugueses e, no que concerne ao Estado do Brasil, será implementada pelos representantes régios, respectivamente o Vice-Rei, os Capitães-Generais e os Governadores das Capitanias, em obediência às determinações e instruções que recebiam da Metrópole.” em Cristiane Figueiredo Pagano de Mello, **Os corpos de ordenanças e auxiliares**, p. 34.

⁴⁰ Sobre as resistências populares ao recrutamento militar ver Enrique Peregalli, **Recrutamento Militar no Brasil colonial**. O autor mostra, no entanto, que apesar de todo enfrentamento e resistência, em 1777, 20% da população produtiva da capitania de São Paulo encontrava-se recrutada em um dos braços que formavam o aparato militar português.

defensiva portuguesa no contexto delicado de meados do século XVIII. E na visão das autoridades coloniais a melhor forma de *disciplinar* as populações vadias era por meio da povoação e da expansão das lavouras. É nesse ponto que as novas orientações de cunho militar se encontram com o reformismo econômico típico da segunda metade do século XVIII português⁴¹.

Nesse sentido, sedimentar a população e estabelecer novas vilas eram práticas que objetivavam tanto promover o crescimento econômico do Império, quanto garantir a própria defesa desse espaço. Por essa razão, a idéia de uma *população* a ser gerida vai ganhando cada vez mais destaque nos cálculos políticos desse momento. Exemplo disso é todo o conjunto de discursos produzido neste contexto sobre as camadas ociosas (vadias) da população paulista. Estes textos construíram uma reflexão que associava as idéias de insubmissão, pobreza, itinerância e vadiagem, propondo medidas que pudessem converter essa população em súditos úteis ao Império. No momento adequado, voltarei a esta questão.

Portanto, fica claro que o quadro internacional europeu, no qual duas potências disputavam a hegemonia política, forçou a coroa portuguesa a formular novas estratégias para o governo do seu império. Principalmente, porque, ao contrário dos conflitos precedentes, a disputa perdeu seu caráter eminentemente continental e se tornou plenamente colonial. Era o acesso vantajoso aos territórios americanos que alçaram a Inglaterra a uma situação privilegiada no arranjo de poder interestatal do século XVIII. Logo, o conflito não podia mais se furtar a uma disputa pelo controle e

41 Segundo José Luís Cardoso, o pensamento econômico português do período concebia o problema populacional como algo intimamente relacionado com o problema da riqueza e da prosperidade. O crescimento da população era, assim, visto como uma consequência da expansão produtiva. Creio que esse traço seja importante para entender o que estou tratando. Ver **O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII**, p. 70-72.

acesso desses espaços.

Isso tudo agravava muito a situação portuguesa, pois seu império era fortemente dependente da economia e da exploração da América. Assim, os estadistas lusos foram forçados a conduzir suas políticas de modo a proteger esse espaço. Como lembra Fernando Novais, é justamente por conta desse posicionamento que a aliança com a Inglaterra nunca foi posta em causa na diplomacia portuguesa. Afinal, era isto que assegurava minimamente a manutenção do Império português na América⁴².

Além disso, o crescimento das hostilidades na América Meridional e a possibilidade de uma invasão francesa, forçaram a monarquia portuguesa a uma política reformista, buscando tanto reforçar sua presença militar, como desenvolver a produção, a economia, e a arrecadação fiscal na América portuguesa. Essas medidas eram pensadas como um caminho para alçar Portugal a uma situação um pouco menos delicada na política internacional européia.

Nesse sentido, pode-se dizer que as linhas mestras da política metropolitana assumiram uma feição nitidamente reformista. Como se sabe, a este movimento a historiografia denominou de *Reformismo Ilustrado*. Tal conceito sintetiza todo um esforço da coroa na criação de mecanismos mais efetivos de governo sobre sua população. Em outras palavras, a orientação dessas políticas apresenta como horizonte o fortalecimento da monarquia e dos agentes régios⁴³.

42 Fernando Novais, **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**, p. 55.

43 Francisco Falcon aponta que desde o início do governo de D. José (1750) torna-se visível as novas orientações da coroa portuguesa: *a reorganização e reforço do aparelho do Estado; a pronta recuperação dos rendimentos coloniais pela desobstrução dos canais burocráticos que tolham a circulação comercial e a arrecadação fiscal*”. E continua, defendendo que: “*O primeiro decênio do governo pombalino caracterizar-se-ia assim pela política então posta em prática, votada de maneira firme e inabalável à eliminação sistemática de todas as formas de oposição ao poder do Estado absolutista, em A época pombalina*, p. 374.

Essa política reverberou de forma muito mais intensa nos territórios ultramarinos do que no território metropolitano. Isso porque era no espaço colonial que estava assentado o pilar econômico do Império português. Assim, do ponto de vista dos interesses régios era mais importante reforçar a exploração colonial do que modificar o arranjo político no próprio Reino⁴⁴.

Não obstante, o espírito reformador também foi sentido em Portugal. Exemplos disso foram as reformas educacionais, as políticas de fomento industrial, a fundação de academias ilustradas e o estímulo à produção de memórias e pesquisas científicas. O cerne dessas reformas estava situado na crítica ao pensamento político da *Segunda Escolástica*⁴⁵ e na renovação dos saberes em Portugal.

Assim, uma das medidas de especial relevância foi a expulsão dos jesuítas durante o reinado de D. José I. Como aponta Villalta, eram esses religiosos os principais defensores do pensamento da Segunda Escolástica em Portugal, razão pela qual foram duramente combatidos pela coroa⁴⁶.

Além disso, como explica António Camões Gouveia, o intervalo de 1759 até 1772 é decisivo para a institucionalização de novos saberes. Nesse período ocorreu a criação da Aula de Comércio (1759), do Real Colégio dos Nobres (1761), da Real Mesa Censória (1768), da Junta da Providência Literária (1770), e finalmente a reforma dos estudos menores e da universidade, especialmente a de Coimbra, em 1772. Segundo o autor, a partir daí *nada voltou a ser no sistema de ensino e, sobretudo, nas matérias e*

44 Idem, **As reformas pombalinas e a educação no Brasil**, p. 12.

45 Não irei tratar com vagar sobre a questão da Segunda Escolástica. De acordo com meus objetivos basta dizer que a Segunda Escolástica estava na base de uma teoria política que justificava os limites do poder régio, situando-o numa espécie de soberania popular. Esse pensamento, no limite, justificava a deposição do rei em caso de abuso do seu poder. Cf. Luis Carlos Villalta, **Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura**.

46 Luis Carlos Villalta, **op. cit.**, 146.

*autores ensinados como fora até aí*⁴⁷.

Essas inovações abriram caminho para a propagação de *correntes de pensamento racionalistas e ao empirismo inglês, ao mesmo tempo que a afirmação da autonomia das diferentes esferas do saber perante o sistema filosófico-teológico escolástico obrigaram a alterações na visão de Deus e do mundo que só mais tarde, no dealbar do século XIX, se tornaram visíveis*⁴⁸

Um desdobramento importante das reformas educacionais foi o estabelecimento da Academia de Ciências de Lisboa em 1779. Segundo Maria Viana Lyra, o grupo de acadêmicos envolvidos nessa instituição produziu *memórias, discursos ou ensaios* que pretendiam servir como uma contribuição efetiva *na elaboração de um programa de governo com propostas claras de diversificação e incremento da agricultura, emprego de novas técnicas de exploração e produção de minérios e, sobretudo, sugestões de formas eficientes para preservação do comércio colonial*⁴⁹.

No esteio dessas reformas, começou a ganhar contorno, ainda que de maneira nenhuma definitivo, um movimento de superação daquele quadro mental que sustentava o ideal de uma sociedade *corporativa*⁵⁰, na qual o poder régio encontrava-se limitado

47 António Camões Gouveia, **Estratégias de interiorização da disciplina**, p. 379-384

48 Ibid., p. 384.

49 Maria de Lourdes Viana Lyra, **A utopia do Poderoso Império**, p. 43.

50 Hespanha define as características definidoras de uma sociedade corporativa da seguinte forma: a) “O caráter *globalizante* do poder, com a conseqüente indistinção entre poder político e poder econômico (e, até, religioso); b) “A dispersão do poder por uma multiplicidade de células sociais (*pluralismo*), cada qual relativamente autônoma em relação ao poder da coroa e cuja unidade interna é mantida pela ligação dos seus membros ao chefe por laços políticos particulares que curto-circuitam os laços políticos gerais hoje existentes entre Estado e súdito”. Em síntese: “*Caráter globalizante dos mecanismos do poder* ou, utilizando uma forma mais tradicional, confusão entre autoridade e propriedade, *pluralismo político* e, conseqüentemente, *indistinção entre ‘Estado’ e ‘sociedade civil’* soa, deste modo, os traços estruturais do sistema político e institucional pré-revolucionário” em António Manuel Hespanha, **Poder e instituição na Europa do Antigo Regime**, p. 34-37

por toda uma série de entraves.

É possível perceber a progressiva formação de um quadro mental profundamente influenciado pelas teorias jusnaturalistas, que identificavam como função da coroa um esforço de racionalização da ordem social preexistente⁵¹.

Como ressalta Ana Cristina Araújo, esse quadro criou a imagem do *príncipe iluminado*, ao qual caberia a *missão de criar uma ordem social e institucional racionalizada, capaz de conduzir os súditos ao bem-estar e à felicidade que eram, afinal, a razão de ser e o fim do Estado e do poder soberano*⁵².

No ultramar, como já mencionei, esse movimento teve outro fôlego, se expressando pelo fortalecimento da presença visível da coroa portuguesa nos territórios. Isso se deu, especialmente, pela criação de um corpo de funcionários régios mais capacitados para levar a cabo as determinações metropolitanas. De acordo com Pablo Oller Mont Serrath, podemos definir esses agentes régios como *administradores profissionais*⁵³.

Esses administradores ocupavam cargos importantes no governo das colônias e, para além das especificidades de cada localidade, tinham objetivos muito similares, quais sejam, promover o povoamento, a defesa e o desenvolvimento econômico das

51 Ana Cristina Nogueira da Silva, **O modelo espacial do Estado Moderno**, p. 23-24.

52 Ibid., p. 23-24

53 “*Administradores profissionais*, aqui, não deve ser entendido, então, como uma formação de tipo acadêmica desses oficiais da Coroa, como se houvesse uma escola de governadores. A idéia, ao contrário, é dar relevo ao fato de que a escolha desses sujeitos estava condicionada, cada vez mais, a uma *manifesta* gama de atributos indispensáveis à seleção, que levava em conta a experiência militar, o grau de nobreza e, também, a trajetória já percorrida no governo das diferentes partes dos domínios; tendo em conta, neste último ponto, a hierarquia na administração das conquistas, segundo a qual se era enviado para um local de menor destaque até, dependendo da atuação, progressivamente, ir-se a um de maior relevo, ou até mesmo ser indicado a cargo em algum conselho do reino.” em Pablo Oller Mont Serrath, **Dilemas e conflitos na São Paulo restaurada**, p. 43.

regiões sob seus cuidados⁵⁴.

Para tanto, houve uma série de tentativas de reorganizar o sistema político-administrativo dos territórios coloniais, fiscalizando com mais cuidado as atribuições das suas diversas instituições. Além disso, houve toda uma política de incentivo à publicação de estudos, como O Fazendeiro do Brasil⁵⁵, voltados para a melhoria das condições técnicas da agricultura colonial.

Ademais, os novos governadores buscaram estimular o crescimento econômico e a diversificação da produção colonial. Nas diversas partes do Império ultramarino português houve um esforço para aclimatar novas espécies, viabilizar novas lavouras e expandir as preexistentes, buscando inovações técnicas ou a melhoria da infra-estrutura local. O objetivo dessas medidas era incrementar o comércio colonial e fortalecer o Estado português.

Em síntese, o Império português viu-se numa situação bastante delicada com o crescimento das tensões e disputas interestatais européias. Sua situação periférica, nessa realidade, forçou a adoção de uma série de políticas reformistas. Estas versaram tanto sobre o território metropolitano, quanto nos territórios coloniais. No entanto, o sentido das reformas foi bastante distinto nesses dois contextos.

No que diz respeito às reformas coloniais, seu sentido mais geral era fortalecer a presença régia, especialmente em seu caráter fiscal e militar, ao mesmo tempo criando mecanismos capazes de fomentar o desenvolvimento econômico desses territórios. Esse desenvolvimento visava sobretudo o crescimento do comércio e da exploração colonial.

54 Ibid., p. 33.

55 “Esta série de publicações – que continha indicações de melhorias nas formas de cultivo, administração das propriedades e que narrava a experiência em outras colônias da produção do açúcar, do algodão e outros produtos tropicais destinados às metrópoles européias – foi distribuída entre os membros da elite proprietária no fim do século XVIII e início do XIX nos territórios portugueses da América” em Marianne Reisewitz, **Dom Fernando José de Portugal e Castro: prática ilustra na Colônia**, p. 113.

Com isso, a coroa portuguesa esperava garantir um fortalecimento de seu aparato de governo, o que possibilitaria uma inserção menos desfavorável no arranjo interestatal europeu. Isso era importante para enfrentar as ameaças externas, representadas tanto pela Espanha quanto pela França. Além disso, buscava minimizar a dependência econômica e militar para com a Inglaterra.

Acredito que esse horizonte geral é fundamental para entender as transformações operadas na capitania de São Paulo a partir de sua Restauração (1765). Para os objetivos da coroa portuguesa era fundamental uma redefinição político-administrativa na região, tanto do ponto de vista militar quanto econômico. O tema da próxima parte é, justamente, essas redefinições.

1.2. Transformações políticas e expansão econômica

O alvorecer do século XVIII trouxe mudanças significativas na vida social da capitania de São Paulo. Essas mudanças tiveram dimensões múltiplas, reconfigurando as estruturas econômicas, sociais e político-administrativas da região. É certo que esse movimento está profundamente relacionado com a descoberta das minas nos sertões da América portuguesa.

Com o imenso afluxo populacional para esses novos territórios, a economia paulista ganhou um intenso fôlego já que, desde o início da povoação, a produção de gêneros alimentícios no planalto paulista se enveredou para o abastecimento das Minas. Exemplo disso pode ser visto no comércio de muares, uma rede comercial que se alongava até o sul da colônia, a qual passou por um forte incremento em decorrência da nova demanda naquela região⁵⁶.

Assim, como aponta Ilana Blaj, o povoamento das minas foi o grande

56 Mafalda Zemella, **O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII**, p. 60

responsável pela dinamização da produção paulista e a transformação da vila de São Paulo em um centro comercial importante, pois era na vila que se costurava essa teia comercial. Com isso, tornou-se possível o fortalecimento social dos grupos mercantis, garantindo espaços de atuação nas câmaras, misericórdias e ordenanças⁵⁷.

Esses grupos mercantis, muitas vezes provenientes de Portugal, conseguiram amearhar grandes cabedais, construir vínculos sociais com as famílias tradicionais da região e, progressivamente, se consolidar como um dos principais pólos das elites locais paulistanas. Como salienta Maria Aparecida Menezes de Borrego, ainda que o acesso aos ofícios político-administrativos na primeira metade do século XVIII ainda fossem *reduetos das famílias da terra, cada vez mais a projeção econômica alcançada pelos comerciantes conjugava-se com o reconhecimento e o prestígio sociais, na medida em que estes últimos conquistavam postos de comando*⁵⁸.

Junto com essas mudanças na estrutura econômico-social local, houve um fortalecimento do aparato político-administrativo, fato que ajudou a garantir uma presença mais efetiva da coroa portuguesa na região. Nesse sentido, vale destacar que em 1700 foi criada a ouvidoria-geral em São Paulo, tornando a região autônoma da ouvidoria do Rio de Janeiro⁵⁹. Além disso, em 1709 a coroa extinguiu o senhorio da capitania paulista, transformando-a em uma capitania régia. Com isso, tanto o ouvidor/corregedor⁶⁰ quanto o capitão-general passaram a ser nomeados diretamente pelos órgãos centrais da monarquia portuguesa. Por conseguinte, tais cargos se tornaram

57 Ilana Blaj, **A trama das tensões**, p. 226 e Maria Aparecida de Menezes Borrego, **A teia mercantil**, p. 145 e 238.

58 Maria Aparecida de Menezes Borrego, **op. cit.**, p. 239.

59 Ilana Blaj, **op. cit.**, p. 202.

60 Em Portugal existia uma distinção entre o ofício de ouvidor e o de corregedor. Na América portuguesa, entretanto, essa distinção se perdeu, e ambos os cargos eram ocupados pela mesma pessoa. Ver nota 27 do capítulo 11 de Maria Fernanda Baptista Bicalho, **A cidade e o império**, p. 362

menos acessíveis às elites locais⁶¹.

Além disso, a vila de São Paulo foi alçada a condição de cidade (1711), ganhando todas as distinções e privilégios associados a tal título. A importância desse espaço urbano como articulador da economia paulista, especialmente em seu caráter mercantil, refletiu no seu estatuto político. Como lembra Ilana Blaj, São Paulo seria *por um lado, agente da colonização, levando a conquista a núcleos mais distanciados, permitindo dessa forma a sua integração ao Império Português; por outro, mediante suas atividades produtivas e mercantis, garantiria o abastecimento das áreas exportadoras e interioranas*⁶².

Portanto, o povoamento das minas no sertão da América provocou três movimentos inter-relacionados: acelerou o crescimento da economia mercantil, fortaleceu os estratos sociais ligado a tais atividades e permitiu uma presença um pouco mais visível dos agentes régios no planalto paulista, especialmente na cidade de São Paulo.

Isso provocou o esgotamento histórico de um determinado modelo de relações entre os paulistas e a coroa portuguesa. Como defende Milton Ohata, foi nesse momento que o Pacto Colonial começou a ser redefinido no planalto paulista. O evento síntese desse processo foi a *Guerra dos Emboabas* (1707-1709) ⁶³. Ainda que os resultados concretos desse embate não tenham sido particularmente significativos, sua dimensão

61 Ver Alberto Gallo, **Aventuras y desventuras del gobierno señorial em Brasil**, p. 198-265. John Manuel Monteiro aponta como a nomeação régia do ouvidor causou grandes conflitos entre esse novo funcionário régio e as elites locais, especialmente no que diz respeito ao costume de utilizar a mão-de-obra indígena na região. Ver **Negros da terra**, p. 215-220. Como fica claro, os postos da administração local ganharam destaque nesse contexto, o que demonstra a crescente importância dos grupos mercantis que começavam a acessá-los.

62 Ilana Blaj, **A trama das tensões**, p. 202-203.

63 Milton Ohata, **Pacto colonial e conjunturas atlânticas: São Paulo, século XVII** p. 219.

simbólica tornou-se um forte argumento para justificar uma presença mais atuante da coroa⁶⁴.

Para tanto, além das reformas já referidas no aparato político-administrativo da capitania, a metrópole promoveu diversas transformações no território paulista. Assim, em 1720, a região das Minas Gerais foi separada de São Paulo, criando-se uma nova capitania naquela região. Esse corte foi seguido por outros. Em 1738, foi a vez do território de Santa Catarina, e, em 1742, do Rio Grande de São Pedro. Finalmente, em 1748, Goiás e Mato Grosso foram separadas da capitania de São Paulo.

Essas reformas tinham um caráter fiscal bastante evidente, a separação das minas era importante já que possibilitava um controle mais rigoroso da extração de ouro e de outros metais preciosos. Numa capitania muito vasta certamente era mais fácil burlar o fisco e praticar o contrabando. Logo, em prol de um governo mais efetivo, a capitania de São Paulo perdeu sua preeminência política sobre os sertões, tornando-se muito mais um espaço acessório às minas⁶⁵.

Esta função de espaço acessório deve ser entendida de duas formas. Em primeiro lugar, do ponto de vista econômico, cumprindo o papel de abastecer os novos mercados. Além disso, tinha uma grande importância do ponto de vista político-militar,

64 Ver Laura de Mello e Souza, **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa**, p. 78-147; Adriana Romeiro, **Revisitando a guerra dos emboabas: práticas políticas e imaginário nas Minas setecentistas**, p. 387-401.

65 Nesse sentido, creio que seja interessante citar o texto da provisão régia que ordenava a separação das capitanias de São Paulo e Minas Gerais: “(...) *em ser muito conveniente a meu Serviço e bom Governo das ditas capitanias de São Paulo e Minas, e a sua melhor defesa, que as de São Paulo se separem das que pertence as Minas*”. É necessário, portanto, atentar com bastante cuidado à noção de **bom Governo** nesse discurso. Do ponto de vista metropolitano, sem sombra de dúvida, isso significava a criação de mecanismos que evitassem os descaminhos do ouro, em outras palavras, bom governo significa uma presença mais forte da coroa nos territórios recém-povoados. Ver Provisão para separação de São Paulo e Minas Gerais, 21/02/1720 em **DIHCSP**, vol. IV, p. 07-09.

já que a capitania paulista, como fica claro na leitura da Provisão citada anteriormente, começou a ser vista como um ponto chave na defesa das minas contra eventuais investidas inimigas, especialmente espanholas.

Por conta disso, em 1748, a capitania de São Paulo perdeu sua autonomia político-administrativa, sendo subordinada ao governo do Rio de Janeiro. A historiografia regional criou um sem-número de explicações para tal evento. Em geral, essas explicações seguem uma argumentação patriótica, vendo nela uma tentativa da monarquia portuguesa acabar com a “glória” dos “nobres” paulistas. Não acredito que esse tipo de argumentação leve a qualquer compreensão mais acurada desse processo.

A perda da autonomia precisa ser situada no processo acima referido, qual seja, da presença cada vez mais forte dos agentes régios no sul da América portuguesa, visando o maior controle e a proteção da extração mineradora. Unir todas as capitanias dessa região foi a forma encontrada pela coroa portuguesa para fortalecer seu domínio sobre suas possessões⁶⁶.

Esse papel subsidiário, no entanto, não pode ser visto de maneira negativa. Pelo contrário. Graças ao intercâmbio comercial com as minas, tornou-se possível a acumulação de cabedais pelos grupos mercantis paulistas. Fato que possibilitou o financiamento de novas atividades produtivas na capitania⁶⁷.

Portanto, ao contrário do que é costumeiramente apontado pela historiografia regional, a perda da autonomia não deve ser vista como uma espécie de decadência local. O que vemos, na verdade, é a gestação de uma nova inserção da capitania no quadro geral do Império português. A acumulação de cabedais e o fomento da produção

66 Heloisa Liberalli Bellotto, **Autoridade e conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)**, p. 350

67 Pablo Oller Mont Serrath, **Dilemas e conflitos na São Paulo restaurada**, p. 111.

açucareira criaram as condições necessárias para articular a capitania de São Paulo à economia atlântica⁶⁸.

Além disso, como apontei anteriormente, com o agravamento das tensões na América meridional, como decorrência da Guerra dos Sete Anos, a importância política do planalto paulista foi sensivelmente acentuada. Mais do que um posto defensivo, o novo contexto exigia um apoio militar ativo nos confrontos que estavam se desenrolando mais ao sul.

Dessa forma, a coroa portuguesa julgou conveniente restaurar a capitania paulista alguns anos depois, em 1765. Heloisa Bellotto aponta que a principal explicação da medida reside nas novas necessidades estratégicas da América. A idéia de unir todas as capitanias para melhor defender o território já não parecia ser a solução mais efetiva para barrar as investidas espanholas⁶⁹.

Assim, tendo em vista aquilo que expressei até aqui, creio que podemos apontar dois pontos de redefinição do papel desempenhado pela capitania de São Paulo dentro do Império português: o primeiro está situado no início do século XVIII, tendo como marco a Guerra dos Emboabas, quando um determinado modelo de relações sociais se esgotou⁷⁰; o segundo deve ser localizado em meados do mesmo século, tendo como

68 Segundo Ilana Blaj, com a acumulação de riquezas advindas das atividades mercantis ao longo da primeira metade do século XVIII propiciou “*o final do percurso para a tradicional elite paulistana: de sertanistas aventureiros e de agricultores e criadores de gado voltados ao mercado interno, tornam-se também comerciantes audazes e, destes, já na segunda metade do XVIII, transformam-se em fazendeiros bem situados, voltados não apenas à produção para o abastecimento interno mas, igualmente, de gêneros agrícolas para a exportação*” em **Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII** (versão digital).

69 Ver Heloisa Liberalli Bellotto, **op. cit.** A autora cita as instruções dadas ao Morgado de Mateus pelo Conde de Oeiras que propunham a constituição “no Sul uma barreira defensiva e talvez, uma força ofensiva contra os castelhanos”, p. 83.

70 Em linhas muito gerais, esse modelo estava assentado numa economia de abastecimento (triticultura) baseada na mão-de-obra indígena e do ponto de vista político numa presença muito tênue dos agentes

marco a Restauração da capitania (1765). A grande novidade é que, a partir desse ponto, a economia paulista começou a se enveredar para o atlântico e não apenas para o sertão.

Numa perspectiva bastante geral, o que vemos a partir da Restauração é um esforço voltado para o desenvolvimento da economia e do aparato militar de São Paulo. Logo, é uma orientação que segue as linhas mestras da política metropolitana no período: tentar uma melhor inserção do Império português na balança de poder européia, por meio da dinamização e reforma das estruturas político-administrativas e econômicas do seu império. Em suma, adotar medidas que foram definidas como do *Reformismo Ilustrado*.

Esse posicionamento reformista foi especialmente importante no caso de São Paulo. Se o objetivo dessas medidas era reforçar a coroa, tornava-se imprescindível que a capitania paulista fosse transformada efetivamente em um espaço econômico ligado ao comércio atlântico. Daí decorre uma política de desenvolvimento assentada na diversificação e no crescimento da produção agrícola paulista.

Para tanto, era preciso atuar em 3 direções: **1º**. No desenvolvimento da infraestrutura local, especialmente nas obras que ligariam o planalto paulista ao litoral; **2º**. Na garantia de um abastecimento mais constante de mão-de-obra escrava africana; **3º**. No fomento da agricultura por meio da introdução de novas práticas e gêneros agrícolas.

régios no controle do aparato político-administrativo da capitania. Sobre o tema consultar: Como já mencionei, a partir da povoação do sertão, como decorrência das descobertas auríferas, a economia de São Paulo se dinamizou e se diversificou para abastecer essas novas áreas, isso fortalece sobremaneira os grupos mercantis situados no planalto, especialmente na cidade de São Paulo. Do ponto de vista político a presença tênue dos agentes régios começa a ser superada, sendo observada a criação de dispositivos de poder muito mais eficazes e presentes. Sobre o tema consultar: Ilana Blaj, **A trama das tensões**; John Manuel Monteiro, **Negros da terra**; Milton Ohata, **Pacto colonial e conjunturas atlânticas: São Paulo, século XVII**; Mafalda Zemella, **O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII**; Rodrigo Bentes Monteiro, **O rei no espelho**, especialmente o primeiro capítulo, p. 33-72.

Esse tripé foi concretizado por meio do aparato institucional da coroa. A atuação dos governadores, por exemplo, é bastante pautada segundo essas orientações mais gerais. É claro que esses objetivos só podiam ser alcançados com uma política que, em alguma medida, se coadunasse aos interesses das elites paulistas. No entanto, há um claro esforço de centralizar e coordenar essas ações em torno das instituições político-administrativas.

Assim, a construção do caminho do mar, finalizada no governo de Bernardo José de Lorena (1792), as mudanças na legislação a respeito do comércio atlântico, o incentivo ao comércio regular de cativos africanos, a tentativa de introduzir novas culturas na agricultura local, as medidas voltadas para a melhoria técnica como a utilização de novas ferramentas ou a importação de livros com estudos agrícolas, o estímulo do comércio marítimo e a criação de novas povoações, foram algumas das políticas adotadas para garantir a expansão da agricultura de exportação na capitania de São Paulo⁷¹.

Os resultados dessas medidas foram ganhando contornos cada vez mais definidos ao longo da segunda metade do século XVIII. Com isso, houve um crescimento nas pautas de exportação, garantindo um comércio mais regular com a metrópole, bem como o aumento das trocas com as demais capitanias. Ademais, as propriedades rurais paulistas começaram a produzir uma grande variedade de gêneros, como o café, mandioca, arroz, algodão, açúcar, goma e o anil.

Além disso, há registros de um grande número de novos engenhos espalhados pelo planalto e litoral paulista. Os dados são claros: no território de Serra Acima, havia 79 engenhos em funcionamento em 1793. Esse número saltou para 492 em apenas seis

71 Para um tratamento muito detalhado da ação do governo da capitania e a expansão econômica local ver Pablo Oller Mont Serrath, **Dilemas e conflitos na São Paulo restaurada**.

anos. O número de escravos dessas unidades também passou por uma grande ampliação no mesmo intervalo. Finalmente, o número de arrobas produzidas foi de 41.708 para 153.668 nesses poucos anos⁷².

Outro ponto que merece destaque é o incremento populacional da região, especialmente no que tange a população negra escrava. Em 1765, a população da capitania era de cerca de 78.000 pessoas, saltando para aproximadamente 188.000 em 1803. De modo similar, havia cerca de 23.000 escravos na capitania em 1768, passando para um pouco mais de 43.000 escravos em 1804⁷³.

Essas mudanças nas estruturas econômicas e sociais foram acompanhadas por uma reorganização das instituições político-administrativas locais. Assim, deu-se a transferência da Provedoria de Santos para São Paulo, capital da capitania; a reorganização do aparato militar, especialmente com a nomeação de um grande número de novos oficiais; a criação de novas câmaras municipais; o estabelecimento de um sistema de correio, a formação de uma Junta da Justiça e a criação da Junta da Real Fazenda.

Com isso, tornou-se possível a adoção de práticas de governo um tanto diversas, com uma orientação mais ativa, voltadas para a disciplinarização da população. Era uma preocupação constante das autoridades coloniais “civilizar” os paulistas, converte-los em súditos úteis ao Império, seja de uma perspectiva fiscal, ampliando a produção e a arrecadação local, seja do ponto de vista militar, com o recrutamento crescente de tropas.

Acredito que a expressão mais clara desse processo tenha se materializado nas

72 Cf. *Ibid.*, p. 248-266.

73 Maria Luiza Marcílio, **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista**, p. 213-214 e Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein, **Slavery and the economy of São Paulo (1750-1850)**, p.25 e 154.

listas nominativas de habitantes da capitania de São Paulo. Como se sabe, a partir de 1765, os agentes régios ficaram encarregados de realizar arrolamentos nominais do conjunto de habitantes da capitania. A importância desse conhecimento, um saber preciso da população, tinha uma relação muito estreita com as demandas políticas da região.

As necessidades de ampliar o recrutamento militar e diminuir as deserções demandavam um certo controle sobre a fluidez das populações locais. Por conseguinte, era forçoso arrolar esses indivíduos, estabelecer um conhecimento estatístico, identificar as possibilidades reais de recrutamento, estabelecer políticas de povoamento e crescimento da população. Tudo isso demandava um saber próprio, que possibilitaria uma nova forma de exercer o governo. Começava-se a pensar a população como uma entidade passível de transformação, que funcionava de acordo com certas regras, leis naturais, suscetíveis à determinadas práticas. Por isso, para o *bom governo* era necessário conhecê-la e modificá-la⁷⁴.

Logo, esse saber estatístico tinha como *objetivo otimizar a administração e a produção da capitania e garantir a defesa contra inimigos externos (...) e internos, os delinquentes [os vadios] que passavam de uma capitania a outra sem medo de justiça*⁷⁵.

Apoiado nesses dados, a administração da capitania pôde exigir, por exemplo,

74 Esse saber estatístico começava a se entranhar cada vez mais profundamente na noção de governo a partir do século XVIII. Outro exemplo dessa relação entre saber e poder é a ordem de Bernardo José de Lorena para que os produtores agrícolas elaborassem listas anuais arrolando o quanto cada um produziu, possibilitando com isso um controle mais preciso do comércio atlântico paulista. Ver Ana Paula Medici, **Entre a 'decadência' e o florescimento: capitania de São Paulo na interpretação de memorialistas e autoridades públicas**, p. 12. Caio Prado Júnior lembra que o Marques de Lavradio, no relatório entregue a seu sucessor no governo do Vice-Reinado do Brasil, em 1779, já destacou a “utilidade, a necessidade mesmo de arrolar toda a população colonial em corpos organizados, a fim de tê-la assim facilmente ao alcance da administração, sujeita a ela e governável” em **Formação do Brasil Contemporâneo**, p. 331.

75 Almicar Torção, **O “milagre da onipotência” e a dispersão dos vadios**, p. 160.

que os camaristas de São Paulo dessem alguma providência nos vadios, que viviam na cidade e nos arredores sem *ofícios, e de más artes*, ou exigir dos lavradores que dobrassem suas produções de milho, feijão, arroz ou mandioca, gêneros de primeira necessidade⁷⁶.

Essa relação entre saber e poder, conhecimento estatístico e práticas de governo, surge com grande força nas orientações metropolitanas. Nesse sentido, é interessante destacar que poucos dias após sua posse no cargo de Secretário de Estado, Dom Rodrigo de Sousa Coutinho enviou um ofício para o governador da capitania de São Paulo, Bernardo José de Lorena, com o seguinte teor:

Sua Majestade é servida ordenar a Vossa Senhoria que para o fim de que haja nesta Secretaria de Estado melhor informação do estado Físico e Político dos Domínios Ultramarinos, e para que as Providências necessárias para promover o bem dos seus Vassalos sejam dadas com todo o conhecimento de causa, Vossa Senhoria proceda logo ao exame circunstanciado de todos os objetos aqui anunciados, e dos mesmos me remeta todas as informações que puder haver (...)

As informações solicitadas foram: a descrição geográfica e topográfica do Governo, destacando os limites e estradas; o estado da população, destacando as variáveis necessárias para prever o crescimento da mesma (*nota dos nascidos, mortos e casados*); relações *mais exatas possíveis* da produção e das exportações, com especial ênfase naquilo que era enviado diretamente para Portugal; descrição da arrecadação

⁷⁶ Ver os Termos de Vereança das seguintes datas, 06/11/1765, vol. XV, p. 95-96; 05/03/1766, vol. XV, p. 140-141; 04/07/1772, vol. XVI, p. 148-149, todos em **ACMSP**. De modo similar, o Intendente Geral da Polícia, Diogo Ignácio de Pina Manique, enviou ofício, por meio do Secretário de Estado, solicitando o aumento da produção de mandioca na capitania, para garantir preços mais adequados do produto no Reino. É esse tipo de cálculo que dava novos contornos à prática de governo do Império português. Ver Ofício do Secretário de Estado sobre o cultivo de mandioca, 20/06/1795 em **DIHCSP**, vol. 45, p. 468.

fiscal e dos gastos da Fazenda Real; relação com o estado das Tropas. Também deveriam ser arroladas algumas sugestões para o melhoramento da agricultura e da Fazenda Real⁷⁷.

Essas reformas implementadas na capitania, seguindo as orientações metropolitanas, possibilitaram a articulação de dois movimentos: de um lado, a expansão da produção, o fortalecimento de determinados grupos sociais, a transformação dos meios de produção e da mão-de-obra disponível; do outro lado, o fortalecimento do aparato político-administrativo local e, o mais importante, começou a fomentar um novo modo de governar, um rearranjo na *tecnologia do poder* disponível, capaz de intervir com mais vigor sobre as populações e suas atividades.

Essa nova *tecnologia do poder* vai se fazer sentir, ainda que um tanto tênue, nas práticas e nos mecanismos disciplinares a disposição das instituições político-administrativas locais, pois eram estas que se entranhavam mais proximamente do corpo social.

Nesse sentido, um foco privilegiado para observar esse movimento é a ação da municipalidade paulistana. Como veremos adiante, essa nova lógica de governo vai provocar uma lenta redefinição na atuação camarária, nas práticas e ações concretas que emanavam da administração municipal.

Além disso, fica claro que esse percurso foi acompanhado pela produção de toda uma série de novos discursos acerca da realidade local, redefinindo as representações do paulista e de seu pertencimento ao Império português. Esses discursos são importantes, na medida em que estabelecem uma conexão entre esse novo saber e as práticas de governo. Por isso, dedicarei minha atenção, na próxima parte, a essa questão.

⁷⁷ Ofício do mesmo Senhor Rodrigo de Sousa Coutinho exigindo relatórios anuais com completas informações sobre a Capitania, 14/09/1796, **DIHCSP**, vol. 45, p. 487-489.

1.3. Representações e discursos

A capitania de São Paulo foi denominada, ainda no século XVII, de *Rochela do Brasil* ou *Rochela do Sul*⁷⁸. Essa alcunha remetia a idéia de autonomia, insubordinação, resistência local. A idéia estava associada com a cidade de *Rochelle*, que resistiu por longos anos aos assédios da monarquia francesa para se converter ao catolicismo. No imaginário político seiscentista havia elementos que permitiam uma aproximação entre esse ímpeto autonomista dos huguenotes franceses às ações dos colonos paulistas.

A historiografia já ressaltou que o elemento chave dessa aproximação era a prática de apresamento dos indígenas pelos paulistas. Por causa disso, formou-se toda uma série de conflitos entre estes e os jesuítas que atuavam na América. Foi nos discursos desses religiosos que teve início a construção dessa imagem de insubordinação local⁷⁹.

Os conflitos entre as elites locais e os jesuítas acabaram exigindo a mediação das autoridades coloniais, criando um grande número de conflitos entre os paulistas e a monarquia portuguesa.

Como se sabe, o aparato régio naquele momento não era capaz de resolver a situação a contento. Apesar das resoluções em contrário, o uso costumeiro imperou e os paulistas apresaram um grande número de indígenas para trabalhar em suas lavouras e no transporte da produção até o litoral da capitania. John Manuel Monteiro lembra que, durante o seiscentos, as ações dos colonos agrediram frequentemente a autoridade régia⁸⁰.

78 “A 02 de setembro de 1654, um dos generais da Restauração Pernambucana, olhos postos numa possível desagregação da Colônia, expressa à Coroa sua preocupação com ‘os ânimos daqueles moradores sediciosos e turbulentos; porque é a Rochela do Sul a Capitania de São Paulo” em Milton Ohata, **Pacto colonial e conjunturas atlânticas: São Paulo, século XVII**, p. 142-143.

79 Raquel Glezer, **Chão de terra e outros ensaios sobre São Paulo**, p. 44-45.

80 John Manuel Monteiro, **Negros da terra**, p. 216. No entanto, como lembra Ilana Blaj, isso não

Logo, o imaginário do paulista insubordinado e autonomista foi criado nesse contexto preciso. Essas imagens, no entanto, acabaram perdurando por um longo tempo, estruturando uma determinada explicação da realidade local muito posterior aos conflitos que estavam na sua origem.

De qualquer modo, o que me interessa é perceber que em determinado momento essas representações começaram a entrar em desuso. Uma linguagem política bastante distinta começou a ser utilizada quando se tratava dos paulistas e de São Paulo.

A partir desse ponto, a imagem do paulista arredio à autoridade foi tendo seu sentido alterado. No plano discursivo, pode-se perceber uma progressiva disciplinarização da Rochela do Brasil. Perde-se aquele sentido autonomista em prol do vassalo honrado. Curiosamente, isso não significou necessariamente a construção de uma representação eminentemente positiva. Ao contrário. Saiu de cena o sedicioso, entrou o vadio.

Essa nova representação pode ser sentida em múltiplos discursos. Os novos governadores, outros funcionários régios, camaristas, membros das elites locais, religiosos, entre outros. Basta lembrar dos textos de Pedro Taques, Frei Gaspar da Madre de Deus, Marcelino Pereira Cleto, José Arouche de Toledo Rendon, Martim Ribeiro Francisco, Morgado de Mateus e Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça.

Antes de tratar do conteúdo desses textos, é preciso atentar para a sedimentação dessas idéias na historiografia. Em grande medida, foram estes documentos que serviram de base para uma grande quantidade de estudos voltados para a São Paulo colonial. Dessa forma, essas imagens historicamente construídas – e por isso,

significa um impulso autonomista da região. Na verdade, o discurso político que norteava essas ações era bastante claro, *desobedecer o rei para melhor servi-lo*. Essa agressão à autoridade régia, portanto, precisa ser entendida de forma muito precisa e relacionada com um contexto bastante singular.

empenhadas pelas atuações políticas de seus agentes – acabaram sendo reproduzidas como uma espécie de espelho da realidade. Creio que recolocar esses discursos no seu contexto preciso pode ajudar a desbastar esse procedimento, especialmente quando se foca nas relações de poder que delas emanam.

A Restauração da capitania, conforme vimos anteriormente, começou a inserir São Paulo na economia atlântica, trazendo com isso uma série de medidas reformistas, especialmente no âmbito econômico-militar. Morgado de Mateus foi o primeiro governador responsável pela consecução dessas medidas. Suas primeiras impressões da região, no entanto, não foram muito animadoras. Em carta de 1768, o governador constatou que *estas terras estão depravadas nos costumes, e que há nelas juntamente gravíssimos inconvenientes que obrigam a uma pronta reforma*⁸¹.

Na sua opinião, todo o problema está, de um jeito ou de outro, relacionado com os *métodos de lavoura* dos paulistas. Isso porque estes homens *ignoram todos os meios que não sejam o de ir fazer roças em mato virgem, e estão tão preocupado desta opinião, que nem um só há que não diga que não pode nestes países haver outra coisa*⁸².

O problema da agricultura itinerante, na visão do governador, é que ela vai espalhando as populações pelos sertões da capitania, inviabilizando o estabelecimento de povoados estáveis e duradouros. Com isso, os paulistas vivem em falta de *Religião, Sociedade e Justiça*, já que *os homens atrás de mato virgem cada vez se vão alongando da Sociedade Civil; os mesmos que já foram civilizados pouco e pouco hão de perder a doutrina que aprenderam*. Além disso, os sítios volantes diminuem a produção e

81 Sobre os costumes públicos de São Paulo, 31/01/1768, **DIHCSP**, vol. 23, p. 377. (grifos meu)

82 Carta número 31 ao Conde de Oeiras, 23/12/1765, **DIHCSP**, vol. 23, p. 01-10.

inviabilizam a introdução de novas técnicas agrícolas⁸³.

Morgado de Mateus, *já as luzes de uma mais clara e bem advertida experiência*, tenta demonstrar que não existe nenhum entrave “natural” para o bom desenvolvimento da agricultura paulista. Na verdade, ele sabe muito bem onde reside o problema: *não há outro algum fundamento para se sustentar esta falsa opinião [da necessidade dos sítios volantes] que dura a tantos anos senão a negligência, e a preguiça dos Naturais, e a facilidade com que a terra sustenta a pouco custo*⁸⁴.

O que importa perceber é como esse quadro explicativo serve para o governador justificar as reformas de seu governo: criação de novos povoados, introdução de novas técnicas agrícolas, reorganização da estrutura militar, arrolar e conhecer a população. Em suma, o que está em jogo é a criação de mecanismos que ordenassem a ação dos indivíduos, por meio do fortalecimento daquilo que ele chama de **Sociedade Civil**, entendida como povoamento fixo sob os cuidados do aparato político-administrativo português. Afinal, no estado de natureza, no qual supostamente viviam os paulistas perdidos pelo sertão, os braços do *governo* não chegavam⁸⁵.

Nesse sentido, não era mais o paulista insolente, que desafiava a autoridade régia, aquele que deveria ser disciplinado para implementar as novas orientações metropolitanas. O alvo do *governo* era o vadio, aquele que trabalhava pouco a terra e por isso precisava circular, era aquele colono que se parecia mais com o gentio, que

83 Ibidem., p. 03-04.

84 Sobre o atraso da lavoura em São Paulo e suas causas, 30/01/1768, **DIHCSP**, vol. 23, p. 374.

85 Arno Wehling, quando estuda as justiças coloniais, lembra que na América portuguesa existiam *áreas de ingovernabilidade*, nas quais as tecnologias disciplinares não emanavam das instituições portuguesas, mas sim da justiça informal e do poder detido pelos potentados locais. Nesse sentido, o discurso de Morgado de Mateus justifica uma série de medidas que visavam diminuir essas áreas. Creio que a idéia de **Sociedade Civil**, acima de tudo, signifique o preenchimento desse vazio institucional que define as justiças do sertão. Ver Wehling, **Direito e justiça no Brasil Colonial**, p. 46-47.

vivia como bicho pelos matos⁸⁶.

É importante lembrar que durante seu governo uma série de novas vilas foram criadas na capitania. No século XVIII, a última povoação que recebeu o título de vila foi Pindamonhangaba em 1705. Desse ano até 1769 não foi estabelecido nenhum novo município. A partir dessa data, Morgado de Mateus começou uma política de criação de novas vilas, tanto a partir de antigas freguesias, quanto de povoações completamente estabelecidas pela ação do governo.

Com isso, era criado todo um novo conjunto de instituições voltadas para o governo dos povos, a mais importante delas eram as câmaras municipais. Estas permitiam a aplicação mais efetiva da justiça oficial do reino, além de servirem como um braço importante para a efetivação das ordens do próprio governador e das medidas de recrutamento militar.

Importa destacar que essas idéias, representações e práticas não foram, de maneira nenhuma, exclusivas do Morgado de Mateus, mas formavam um verdadeiro quadro mental que pautou todo um contexto de imagens construídas acerca dos paulistas e da capitania de São Paulo.

Os textos de José Arouche de Toledo Rendon, por exemplo, seguem caminhos similares. Produzidos em um outro contexto, por um indivíduo com uma inserção social bastante diversa daquela de Morgado de Mateus, estes continuavam trabalhando com noções similares, como vadiagem e atraso.

Para Rendon, a *capitania de São Paulo, sendo a mais antiga de todas as do Brasil, se acha no miserável estado em que se vê. Outras que foram colônias desta,*

86 Almicar Torrão explica que “não é apenas o isolamento da vida urbana mas também o viver sem ‘situação permanente’, sem ofício ou roça, sem nenhuma produção, que se procura evitar com a proibição dos sítios volantes e dos moradores dispersos”, em **O “milagre da onipotência” e a dispersão dos vadios**, p. 157.

*descobertas pelos antigos paulistas, se acham hoje com outra povoação, outro comércio e outra agricultura*⁸⁷.

A explicação desse estado, segundo sua opinião, reside novamente na agricultura itinerante. Tal prática, incorporada aos usos locais pelo contato com as populações indígenas, era rudimentar e produzia apenas o necessário para o consumo local. Assim, *um índio, mameluco ou bastardo, tendo hoje o que comer, não se anima a trabalhar para adquirir o sustento do dia seguinte*⁸⁸.

Essa constatação justificou uma série de reformas para animar a agricultura da capitania. Para além de outros problemas menores⁸⁹, a grande preocupação do autor era estabelecer um governo capaz de forçar os vadios ao trabalho e ao bem público. Assim, dentre suas propostas, há a sugestão de forçá-los a servirem no exército, ou utilizar os capitães-mores para admoestar os povos ao trabalho nas lavouras.

Francisco da Cunha Menezes, governador da capitania durante os anos de 1782 a 1786, tinha uma concepção semelhante quanto aos vadios. Em ofício de 04 de junho de 1783, ordenou que os capitães-mores das vilas paulistas recrutassem um determinado número de homens para se tornarem soldados. Estes deveriam ser escolhidos,

87 José Arouche de Toledo Rendon, **Reflexões sobre o Estado em que se acha a agricultura na Capitania de S. Paulo**, p. 01

88 Ibid., p. 02. É interessante observar que o autor acusa um estrato social bastante específico (*índio, mameluco ou bastardo*) do grave pecado da preguiça. Esse estrato formava a camada dos **homens livres pobres da capitania**. Sobre o tema, ver os estudos pioneiros de Maria Sylvia de Carvalho Franco, **Homens livres na ordem escravocrata** e Eni de Mesquita Samara, **Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano**. Consultar também Lílian Lisboa Miranda, **Gentes de baixa esfera em São Paulo** e Lucas Jannoni Soares, **Presença dos homens livres pobres na sociedade colonial da América portuguesa. São Paulo (1765-1775)**.

89 *Está visto como a principal causa da falta de lavoura é a vadição. Há, além disso, outras, que são a falta de ferro para os instrumentos rústicos, a abundância de formigas vermelhas, que fazem inúteis muitas terras lavradas, e de pássaros de bico redondo e o furto de gados, tão necessários para o estreme das terras*, Ibidem, p. 06.

preferencialmente, entre os mais desocupados, ou àqueles que fossem *menos úteis a essa República*⁹⁰.

Marcelino Pereira Cleto, indivíduo que ocupou inúmeros cargos de destaque na administração da América portuguesa, também trabalhou com idéia semelhante quando tratou da população paulista. Na sua “**Dissertação a respeito da Capitania de São Paulo, sua decadência e modo de restabelecê-la**” há também referências aos vadios como um entrave para o crescimento local⁹¹.

Poderia seguir apontando a presença dessa idéia-chave em inúmeros outros discursos e textos⁹². No entanto, esses exemplos já bastam para demonstrar a presença constante dessa imagem na representação de uma parcela da população paulista. Na verdade, é a noção de vadiagem que legitima e estrutura uma determinada prática política, qual seja, aquele esforço próprio do **Reformismo Ilustrado** de efetivar um governo mais atuante, e com isso dinamizar a economia e fortalecer o controle régio.

90 Para Manoel Rodrigues da Cunha, capitão-mor de Mogi das Cruzes, **DIHCSP**, 04/06/1783, vol. 85, p. 86-87.

91 *Este é o discurso que formo a respeito da Capitania de São Paulo e modo de restabelecê-la, como também a Fazenda Real, não deve parecer dificultoso reduzir a praxe estas e outras melhores providências; porque em se pondo, primeiro que tudo, o Governo, Junta da Fazenda, Ouvidoria e a Tropa na Vila de Santos, em se fazendo vir a ela anualmente dois ou três navios da Europa, em se facilitando o caminho de Santos para a Cidade de São Paulo e recomendando aos Generais e Ministros que castiguem exemplarmente os Vadios e distingam no que for honroso, e útil primeiro, que a todos aqueles que mais se adiantarem na Agricultura, Mineração e Comércio, tudo o mais naturalmente se há de ir seguindo e encaminhando, de sorte que seja abundante e feliz a Capitania e muito avultada nela a Fazenda Real*, em Marcelino Pereira Cleto, **Dissertação a respeito da Capitania de S. Paulo, sua decadência e modo de restabelece-la**, p. 42 (grifos meu)

92 Antonio Manuel de Mello, por exemplo, defende que “a experiência tem mostrado que todas as raças vindas da Europa para a América tem degenerado (...). Além disso uma temperatura mais quente, uma inveterada preguiça, e inclinação a ociosidade, algum excesso libidinoso, as moléstias que d’aquí provem, e algumas endêmicas do País, tem feito estes povos pela maior parte frouxos, e fracos” citado em Ana Paula Medici, **Entre a "decadência" e o "florescimento": capitania de São Paulo na interpretação de memorialistas e autoridades públicas (1782/1822)**

A vadiagem explica a realidade local, criando um regime de verdade que justifica a ação dos funcionários régios, legitimando a introdução de técnicas e aparatos disciplinares mais próximos das populações locais. Dessa forma, esses textos evidenciam muito menos uma determinada realidade social (i.e. as práticas agrícolas itinerantes) que um quadro mental específico. Mais do que isso. Expressam uma determinada concepção do poder, uma forma de ação sobre as populações, de transformação do meio social. A vadiagem não era assumida como um traço natural e imutável, e sim como um problema passível de superação. E era no aparato institucional do governo colonial que estavam situados os mecanismos adequados para tanto.

Essa percepção da realidade local se combinava com as demandas do Império português. Governar os vadios significava transformar o ônus em utilidade⁹³, criando braços para as atividades necessárias à expansão da lavoura ou reforçando os efetivos militares da região. Não é gratuito, portanto, que no bojo das mudanças operadas na capitania tenha sido gestado esse conceito.

O sentido mais geral dessa imagem era garantir a sujeição das populações locais a um determinado papel social. Isso fica evidente nos próprios textos, já que há uma nítida distinção entre os corpos vadios e os súditos honrados. Arouche Rendon, por exemplo, explicita bem quem são os vadios: aquela parcela da população mais fluida, miscigenada com os indígenas, sem um papel social bem definido. Morgado de Mateus é ainda mais explícito:

Eu falo da maior parte do Povo desta capitania que vive assim por este modo [esparramados pelos sertões], não falo daqueles filhos do Reino que tem casas de negócio, fazendas, ou lavras estabelecidas, nem daqueles fidalgos paulistas que se conservam com seu modo de vida, ou a maior parte do

93 Me inspiro aqui na idéia de *Transformar o ônus em utilidade*, desenvolvida por Laura de Mello e Souza, **Desclassificados do ouro**.

tempo em povoado, pois é certo que eles têm toda a civilidade que se requer⁹⁴

Essa clivagem também está presente nos textos de Pedro Taques de Almeida Paes Leme. Sua principal obra, a **Nobiliarquia Paulistana**, é construída em torno de um conjunto de oposições que ajudam a estruturar sua visão da ordem social local. De um lado, existe o paulista branco de modos honrados, do outro, o miscigenado. O primeiro grupo é pensado de acordo com alguns modelos de ação: o guerreiro, o fazendeiro, o súdito fiel. O segundo grupo está situado na negação desse modelo, ou seja, pela inação, pela vadiagem⁹⁵.

Este modelo de ação era algo bastante presente nas representações que as elites locais faziam de si mesmas. Isso fica bastante claro na leitura dos **Registros de Atestação** elaborados pelos camaristas de São Paulo, documento que arrolava as capacidades e méritos daqueles que os solicitavam. A leitura do registro do tenente coronel Antonio José Vaz é bastante interessante.

O texto começa lembrando que o miliciano era *natural desta cidade* e filho natural de uma *honradíssima família, cujo pai faleceu em atual serviço da Sua Majestade*. Além disso, seus três irmãos *igualmente se achavam em atual serviço da mesma senhora, em diferentes postos de graduação e honra nos regimentos de linha e tropa miliciano*. A honra da família se liga de maneira inelutável ao serviço real, verdadeiros súditos fiéis da monarquia.

Ele próprio, como não poderia deixar de ser, era um servidor leal, tendo se ocupado em *diferentes empregos de juiz ordinário, vereador, almotacé, fiscal da Real*

94 Carta número 31 ao Conde de Oeiras, **DIHCSP**, 23/12/1765, vol. 23, p. 01-10.

95 Diogo Ramada Curto, **Notes à propos de la Nobiliarquia Paulistana de Pedro Taques**, p. 117-118. Ver também Katia Maria Abud, **O sangue intemorato e as nobilíssimas tradições**, p. 67-98.

Casa da Fundação e eleitor das câmaras. Ademais, foi inspetor da importante obra desta casa da Câmara, e cadeia nova, e de outras obras públicas, cuidando da distribuição do dinheiro para a realização do utilíssimo chafariz da cidade, coisa que lhe tomou dois anos de trabalho. Todo esse esforço foi realizado com notório zelo patriótico.

Ao lado de todo esse empenho e zelo, Antonio Vaz era um *sujeito de instrução e luzes*, participando de complicadas deliberações em prol do bem comum e das *festas reais* comemorando o nascimento dos príncipes e princesas da Beira. Nestas, pôde mostrar seus dotes artísticos, *distinguindo-se principalmente na função literária com diversas composições dramáticas*, nas quais pôde demonstrar *todos os sentimentos de fidelidade a Sua Majestade*.

Finalmente, e talvez o mais importante, serviu como oficial da tropa miliciana por onze anos no posto de capitão do primeiro regimento de infantaria da cidade, *tendo sempre tambor fardado a sua custa e caixa de guerra*. Em seguida, foi promovido ao posto de tenente coronel, cargo que ocupava no momento da fatura do Registro⁹⁶.

Em síntese, na construção desses textos o critério de classificação é o *estar a serviço da coroa, do projeto colonizador*. De forma muito esquemática, arriscaria em dizer que o primeiro grupo é aquela elite colonial, que ocupava cargos na administração local, tendo acesso a canais de negociação com a coroa. O segundo grupo, por outro

⁹⁶ Registro de uma atestação que esta Câmara passou ao tenente coronel Antonio José Vaz e de outros documentos, 05/04/1799, **RGCMSP**, vol. XII, p. 318-327. O documento foi elaborado a pedido de Vaz para solicitar uma mercê régia em decorrência de sua participação nas deliberações sobre a abolição do estanco do sal na capitania. Há diversos outros exemplos desses registros, com conteúdos bastante similares, fato que demonstra o alcance dessa representação entre as elites locais. A imagem de súdito fiel é o elemento que estrutura todos esses registros. Outro exemplo instrutivo é o Registro de uma atestação que esta Câmara passou ao reverendo padre Ignácio José da Anunciação Cintra, 20/04/1799, **RGCMSP**, vol. XII, p. 330-332.

lado, é o alvo privilegiado da ação do governo enquanto mando, controle, coerção, disciplinarização.

Essas representações indicam um deslocamento das preocupações e dos problemas em torno do *governo* dos paulistas. A questão não é mais em conduzir as ações, ainda que com prudência para evitar os riscos de sedições e revoltas, para cercar a autonomia local, mas conduzir as populações de acordo com as necessidades da coroa. A preocupação do *governo* não é mais com os *súditos honrados*, e sim com os *corpos vadios*.

Revelador desse deslocamento é a narrativa de Frei Gaspar da Madre de Deus sobre a Aclamação de Amador Bueno. O texto do beneditino trata de um evento que se desenrolou logo após a Restauração Portuguesa e a subida ao trono de Dom João IV. Frei Gaspar conta como os espanhóis, que residiam em São Paulo, tentaram convencer os membros da sociedade local a não aclamar o novo rei, criando um governo próprio e independente. No entanto, os *fiéis portugueses* perceberam o arдил e se mantiveram leais à monarquia portuguesa. Após narrar todo o acontecido⁹⁷, Frei Gaspar arremata com a seguinte reflexão: *e porque os paulistas, conservando na memória estas e outras gloriosas ações dos seus Maiores, continuem a mostrar em todo o tempo aquele mesmo amor e inalterável fidelidade que sempre os caracterizaram para com os seus Augustos Soberanos*⁹⁸.

Dessa forma, a História serve como argumento para o beneditino demonstrar o espírito de fidelidade que animava e que deveria continuar animando os paulistas. Nesse

97 A narrativa encontra-se em Frei Gaspar da Madre de Deus, **Memórias para a História da Capitania de São Vicente**, p. 138-142. Sobre o tema consultar também Rodrigo Bentes Monteiro, **O rei no espelho**, p. 33-72 e Iris Kantor, **Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759)**

98 Frei Gaspar da Madre de Deus, *idem*, p. 142.

ponto, fica claro como foi operada a dissociação, no campo discursivo, entre o Paulista e o Sedicioso. Não há paralelismo entre os termos. O que restava era estabelecer um governo presente, com dispositivos que alcançassem o conjunto da população, os corpos vadios, capazes de modificarem seu meio social, realizando uma nova forma de sujeição dessa população, convertendo-os em súditos honrados à serviço da monarquia.

Em síntese, o que tentei demonstrar, até agora, é como as dificuldades impostas à coroa portuguesa, na segunda metade do século XVIII, estão relacionadas com as transformações operadas na capitania de São Paulo no mesmo período. Isso inclui mudanças econômicas, sociais e político-institucionais. No bojo desse processo, a própria noção de paulista, suas representações e suas imagens, foi sendo alterada.

Essa conexão, todavia, não pode ser vista como um efeito de mão-única. Na verdade, as novas representações acerca dos *corpos vadios* justificaram e legitimaram as políticas reformistas adotadas pelos funcionários régios, especialmente aquelas que possibilitavam um mando mais presente sobre as populações locais. Assim, essas imagens são, ao mesmo tempo, produtos e produtoras da realidade local.

Todo esse processo revela uma nova forma de disposição da *economia de poder* que estrutura essa sociedade. O que provoca a formação de uma noção de Governo muito distinta, qual seja, de pensar e agir ativamente sobre a população local, como uma forma de converter os vadios em *súditos* úteis ao bem comum do Império português.

Esse movimento provocou uma ruptura no modo de funcionamento da lógica de poder que presidia a ação das instituições político-administrativas da capitania. Isso fica muito claro quando se analisa a Câmara Municipal de São Paulo. Meu objetivo nos próximos capítulos é analisar essa ruptura. Para tanto, começarei traçando um perfil do

funcionamento institucional da municipalidade paulista. Em seguida, poderei identificar como esse funcionamento foi alterado pelos desdobramentos impostos pelo contexto crítico da segunda metade do setecentos.

2. A Câmara Municipal de São Paulo: uma análise institucional

A proposta desse capítulo é traçar um quadro do funcionamento institucional da Câmara Municipal de São Paulo. Isso significa três coisas: em primeiro lugar, elaborar um perfil social dos agentes municipais; em seguida, dos meios materiais que sustentam o funcionamento da instituição; finalmente, um trato mais detido das suas atribuições e de suas ações concretas.

Para tanto, trabalharei com uma perspectiva essencialmente sincrônica, atentando para as regularidades institucionais, para os padrões gerais de funcionamento dessa instância administrativa. Essa leitura, portanto, estará menos preocupada com as rupturas e com os conflitos, e mais com a continuidade e o funcionamento regular. No próximo capítulo, todavia, o enfoque será outro, destacando justamente os elementos que sinalizam para uma ruptura dessa regularidade institucional aqui traçada.

2.1. Os mecanismos de recrutamento da edilidade

O recrutamento dos oficiais camarários é uma das questões mais debatidas pela historiografia contemporânea. Há um grande número de estudos voltados para o papel desses cargos na constituição das elites locais. De maneira geral, pode-se dizer que a tônica do debate está centrada na formação de uma oligarquia municipal que controlava o ingresso na instituição, fato que possibilitava o fortalecimento social desse grupo, denominado pela historiografia como os *homens bons*.

Ainda que essa expressão tenha um sentido bastante fluído, variando enormemente de região para região, é usada de forma corriqueira para se referir *aos integrantes das elites sócio-econômicas locais, que deveriam atender uma série de*

*requisitos*⁹⁹.

Entretanto, essa situação não se apresentava de maneira uniforme. Os conselhos mais pobres nem sempre ofereciam grandes ganhos materiais e simbólicos, o que tornava tais cargos menos atrativos. Por outro lado, os ofícios das câmaras mais importantes eram bastante disputados, gerando grandes conflitos entre os diversos grupos sociais que buscavam o controle da instituição¹⁰⁰.

Portanto, nem sempre aqueles estratos que detinham a primazia econômica ou social realmente tinham interesse em ingressar nas câmaras. Havia outros caminhos para ganhos honoríficos, seja no serviço direto à monarquia (opção nem sempre válida para indivíduos no ultramar), seja no ingresso em outras instituições da administração intermédia. Esses outros caminhos poderiam ser muito mais valiosos do que o serviço nas câmaras¹⁰¹, sendo este percorrido apenas por aqueles que não podiam trilhar um mais venturoso.

Em suma, nem sempre era a elite social que almejava tornar-se uma espécie de

99 Adriano Comissoli, **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**, p. 21. (grifo do autor). De forma similar, Marilda Santana da Silva explica que “o termo *homens bons* tinha como significado ser membro da 'nobreza da terra', ou seja, o postulado vigente no reino era de que os cargos do *Conselho* da Câmara deveriam ser preenchidos pela nobreza local. Todavia, isso não significava que os oficiais das câmaras, quer em Portugal, quer na Colônia, fossem todos nobres na concepção estamental vigente no Antigo Regime”, em **Poderes locais em Minas Gerais Setecentista**, p. 02 (grifo do autor).

100 No território metropolitano, Nuno Gonçalo defende que o serviço nas câmaras não era o objetivo central das principais casas nobre. Com isso, o historiador português defende que a “cristalização de oligarquias camarárias coincidia geralmente (...) com famílias e casas sem grande perspectivas de mobilidade, enquanto a sua procura intensa correspondia em geral aos grupos em ascensão que, muito frequentemente, intentavam em primeiro lugar acender aos ofícios das ordenanças” em Nuno Gonçalo Monteiro, **Poderes municipais e elites locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão**, p. 84

101 De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, “o caminho privilegiado para a obtenção de capital social (graus de nobreza), para além do que era proporcionado pela acumulação de riqueza, não parece que se alcançasse através das instituições locais, mas sim dos grandes corpos centrais do reino: a Igreja, a Inquisição, a Universidade e, acima de todos, a Monarquia” em **op. cit.**, p. 84.

elite camarária¹⁰². Em determinadas situações, se tornar um edil poderia ser até mesmo algo a evitar. Assim, minha proposta aqui é levantar algumas informações que permitam refletir sobre tal problemática, partindo da análise do recrutamento das edilidades paulistanas.

Como se sabe, as eleições para os oficiais das câmaras funcionavam por meio de um sistema bastante complexo, a *eleição de pelouro*. Esse consistia num processo de escolha indireto que compunha listas trienais para o preenchimento dos cargos de vereador, procurador e, nos municípios sem juiz de fora, dos juizes ordinários. Entretanto, na impossibilidade (pelas razões mais diversas, inclusive pelos pedidos de dispensa) dos indivíduos selecionados no pelouro assumirem seus cargos, realizava-se eleições substitutas, chamadas de *barrete*. A legislação recomendava que essa última fosse evitada sempre que possível, afinal era bem menos rigorosa que a anterior¹⁰³.

Consultando as atas de vereança da Câmara Municipal de São Paulo pude realizar um levantamento sistemático de todos os ocupantes dos ofícios camarários no período estudado. A primeira constatação que chamou a atenção foi o número bastante elevado de eleições de barrete para completar os quadros eleitos anualmente. Observando a tabela 1 nota-se que cerca de 51% dos oficiais que tomaram posse no período de 1765 a 1802 foram eleitos através de *eleições de barrete*.

102 Pablo Oller Mont Serrath define com bastante precisão a idéia de elite social: “a *elite colonial paulista* do período em pauta não era um grupo homogêneo e estático, mas sujeitos que estavam em constante e complexa relação, cuja identidade, a fim de tornar, de algum modo, inteligível tal objeto de estudo, pode ser enfeixada nessa tríade (...) sujeitos que sejam autorizados, ou seja, que não possuam qualquer tipo de autoridade, mas autoridade *socialmente* reconhecida (...); que possuam cabedal (...); e por fim, que possuam séqüito” em **Dilemas e conflitos**, p. 167.

103 Sobre o tema consultar o título 67 das Ordenações Filipinas, Livro 1 p, 153-157. Jorge Borges de Macedo explica, brevemente, as modificações na legislação que presidia as eleições municipais. Ver **Os nobres da governança das terras**, p. 64-67.

Tabela 1: Eleição de Pelouro e Barrete (1765-1802)

Cargo	Pelouro	Barrete	Total
Juiz ordinário	34	42	76
Vereador	61	53	114
Procurador	17	21	38
Total	112	116	228
Porcentagem	49,12	50,87	100

(%)

Fonte: ACMSP, vol. XV-XX.

A segunda constatação é a grande rotatividade na ocupação desses cargos. Ao longo do período analisado, houve nomeações para 228 ofícios, os quais foram ocupados por 139 indivíduos. Ao lado do grande número de homens diferentes que ocuparam tais cargos, percebe-se que nomeações contínuas dessas pessoas eram pouco freqüentes, como se vê na [tabela 2](#).

Tabela 2: Número de nomeações por indivíduo (1765-1802)

1 nomeação	85	58,62%
2 nomeações	32	22,07%
3 nomeações	15	10,34%
4 nomeações	7	04,83%
Nomeações não identificadas	6	04,14%

Fonte: ACMSP, vol. XV-XX

A grande maioria dos indivíduos que efetivamente tomou posse (58,62%) só assumiu tais cargos uma única vez. Por outro lado, dentro do período estudado, nenhum oficial teve mais do que quatro mandatos na instituição.

A terceira constatação é a grande presença de comerciantes e de indivíduos que detinham cabedais medianos para os padrões da sociedade local. Segundo os dados disponíveis, no intervalo de 1765 até 1800, foram identificadas as profissões de 108 indivíduos que ocuparam os ofício camarários. Desses 108 identificados, apenas 65 estavam situados nos estratos mais ricos da população. Além disso, quase 50% dos

indivíduos eleitos eram comerciantes¹⁰⁴.

Cruzando os dados sócio-econômicos com o número de nomeações de cada indivíduo, Kátia Abud constatou que os comerciantes mais ricos permaneceram pouquíssimo tempo na câmara, na maioria das vezes apenas um mandato. Já os comerciantes de porte médio e os tropeiros costumavam ocupar mais de um cargo na instituição. Assim, a autora conclui que:

(...) os homens de negócios que viveram em São Paulo na segunda metade do século XVIII tinham condições de pertencer à elite, sem que para tanto necessitassem dos cargos do Senado da Câmara, que já então eram desprestigiados pela Metrópole¹⁰⁵

E justifica essa situação apontando que:

Se antes a Câmara, como órgão local, participava dos principais eventos da terra, agora seu poder se restringia aos problemas do comércio local, limpeza e abertura de ruas, e outras *questiúnculas* ligadas à comunidade. Ao mesmo tempo, era desrespeitada e desprezada pela Coroa e por seus representantes¹⁰⁶

Não estou inteiramente de acordo com as premissas da autora. Como veremos adiante, eram justamente nessas *questiúnculas ligadas à* comunidade que as câmaras deveriam atuar¹⁰⁷. Se havia um desinteresse em ingressar na instituição, certamente não

104 Os dados utilizados foram aqueles compulsados por Kátia Abud, **Autoridade e Riqueza: contribuição para o estudo da sociedade paulistana na segunda metade do século XVIII**.

105 Ibid., 101.

106 Ibid., 109.

107 Vale lembrar que dentre as *questiúnculas* debatidas pelos camaristas no período destacado estava a abolição do estanco do sal, questão com profundas implicações para a capitania e para a coroa portuguesa. Logo, a atuação dos edis estava longe de se enquadrar apenas ao cuidado da vida urbana, como quer Katia Abud. Voltarei ao tema do estanco no próximo capítulo.

residia nesse ponto. Creio que as profundas transformações operadas na capitania ao longo da segunda metade do século XVIII ajudem a entender tal situação. No bojo dessas mudanças foram abertos novos caminhos para as elites locais se fortalecerem, tanto do ponto de vista econômico quanto simbólico. Apenas a título de exemplo, as reformas militares, necessárias para a defesa do sul, possibilitaram a criação de novas patentes e cargos nas ordenanças, sempre muito almejados por essas elites¹⁰⁸.

Ainda assim, creio que a idéia defendida por Abud é profícua. Há bastante indícios que insinuam uma resistência dos *homens bons* em ingressarem na Câmara da cidade de São Paulo. No entanto, para refletir melhor sobre tais dados é necessário um esforço comparativo. Para tanto, vale um levantamento de alguns dados presentes na historiografia.

Isis Messias da Silva rastreou a ocupação dos ofícios na Câmara de Curitiba num grande intervalo de tempo, iniciando em 1693 e finalizando em 1828. Com isso, conseguiu identificar um total de 816 cargos diferentes, ocupados por 338 indivíduos distintos. Além disso, em Curitiba também houve um número elevado de eleições de barrete, tendo sido preenchido 314 cargos por meio desse processo. Do mesmo modo que em São Paulo, essas eleições aconteciam pela recusa daqueles que foram eleitos no pelouro em servir à República¹⁰⁹. Ainda que alguns indivíduos tenham chegado a ocupar um número elevado de cargos, a frequência de ocupação foi muito similar aquela encontrada nos meus dados¹¹⁰:

108 Cf., Bruno Aidar, **A tessitura do fisco**, p. 45.

109 Isis Messias da Silva. **Pelouros e Barretes: Juizes e Vereadores da Câmara Municipal de Curitiba – Século XVIII**, p. 33.

110 Uma ressalva importante a ser feita: os dados da autora compreendem um intervalo de tempo significativamente mais longo, isso pode explicar a presença de indivíduos com um número elevado de nomeações. Além disso, nesse recorte temporal houve mudanças importantes na composição do oficialato camarário. Na segunda metade do século XVIII havia uma lógica de recrutamento significativamente

Tabela 3: Número de nomeações por indivíduo em Curitiba (1693-1828)

1 nomeação	96	56%
2 nomeações	40	24%
3 nomeações	13	08%
4 nomeações	06	04%
5 nomeações	07	04%
6 nomeações	03	02%
7 nomeações	01	01%
8 nomeações	04	02%
Nomeações não identificadas	0	00%

Fonte: Isis Messias da Silva, **Pelouros e Barretes: Juízes e Vereadores da Câmara Municipal de Curitiba – Século XVIII**, p. 34.

Avanete Pereira da Silva também encontrou uma grande rotatividade na ocupação dos cargos na Câmara de Salvador. No intervalo de 1700 a 1800 cerca de 253 indivíduos exerceram cargos de vereador ou procurador em Salvador, sendo que 67% (169) só ocuparam um único posto na instituição. Segundo a autora, essa *acentuada rotatividade no desempenho das funções camarárias* é uma das *características que mais chama a atenção* quando se estuda o recrutamento dos oficiais locais. A diferença, no entanto, é que em Salvador um número muito expressivo de proprietários rurais detinha um controle mais restrito dos cargos de vereador na Câmara¹¹¹.

Adriano Comissoli, estudando a Câmara de Porto Alegre, encontrou uma situação um pouco parecida com a de São Paulo. Seus dados apontam que no período de 1767 até 1808 houve eleição de 252 ofícios camarários, os quais foram preenchidos por cerca de 125 indivíduos. Assim como em São Paulo, na Câmara de Porto Alegre era pouco freqüente a reeleição dos mesmos homens nos diversos cargos, como se percebe na tabela 4.

diferente daquela encontrada em meados do XVII

111 Avanete Pereira Sousa, **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)**, p. 113, **Poder local e cotidiano: a Câmara de Salvador no século XVIII**, p. 51-52. e **Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII)**, p. 319.

Tabela 4: Número de nomeações por indivíduo em Porto Alegre (1767-1808)

1 nomeação	56	44,8%
2 nomeações	33	26,4%
3 nomeações	13	10,4%
4 nomeações	14	11,2%
5 nomeações	05	04,0%
6 nomeações	02	01,6%
7 nomeações	02	01,6%
Nomeações não identificadas	00	00%

Fonte: Adriano Comissoli, *Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)*.

George Felix Cabral de Souza, analisando as eleições na Câmara do Recife no século XVIII, constata um fenômeno bastante similar. O autor aponta que os indivíduos que exerceram apenas um cargo perfazem cerca de 50% dos mandatos entre 1761 e 1800. Além disso, Cabral de Souza compara seus dados com aqueles coligidos por Luís Vidigal para alguns municípios metropolitanos. Nestes - os municípios apresentados são os de Évora, Portimão e Tomar – a situação é inversa, poucos camaristas ocupam apenas um cargo na instituição¹¹².

Em suma, a situação encontrada na municipalidade paulistana não é exatamente atípica. Na realidade, parece ser um fenômeno próprio do recrutamento das edilidades ao longo do setecentos na América portuguesa. Isso não significa, entretanto, que essa instituição não tivesse um papel importante no equilíbrio de poder local. Como alerta Adriano Comissoli, o processo de oligarquização das câmaras não passava necessariamente pelo número de cargos que os indivíduos ocupavam. Pelo contrário. O importante é perceber que através da constituição de redes de poder, especialmente através de alianças familiares, tornava-se possível uma permanência constante de

112 George Felix Cabral de Souza, *Os homens e os modos da governança*, p. 108. Ver também Luís Vidigal, *No microcosmo social português: uma aproximação comparativa à anatomia das oligarquias camarárias no fim do Antigo Regime Político (1750-1830)*.

determinados grupos sociais no controle dessa instância político-administrativa¹¹³.

Por outro lado, creio que esse movimento possa assinalar, ainda que não de forma categórica, para um outro ponto. A historiografia sobre o tema ressalta, com grande frequência, para o papel honorífico da atuação nas câmaras, do ganho de capital simbólico advindo do serviço à República. Os inúmeros pedidos de dispensa encontrados na documentação compulsada insinuem que, pelo menos no caso paulistano, esse ganho simbólico não era tão importante. Com isso, para um destacado membro da elite local já não era necessário permanecer longamente na instituição, pois com a presença mais visível das autoridades régias e o fortalecimento de outras instâncias administrativas locais (como as ordenanças), havia outras possibilidades de assegurar privilégios e distinções¹¹⁴.

Essa rotatividade no serviço da República não era considerada conveniente pelos agentes régios. António Manuel de Mello e Castro Mendonça, por exemplo, apontava tal fato como um dos responsáveis por retardar o desenvolvimento local. Segundo ele, uma das causas que *retarda sensivelmente o adiantamento da povoação, é sem controvérsia a má-administração da justiça*. Como esta era feita quase que exclusivamente por juizes leigos, ou seja, aqueles eleitos nas câmaras, era importante cuidado com os indivíduos que ocupariam estes cargos.

No entanto, o governador lembra que o *Real Decreto de 22 de março de 1715*

113 Adriano Comissoli, **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**, p. 81-82

114 As trajetórias de José Arouche de Toledo Rendon e José Vaz de Carvalho ilustram bem essa passagem. Ambos foram eleitos para o ofício de juiz ordinário em duas ocasiões (Rendon ocupou o cargo mais uma vez, mas por ordens expressas do governador). Em paralelo, foram alcançando postos destacados na administração intermédia e no exercício da magistratura. Com efeito, nos primeiros anos do século XIX, ambos eram membros proeminentes da sociedade local, ocupando cargos militares e outros postos honoríficos, bem como detendo imensos cabedais para os padrões locais. E não retornaram mais à instituição. Para a narrativa dessas trajetórias, consultar Bruno Aidar, **A tessitura do Fisco**, p. 117-118.

ordenava *que os auxiliares, ou milicianos não possam ser constrangidos para servir os cargos da república*. Posto que *todas as pessoas da maior consideração, respeito e estabelecimento se acham alistados nos corpos milicianos, daqui vem, que ordinariamente são chamados para a governança das vilas pessoas de muito pouco momento, e que por pobres, e por dependentes, não administram como devem a justiça retamente (...)*.

Essa situação, defende Castro e Mendonça, abre caminho para toda sorte de *suborno*, permitindo a eleição de indivíduos pouco preocupados com o bem-comum, que buscavam apenas a utilidade própria. Dessa forma, o governador propõe o fim das isenções dadas aos oficiais das ordenanças, fato que possibilitaria o ingresso das *pessoas mais distintas, mais beneméritas, e mais independentes* no serviço público. Além disso, lembra que no passado, mais precisamente em 1714, a pedidos do governador da capitania de então, Dom Braz Balthazar da Silveira, foi concedido *nobreza e privilégios de cavaleiros a todos os que servissem os mencionados empregos na câmara desta cidade, para desta sorte animar os cidadãos dela ocupar os mesmos empregos*. Segundo sua opinião, *não era nova a repugnância, que se observa hoje, nestes homens em servir os empregos da república*¹¹⁵.

Tal opinião não era compartilhada apenas pelo governador Castro e Mendonça. Outros membros da administração local também enxergavam problemas semelhantes. José Arouche de Toledo Rendon, membro ilustre das elites locais, inclusive servindo como juiz ordinário por três ocasiões (duas vezes por eleição de barrete, na outra em decorrência de uma ordem do governador), diz o seguinte:

115 Todos os trechos citados são de Antonio Manoel de Mello e Castro e Mendonça, **Memória econômica política da capitania de São Paulo**, p. 81-247.

Eu, que não sou velho, ainda vi nesta cidade que constrangidamente se aceitava o cargo de almotacel, por ser um ofício que não dava mais do que incômodos; hoje há subornos na Câmara, pretendendo muitos aquele ofício. A razão não é oculta: além de outras é o negócio do corte, porque em vez de dar as licenças aos criadores aplicam-nas a si debaixo de suposto nome de outro, para que por este modo comprem os gados por preços cômodos, e os fazem cortar no açougue¹¹⁶

O trecho é interessante por inúmeros motivos, entre eles por apontar para um dos pontos cruciais da atuação camarária no governo econômico da cidade, quando fala da questão do atravessamento do gado. No entanto, não é isso que me interessa agora. Rendon permite entrever algo que referenda os dados apontados anteriormente. Os ofícios camarários nem sempre garantiam ganhos econômicos para seus detentores, sendo nada mais do que uma fonte de *incômodos* em determinadas circunstâncias. E de uma maneira muito similar ao que foi apontado por Castro e Mendonça, esse desinteresse abre caminho para o *suborno*, para o ingresso de indivíduos com interesses privados, especialmente mercantis, no governo do bem-comum. Desse modo, de acordo com as idéias do magistrado, muito mais do que a formação de uma *nobreza civil*, o que há é a circulação de indivíduos com interesses particulares na instituição.

É evidente que não podemos assumir tais discursos como testemunhos desinteressados sobre a questão. Na verdade, estes textos esboçam uma crítica às práticas dos camaristas, associando estes com o desmando e falta de interesse no bem-comum. Logo, é esperado um certo exagero nas posições apresentadas. Entretanto, outros documentos reforçam as impressões apresentadas até aqui.

116 José Arouche de Toledo Rendon, **Reflexões sobre o estado em que se acha a agricultura na capitania de S. Paulo**, p. 10.

Os termos de vereança, por exemplo, assinalam uma certa resistência das elites locais em participar das reuniões da Câmara. No termo de 05 de setembro de 1798, por exemplo, o escrivão registrou que os oficiais estavam reunidos *para efeito de consultarem com os republicanos que pelo edital do primeiro de setembro foram chamados, a providência que se há de dar ao sal que se vende fora distribuindo-se ao povo varejado ensacado por maior preço, que a postura deste Senado*. No entanto, a consulta não pode ser realizada por *se acharem tão somente cinco republicanos no Senado da Câmara*¹¹⁷. Com isso, os camaristas foram obrigados a convocar novamente os republicanos, para resolverem a questão em outro momento.

A dificuldade em convocá-los se tornou recorrente nos últimos anos do século. Na vereança de 14 de dezembro de 1799, novamente houve uma participação muito limitada dos *homens bons*:

[os oficiais] mandaram que neste mesmo termo de vereança se declarasse que tendo este Senado mandado publicar um edital com data de onze do presente a convocar os republicanos e homens nobres a esta casa da Câmara para na vereança de hoje acordarem o que melhor lhes parecesse sobre a providência que se há de dar respeito a carne de vaca por ter andado o corte do açougue em praça há meses e não haver quem nele queira lançar (...) apesar de se lhe ter procurado todos os meios possíveis para beneficio do bem público, nada puderam concluir por não aparecer mais que um republicano ficando esta importantíssima ação sem efeito algum pela falta que fica ponderada e para constar mandaram fazer esta declaração¹¹⁸

117 O documento atesta a presença do tenente coronel Antônio José Alves, vereador uma vez; o capitão João Gomes Guimarães, uma vez procurador e outra vereador; o tenente Joaquim Francisco de Vasconcellos, duas vezes vereador; o capitão Antônio Joaquim de Athayde, uma vez vereador; e o guardador Manuel Alveres Alvim, duas vezes procurador e uma vez vereador. Ver Termo de Vereança, 05/09/1798, **ACMSP**, vol. XX, p. 125-126.

118 Termo de Vereança, 14/12/1799, **ACMSP**, vol. XX, p. 197-198.

O problema, todavia, não se resumia ao não-comparecimento dos *homens bons*. Na vereança de 05 de janeiro de 1799 ficou registrado uma determinação excepcional do governador da capitania para possibilitar o bom funcionamento da instituição municipal. Como se sabe, uma das prerrogativas mais importantes das municipalidades é o controle do seu processo eleitoral, aos demais agentes régios cabia apenas observar se esta ocorrerá de acordo com a legislação vigente. O problema é que todos os oficiais eleitos no pelouro conseguiram suas isenções para o ano que iniciava. Com isso, o governador enviou, por meio do ouvidor da capitania, uma ordem determinando *que os mesmos juízes atuais e mais oficiais da Câmara, continuassem a servir o presente ano*. Para tanto, passou uma portaria com o seguinte teor: *Por ser muito conveniente ao real serviço que os juízes e vereadores da Câmara desta cidade continuem a exercer o mesmo emprego por mais de um ano ordeno a vossa mercê [o ouvidor] lhes mande passar as suas cartas de usança na forma do estilo*¹¹⁹.

Acredito que esses exemplos sustentem de forma satisfatória os dados apresentados anteriormente. Ao longo da segunda metade do século não existia um núcleo fechado de indivíduos que monopolizaram os cargos municipais. Isso não significa, de maneira nenhuma, que o acesso fosse aberto ao conjunto da sociedade, ou que não havia uma oligarquia municipal em São Paulo. O que pode ser dito é que ter acesso a tais ofícios poderia significar, muitas vezes, poucos ganhos concretos.

Nesse sentido, a representação do vereador Manuel José de Castro enviada ao ouvidor, em 08 de janeiro de 1800, é digna de menção. No documento, consta o pedido de licença para o referido vereador, que já vinha servido a dois mandatos na instituição.

119 Termo de Vereança, 05/01/1799, **ACMSP**, vol. XX, p. 153-154. Essa não foi a primeira vez que um governador interveio no processo de eleição dos oficiais. Em 1778, o governador Martim Lopes Lobo de Saldanha já havia ordenado que os oficiais do ano anterior permanecessem em seus cargos. Ver Termo de Vereança, 01/01/1778, **ACMSP**, vol. XVII, p. 73-74.

Ele alega que já ter *acabado o tempo de sua obrigação* e justifica o pedido com o seguinte argumento: *cuja demora [em dar posse a novos oficiais] além de não ser da intenção do suplicante, também lhe é perniciosa, por dependências de seus negócios, e igualmente viver necessitado de usar de alguns remédios*¹²⁰

Portanto, do ponto de vista dos ganhos materiais nem sempre era interessante participar da municipalidade. Por outro lado, determinados grupos sociais com interesses mercantis ligados ao abastecimento do mercado urbano de São Paulo tinham motivos particulares para desejar um posto na edilidade. Isso pode ajudar a entender o motivo de uma parcela significativa dos oficiais eleitos no período ser proveniente dos estratos médios da sociedade e, sobretudo, comerciantes. Finalmente, nunca é demais lembrar que a Câmara de São Paulo conquistou, ainda no início do século XVIII, os mesmos privilégios da cidade e dos cidadãos do Porto¹²¹.

Em síntese, os dados compulsados mostram que uma tomada de posição muito categórica em relação aos ofícios camarários, por exemplo, afirmar o caráter enobrecedor da instituição, pode ser problematizada, nem sempre estar na câmara era o objetivo principal dos *homens bons*. É importante observar as mutações operadas no valor social desses ofícios. Como se sabe, ao longo do século XVIII, uma série de mudanças políticos-institucionais provocam uma redefinição nos canais de negociação entre as elites locais, os funcionários régios e a coroa.

Junto a tal movimento há também mudanças econômicas mais amplas. Entre elas o fortalecimento de novos grupos sociais, atrelados mais intimamente à atividades

120 Registro de uma petição que fez o tenente Manuel José de Castro vereador mais velho do Senado da Câmara desta cidade ao doutor desembargador ouvidor geral, 08/01/1800, **RGCMSP**, vol. XII, p. 424.

121 A Câmara de São Paulo foi agraciada com os privilégios da cidade do Porto em 1714. Consultar Amílcar Torrão Filho, **Paradigma do caos ou cidade da conversão**, p. 141-142 e Nauk Maria de Jesus, **Na trama dos conflitos**, p. 269-270.

mercantis, provocando toda sorte de rearranjo no seio das elites coloniais. Com isso, a preponderância de determinados estratos sociais no controle da instituição começou a se esvaír, claro que nos diversos espaços do Império português esse movimento assume uma coloração particular, ou até uma temporalidade própria.

O caso de São Paulo não é totalmente atípico, como pode se observar nos dados apresentados, mas tem sua especificidade. A presença de uma comunidade mercantil influente é antiga na cidade. Já na primeira metade do século havia comerciantes ocupando ofícios camarários, e não apenas de almotaçaria como em outras câmaras, mas de vereador e juiz ordinário. Além disso, a assimilação desses grupos, por meio de estratégias familiares, deu-se de forma menos conflituosa¹²².

É claro que a rotatividade nos cargos também precisa ser entendida de acordo com a lógica de poder própria daquela sociedade. Como lembra Avanete Pereira Sousa, no Antigo Regime o poder não funcionava numa lógica individual, mas era uma prerrogativa dos grupos sociais¹²³. Portanto, os dados aqui compulsados devem ser vistos com alguma cautela. Mais do que uma constatação categórica da perda de prestígio da municipalidade paulistana, eles assinalam para a importância transitória desses ofícios. Não era decisiva a permanência por longos períodos no governo da *República*, bastava construir laços sociais dentro da instituição, na expectativa de acessar outros postos de destaque na sociedade local.

O certo é que, no caso das elites paulistanas, havia uma fluidez social, permitindo o ingresso de novos indivíduos e grupos sociais aos postos da governança

122 Situação bastante distinta daquela encontrada em outras regiões da América portuguesa, como por exemplo Pernambuco. Como se sabe, as disputas entre comerciantes e proprietários rurais provocaram uma grande cisão na sociedade local, fato que resultou em um reordenamento do espaço político municipal da região. Ver George Felix da Silva, **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)**.

123 Avanete Pereira Sousa, **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)**, p. 113

local. As insinuações de *suborno*, e mesmo a possibilidade de comprar determinados cargos importantes, como de escrivão, abriam caminho para a entrada de comerciantes e outros grupos economicamente favorecidos. Os constantes pedidos de dispensa, forçando a realização de eleições de barrete, tornavam ainda mais flexível o ingresso aos postos da edilidade.

Essa situação – a grande rotatividade na ocupação dos cargos municipais, somado com o ingresso de novos grupos sociais, no caso aqueles ligados às atividades mercantis¹²⁴ – expressa uma redefinição nos mecanismos de recrutamento e no valor social desses ofícios. Essa constatação provoca uma outra questão: essa redefinição provocou modificações na lógica de poder, ou seja, nos dispositivos e práticas de ação da municipalidade. Para responder essa indagação, todavia, é necessário levantar mais elementos. Desse modo, retornarei a esse ponto posteriormente.

2.2. As finanças municipais

Para compreender a lógica de ação é necessário dispensar alguma atenção para suas finanças. A principal marca da arrecadação camarária era seu caráter fragmentário,

124 A comparação dos meus dados com aqueles existentes para a primeira metade do século XVIII deixam claro a existência de padrões distintos de recrutamento camarário. De acordo com Maria Aparecida Menezes de Borrego, no intervalo entre 1711 e 1765, apenas 11% dos camaristas eram compostos por agentes mercantis. Fato que tornava a municipalidade um “reduto da elite agrária”. Ver **A teia mercantil**, p. 135. Essa situação também se desenrolou em outras capitâneas. No Rio de Janeiro, Maria Fernanda Bicalho lembra que “*durante todo o século XVII e grande parte do XVIII, a casta de comerciantes reinóis das principais cidades marítimas da colônia foi sistematicamente rechaçada pela nobreza dos serviços nos postos da governança*” em **A cidade e o Império**, p. 378. No entanto, na metade do setecentos tem-se uma mudança de perfil mesmo no Rio de Janeiro. De acordo com os dados compulsados por João Fragoso, a partir da década de 1740, quase metade dos oficiais camarários pertencia a novos grupos sociais que começavam a ganhar acesso aos postos da edilidade. Ver **Fidalgos e parentes de pretos**, p. 62. De forma similar, na Bahia “o acesso dos mercadores a cargos camarários aumentou significativamente no período de 1700-1739 em relação a 1660-1699”, cf., **Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas**, p. 84.

fato que afetava sobremaneira os recursos disponíveis para a consecução das obras e outras medidas de âmbito local.

Por conta disso, pode-se dizer que as rendas e despesas das câmaras variavam enormemente. Nuno Gonçalo Monteiro aponta que, no caso do Reino, *os rendimentos dos municípios eram, em regra, bastante diminutos*. A prova disso, segundo o historiador português, era o reduzido valor das terças, imposto pago pelas municipalidades para o sustento da coroa. De acordo com ele, estas compunham apenas 0,7% dos rendimentos da administração central. Além disso, em algumas regiões do reino, mais de 50% das câmaras tinham um rendimento inferior a 30.000 réis. Claro que alguns municípios mais expressivos tinham rendas mais avultadas, mas essa situação era bastante excepcional¹²⁵.

As câmaras coloniais, por outro lado, tinham um rendimento que variou enormemente ao longo do tempo. Enquanto no reino, os rendimentos municipais eram *pouco elásticos*¹²⁶, na América portuguesa houve mudanças significativas de acordo com a conjuntura. Segundo Maria Fernanda Bicalho, ao longo do século XVII, as edilidades americanas detinham uma grande autonomia financeira, podendo lançar tributos, controlar um grande número de contratos, direitos e monopólios. Essa autonomia financeira, segundo a autora, acabava garantindo também uma certa autonomia política¹²⁷.

No entanto, Bicalho lembra que durante o setecentos, essas liberdades, especialmente de arrecadar impostos e administrar determinados contratos, *foram pouco a pouco passando para a gestão dos administradores régios*, enfraquecendo

125 Nuno Gonçalo Monteiro, **Os conselhos e as comunidades**, p. 287.

126 Ibid., p. 288

127 Maria Fernanda Bicalho, **A cidade e o império**, p. 314-315.

sobremaneira as finanças municipais e limitando, de forma decisiva, sua autonomia¹²⁸.

Ainda assim, os dados disponíveis demonstram que algumas câmaras dispunham de rendas muito mais acentuadas que suas congêneres metropolitanas. O caso de Salvador, por exemplo, deixa bastante evidente tal diferença. Avanete Pereira mostra que nos últimos anos do século XVIII, *o valor das terças oscilou entre 3 contos 998 mil e 140 réis, em 1790, e 12 contos 373 mil e 965 réis, em 1795*. Mais expressivo é o valor total das receitas soteropolitanas em 1789: dezessete contos, setecentos e sessenta e cinco mil réis¹²⁹.

É claro que a Câmara de Salvador ocupava um lugar bastante privilegiado na estrutura político-administrativa da América portuguesa. No entanto, uma diferença tão expressiva não deixa de ser digna de nota. Mesmo a Câmara de São Paulo, que contava com uma renda muito reduzida quando comparada com outras municipalidades coloniais, dispunha de valores bastante superiores a média metropolitana.

Isso não significa um sobejo de valores. A coroa portuguesa requisitou, sempre que necessário, apoio das câmaras, utilizando suas rendas para ajudar na manutenção do aparato político-administrativo local. Como aponta Avanete Pereira, *o precário equilíbrio entre receitas e despesas, foi realidade incontestável, oriundo das constantes demandas do poder central e da definição de prioridades do próprio poder municipal, face ao desenvolvimento da cidade*¹³⁰.

De maneira geral, é possível dizer que os réditos municipais eram compostos de duas formas: pela arrecadação direta de um amplo conjunto de taxas (condenações,

128 Ibid., p. 315. Do mesmo modo, João Fragoso assevera que em meados do setecentos, a importância fiscal da Câmara foi reduzida, com a transferência de muitos impostos para a administração intermédia, em **Potentados coloniais e circuitos imperiais**, p. 143.

129 Avanete Pereira Sousa, **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)**, p. 184-188.

130 Ibid., p. 201.

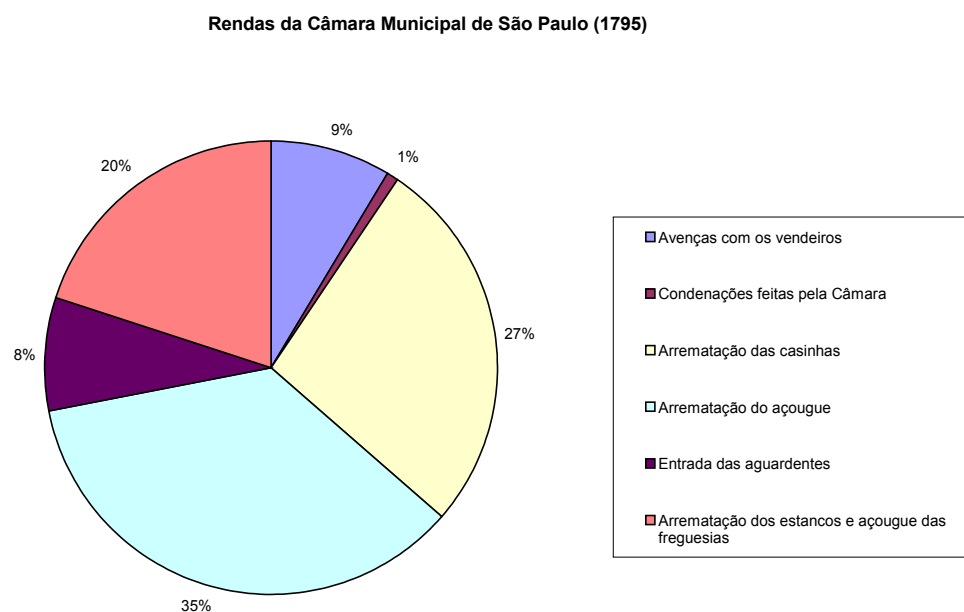
avenças, aferições, licenças para o desempenho de determinadas atividades, arrendamento de terras e propriedades são alguns exemplos) e pela arrecadação indireta de uma série de contratos e outras taxas relativas às atividades comerciais¹³¹.

As rendas da edilidade paulistana eram compostas por elementos que variavam de ano a ano. Os mais importantes e freqüentes eram as avenças com os vendeiros, as dívidas cobradas pelo procurador, as condenações aos infratores das normas municipais, a arrematação das casinhas – uma espécie de mercado urbano –, do açougue municipal, das entradas de aguardente e dos estancos – os contratos de monopólios das demais freguesias do município. Vejamos como esses elementos estavam distribuídos¹³²:

131 Sigo aqui a definição proposta por Avanete Pereira Souza, **op. cit.**, p. 140-141.

132 É importante alertar o leitor da existência de grandes lacunas documentais referentes ao tema no período estudado. Isso impede uma sistematização mais detalhada das finanças municipais. No entanto, os dados disponíveis são suficiente para o argumento do texto, bem como para os propósitos da minha pesquisa. Vale dizer que essa lacuna já havia sido identificada por Denise Aparecida Soares de Moura. A historiadora aponta que “*não foram encontrados registros [de receita e despesa da Câmara] que englobassem todo o período [da sua pesquisa] 1765-1822, mas apenas o período 1804-1821*” em **Poder local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822)**, p. 274.

Gráfico 1: Rendas da Câmara Municipal de São Paulo (1795)¹³³



Fonte: **RGCMS**P, vol. XII, p. 20-22

A principal fonte de rendimentos eram as arrecadações indiretas (as arrematações dos estancos, do açougue, das entradas de aguardente e das casinhas). Estes formavam cerca de 90% do orçamento total da instituição. Isso equivalia a 1:358\$360 reis. Quantia nada desprezível. Em anos posteriores, a Câmara continuou fortemente dependente dessa forma de arrecadação. Entre 1804 e 1810, as arrematações oscilaram entre 70% e 90% das rendas totais¹³⁴.

Um ponto que chama a atenção é a inexistência de rendas provenientes do aforamento de propriedades no termo da cidade. A cobrança dessas taxas era, freqüentemente, uma das peças chaves no orçamento de muitas municipalidades. No

¹³³ As dívidas cobradas pelo procurador perfazem menos de 1% das rendas totais (1\$670 reis). Por essa razão, não foram arroladas no gráfico.

¹³⁴ Denise Aparecida Soares de Moura, **Poder local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822)**, p. 275.

entanto, a documentação não apresenta nenhum registro dessa cobrança. Segundo José Arouche de Toledo Rendon, ainda na primeira metade do século XVIII a municipalidade perdeu o direito de cobrança desse tributo, devido a um pleito movido pelo Vigário capitular de então, Manuel de Jesus Pereira, que se fez *cabeça do povo* e com o apoio de *muitos* conseguiu uma sentença contra os interesses da instituição. Com isso, a Câmara foi *privada dos foros, que legitimamente lhe pertenciam*¹³⁵.

As condenações e a cobrança de dívidas não foram muito expressivas em termos percentuais, compondo cerca de 10% das rendas municipais, ou o equivalente a cerca de 17.000 reis. Esse valor, no entanto, não é muito inferior aquele arrecadado em alguns anos pela Câmara de Salvador. E como lembra Avanete Pereira de Sousa, esta renda variava de acordo com a *intensidade das transgressões cometidas contra as posturas municipais*¹³⁶. É importante ter em mente esses dados já que eles assinalam para um fator importante na lógica punitiva da municipalidade. Voltarei ao tema na próxima parte.

Finalmente, as avenças com os comerciantes, que constituíam cerca de 10% da renda total, demonstram que uma parcela significativa das rendas municipais estava atrelada, de algum modo, às atividades mercantis, especialmente o abastecimento do mercado urbano. Não era estranho, portanto, que os comerciantes tivessem algum interesse nos postos da edilidade.

135 José Arouche de Toledo Rendon, **Obras**, p. 49-50

136 Avanete Pereira Souza, **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)**, p. 141-144. Nesse sentido, segundo o registro de receitas e despesas da Câmara de São Paulo em 1804, as condenações formaram pouco mais de 1% das rendas totais da instituição (cerca de 23\$500 reis). Ou seja, aumentou o número de infrações, mas sua importância no conjunto das finanças diminuiu drasticamente. No ano seguinte, a redução foi ainda mais drástica, compondo cerca de 0,15% das rendas (foram arroladas duas condenações no valor total de 3\$920 reis). Ver Revista do Arquivo Municipal, vol XI, p. 120-122 e 137-141.

Nesse sentido, é importante uma observação mais detida sobre os contratos arrematados pela Câmara Municipal. Ainda que a documentação não apresente uma listagem detalhada desses contratos, bem como dos seus respectivos arrematantes, pude levantar algumas informações. Identifiquei 27 contratos diferentes no período de 1765 até 1775, compondo um total de 161 arrematações.

Os contratos mais numerosos eram os estancos das freguesias. Isso explica porque suas importâncias variaram enormemente. Algumas freguesias tinham estancos de valores bastante elevados, como os de Atibaia ou de Cotia. Entretanto, o mesmo não acontecia com aqueles referentes a pequenos bairros rurais que circundavam a cidade, como São Miguel, Tremembé ou Borda do Campo.

O caso do estanco de São Miguel é bastante exemplar. Identifiquei dados desse contrato em três anos – 1765, 1766 e 1788 – com valores muito baixos. Além disso, na sessão de vereança de 08/02/1766 os vereadores mandaram *arrematar o estanco do bairro de São Miguel a Pedro Vaz Pires pela quantia de mil reis que logo pagou por ter andado muito tempo em praça e não haver quem quisesse lançar no dito estanco*¹³⁷. Logo, o negócio andava em praça por quase três meses, já que de praxe eram arrematados no início de dezembro, e mesmo assim auferiu um valor quase irrisório, especialmente quando comparado com outros estancos que chegavam a 60\$000 reis¹³⁸.

Já os contratos do açougue, as rendas das casinhas e as entradas de aguardente eram arrematados por valores muito superiores, justamente porque davam acesso ao abastecimento do mercado propriamente urbano de São Paulo. Nas tabelas 5, 6 e 7

137 Termo de Vereança, 08/02/1766, **ACMSP**, vol. XV, p. 134.

138 Mesmo em 1788, quando o contrato foi arrematado por 7\$220 reis, ainda era bastante inferior as demais rendas municipais. Além do estanco de São Miguel, poderia lembrar os valores dos contratos de Santo Amaro e Juquery, ambos arrematados por 2\$000 reis em 1767, ou o valor aferido pelo da Lavras Velhas, 4\$000 reis em 1771. Por outro lado, o estanco de Atibaia foi arrematado por 60\$000 reis em 1766.

podemos observar com detalhes o funcionamento desses contratos:

Tabela 5: Arrematação do contrato de aguardente¹³⁹

Entrada da aguardente	Valor	Arrematante	Fiador
1765	32.000,00	João Fernandes de Oliveira	Domingos Francisco de Andrade
1766	52.000,00	Joaquim José de Almeida	José Antonio Rodrigues
1767	52.100,00	Luiz Pereira de Macedo	João da Silva Machado
1768	52.200,00	João da Silva Machado	Luiz Pereira de Macedo
1769	54.500,00	Luiz Pereira de Macedo	João da Silva Machado
1770	60.000,00	José Mendes	n/c.
1771	n/c.	José Antonio da Silva	Manuel José da Encarnação
1772	60.200,00	Gonçalo José de Oliveira	Pagou a vista
1773	51.200,00	José Mendes da Costa	João da Silva Machado
1774	44.100,00	Antonio Garcia da Silva	José Vellozo Carmo
1775	n/c.	Antonio Garcia da Silva	n/c.
1786	n/c.	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1788	n/c.	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1792	64.500,00	Francisco de Paula Ribeiro	n/c.
1796	584.500,00	Domingos Antonio Munhoz* ¹⁴⁰	Manuel Corrêa Bittencourt
1804	275.000,00	n/c.	n/c.
1805	371.000,00	n/c.	n/c.
1808	300.000,00	n/c.	n/c.

139 A fonte das tabelas 6, 7 e 8 são as mesmas: **ACMSP**, vol. XV-XVI; **RAM**, XI e XVI; Denise Aparecida Soares de Mora, **Poder local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo**.

140 Domingos Antonio Munhoz arrematou pelo valor expresso (584\$5000 reis) tanto o contrato das aguardentes quanto as rendas das casinhas.

Tabela 6: Arrematação do corte do açougue

Corte do açougue	Valor	Arrematante	Fiador
1764	128.000,00	Pedro José Tavares	n/c.
1766	65.000,00	Ignácio Rodrigues Cabral	n/c.
1769	100.050,00	Luiz Manuel de Abreu	Manuel José Gomes
1770	160.000,00	Domingos Ferreira	Jorge Madeira
1770	105.000,00	Antonio Pinto da Silva	José Luiz Moreira
1771	115.000,00	Antonio Pinto da Silva	Pagou a vista
1772	115.000,00	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1787	353.000,00	João Rodrigues Pinto	José Gonçalves Coelho
1796	603.100,00	n/c.	n/c.
1804	982.000,00	n/c.	n/c.
1805	892.800,00	n/c.	n/c.
1807	745.170,00	n/c.	n/c.
1808	800.000,00	n/c.	n/c.

Tabela 7: Arrematação das casinhas

Rendimento das Casinhas	Valor	Arrematante	Fiador
1772	32.000,00	Luiz Pereira de Macedo	n/c.
1774	120.400,00	João Garcia	Antonio Garcia
1775	150.000,00	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1784	212.400,00	Antonio Pinto da Silva	nc
1786	n/c.	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1787	n/c.	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1789	n/c.	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1792	355.000,00	José Francisco de Couto	n/c.
1794	432.500,00	Antonio Pinto da Silva	n/c.
1796	584.500,00	Domingos Antonio Munhoz*	Manuel Corrêa Bittencourt
1804	331.000,00	n/c.	n/c.
1805	331.500,00	n/c.	n/c.
1807	350.600,00	n/c.	n/c.
1808	385.000,00	n/c.	n/c.

A amostra não é muito significativa, mas permite algumas considerações. Em primeiro lugar, entre os 45 contratos acima arrolados, pude identificar o nome do arrematante em 33 ocasiões, revelando 18 indivíduos diferentes. Fato que insinua uma

certa rotatividade nessas transações. É importante ressaltar que apenas Antonio Pinto da Silva, João da Silva Machado e Luiz Pereira de Macedo foram listados em mais de três ocasiões.

Em seguida, cruzei os dados acima com a relação dos oficiais camarários no período de 1765 a 1802, bem como com a dos demais contratos arrematados pela Câmara. O resultado desse cruzamento consta na tabela abaixo:

Tabela 8: Número de contratos e ofícios camarários dos indivíduos arrolados nas tabelas 6, 7 e 8

Nome	Número de contratos	Fiador	Ofícios Camarários
Antonio Garcia da Silva	2	1	0
Antonio Pinto da Silva	12	0	0
Domingos Antonio Munhoz	2	0	0
Domingos Ferreira	1	1	0
Domingos Francisco de Andrade	0	1	2
Francisco de Paula Ribeiro	1	0	1
Gonçalo José de Oliveira	3	0	0
Ignácio Rodrigues Cabral	2	0	0
João da Silva Machado	10	6	Escrivão da Câmara
João Fernandes de Oliveira	1	0	0
João Garcia	1	0	0
João Rodrigues Pinto	3	0	0
Joaquim José de Almeida	2	0	3
Jorge Madeira	0	1	0
José Antonio da Silva	1	3	1
José Antonio Rodrigues	0	1	0
José Francisco de Couto	1	0	0
José Gonçalves Coelho	0	2	1
José Luiz Moreira	0	1	0
José Mendes da Costa	4	0	3
José Vellozo Carmo	0	1	0
Luiz Manuel de Abreu	1	0	0
Luiz Pereira de Macedo	3	5	0
Manuel Corrêa Bittencourt	0	2	1
Manuel José da Encarnação	0	3	0
Manuel José Gomes	0	1	2
Pedro José Tavares	1	1	0

Fonte: ACMSP, vol. XV-XX.

Observando a tabela nota-se que, em geral, os indivíduos arrolados não arremataram ou foram fiadores de um grande número de contratos. Excetuando João da Silva Machado, que arrematou 10 contratos e foi fiador de outros 6; e Antonio Pinto da Silva, que arrematou 12 contratos; ninguém figurou excessivamente na listagem.

Uma possível explicação para o grande número de contratos arrematados por Machado é sua ocupação de escrivão da Câmara de São Paulo. Tal cargo, um dos mais importantes para o funcionamento da instituição, não era provido através de eleição, mas era arrematado junto a Fazenda Real, possibilitando uma longa permanência no cargo, o que poderia facilitar o acesso aos contratos municipais¹⁴¹.

Entretanto, essa situação não parece ser a mais usual, já que constatei uma presença bastante diminuta de arrematantes ocupando ofícios camarários. A grande maioria deles sequer chegou a ser eleito para um desses cargos, e aqueles que foram eleitos não o foram com frequência. Apenas 8 arrematantes desses contratos tiveram cargos na Câmara de São Paulo. E o mais significativo, Antonio Pinto da Silva, o maior negociante dos contratos municipais, jamais participou da instituição¹⁴².

Em síntese, esses dados insinuam que não se formava um grupo fechado em torno da arrematação desses contratos. A participação na Câmara também não parece ser

141 Nas tabelas é possível perceber a existência de uma parceria entre João da Silva Machado e Luiz Pereira de Macedo, na qual ambos atuavam juntos, um arrematando e o outro servido de fiador da negociação. Esse exemplo também assinala para a profunda imbricação, na cidade de São Paulo, dos interesses das *antigas famílias* com os comerciantes portugueses recém-chegados. Machado tinha laços familiares com algumas famílias importantes da região, enquanto Macedo era natural de Portugal. Ver Luiz Gonzaga da Silva Leme, **Genealogia Paulistana**, vol. V, p. 61 e p. 393. A trajetória de José Vaz de Carvalho reforça esse ponto, já que pouco tempo depois da sua chegada na capitania, Carvalho conseguiu adentrar nos negócios locais, amealhando fortuna e prestígio social. Sobre o tema ver Carlos de Almeida Prado Bacellar, **Os reinóis na população paulista às vésperas da Independência**.

142 Antonio Pinto da Silva não se limitou aos contratos municipais. Em 1789, por exemplo, arrematou também o Subsídio Literário, pelo período de três anos, em sociedade com Luis Antonio de Sousa. Ver Termo de Vereança, 17/01/1789 e 24/01/1789, **ACMSP**, vol. XIX, p. 47-48 e 50-51.

um fator decisivo para o acesso a tais contratos. Essas duas observações ficam reforçadas quando observamos o conjunto dos contratos arrematados que pude identificar, já que os 161 encontrados foram arrematados por 93 indivíduos diferentes (não encontrei o nome dos arrematantes de 9 contratos). E nesse conjunto mais amplo, novamente, a presença de oficiais camarários também foi bastante diminuta.

Logo, *andar na governança* não basta para explicar o acesso aos contratos. Creio, no entanto, que a manutenção de laços sociais com os edis era sim uma importante ferramenta para conseguir participar nas arrematações, como demonstra o exemplo de Luiz Pereira de Macedo e seus negócios com o escrivão Machado. Isso reforça, de certo modo, o que propus anteriormente: o ingresso na Câmara abria caminho para alguns negociantes, especialmente aqueles situados nos estratos médios da sociedade, criarem laços sociais necessários para suas atividades. No entanto, a intensa movimentação nos cargos sugere que não era necessário uma permanência duradoura na instituição.

Nesse sentido, duas situações sucedidas na década de 1790 revelam com clareza o papel dessas relações na estruturação dos negócios municipais. Na primeira ocasião, o procurador do Senado, Joaquim Barbosa de Araújo, alegou que as rendas municipais não bastaram para a realização de todas as atividades que cabiam a municipalidade, forçando-lhe a empenhar seu próprio cabedal, cerca de 350\$000 reis, para honrar os compromissos. No entanto, ainda havia mais gastos a realizar. A solução encontrada pelo procurador foi que *como o arrematante das casinhas Antonio Pinto da Silva por fazer favor a ele procurador estava pronto a satisfazer o dinheiro por que arrematou o contrato das casinhas, deveria fazer carga do dito dinheiro (...) para efeito dele procurador os poder receber e continuar a fazer as despesas necessárias das ditas*

*festas*¹⁴³.

O procurador da Câmara de 1796, Manuel Corrêa Bittencourt, também solicitou uma medida similar. O interessante é que nesse caso fica explícito a relação entre o edil e o negociante, já que o primeiro se tornou o fiador do segundo. Vejamos:

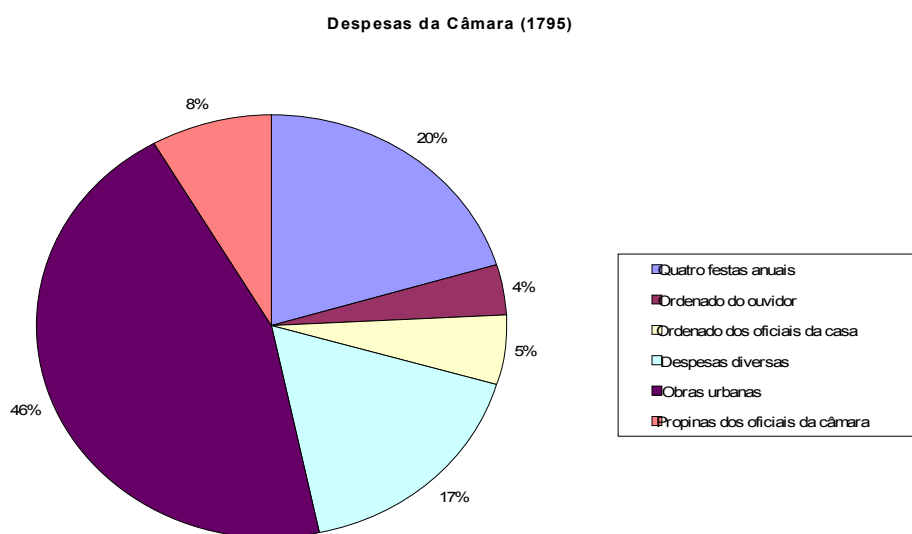
Nesta mesma vereança pelo procurador atual tenente Manuel Corrêa Bittencourt foi requerido ao mesmo juiz e vereadores que esta Câmara lhe estava devendo quinhentos e tantos mil reis, e porque para satisfazer as despesas que faz nas festas reais, e pagamento das propinas e as mais despesas gastou em dinheiro o que tinha em seu poder de Domingos Antonio Munhoz quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos reis para arrematação das casinhas e entrada das aguardentes, e com efeito arrematou o dito Munhoz, e ele procurador ficou por seu fiador, requeria que visto ter despendido este dinheiro em beneficio do Senado por isso requeria que se lhe fizesse carga do dito dinheiro por que arrematou o arrematante das casinhas e entradas das aguardentes¹⁴⁴

Outro ponto que podemos observar nesses dois casos é a profunda dependência das finanças municipais frente aos contratos de abastecimento, fato que poderia criar sérios transtornos para o desempenho de suas atribuições no *governo econômico da cidade*, especialmente em anos de retração dos valores desses contratos. Para deixar isso mais claro, é importante observar o funcionamento das despesas municipais:

143 Termo de Vereança, 22/02/1794, **ACMSP**, vol. XIX, p. 435-436.

144 Termo de Vereança, 06/01/1796, **ACMSP**, vol XIX, p. 539-540.

Gráfico 2: Despesas da Câmara Municipal de São Paulo (1795)



Fonte: **Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo**, vol. XII, p. 20-22

Dois elementos, as festas anuais e as obras urbanas, compunham quase 70% dos gastos. Somando as despesas diversas, ligadas as atividades cotidianas da Câmara, chega-se a quase 85% dos gastos municipais. O resto formava as despesas institucionais, ou seja, relativos aos edis e ao pagamento do ordenado do ouvidor. Vale dizer que esse último valor foi uma obrigação imposta as municipalidades da capitania ainda na primeira metade do século XVIII¹⁴⁵.

Segundo os dados disponíveis, é possível perceber uma certa oscilação na

¹⁴⁵ Sobre o tema consultar a Carta do provedor da Fazenda Real da praça de Santos, Timóteo Correia de Góes, ao rei [D. João V] sobre o ordenado do ouvidor geral, que deve ser pago de forma repartida entre a Câmara da cidade de São Paulo e a Fazenda Real desta vila, AHU, 030, Avulsos. Em 1793, o pagamento do ordenado caberia as câmaras de São Vicente, Itanhaem, Tabauté, Mogi das Cruzes, Parnaíba, Sorocaba e Itu, além de São Paulo. Ver Termo de Vereança, 08/06/1793, ACMSP, vol XIX, p. 383-384. Vale dizer que com o estabelecimento dessa obrigação, as câmaras requisitaram (e foram atendidas) ao rei o direito de instituir um tributo sobre a aguardente da terra e o vinho importado. Ver Ilana Blaj, **A trama das tensões**, p. 206.

distribuição das despesas nos primeiros anos do século XIX, mas em nenhum momento a soma dos gastos com obras públicas e festas foi inferior a 50% das finanças municipais. Com isso, fica claro que as receitas eram voltadas, sobremaneira, para a consecução das suas atividades ligadas ao ordenamento da vida urbana, seja no plano material, por meio das obras públicas, seja no plano simbólico, com a organização das festas¹⁴⁶.

No entanto, as oscilações nas arrecadações dificultavam uma ação efetiva e sistemática sobre o espaço urbano. A documentação é pródiga em referências a escassez de recursos, as dificuldades para conduzir obras públicas, a tentativa de minimizar os gastos com as festas, a ruína do prédio da Câmara (e da Cadeia a ele anexo).

Confrontando o gráfico das rendas com as despesas, em 1795, percebe-se rapidamente as dificuldades impostas às finanças municipais. A Câmara arrecadou 1 conto e 503 mil e 530 reis, em contrapartida gastou 1 conto e 814 mil e 528 reis, finalizando o orçamento com uma dívida de pouco mais de 300 mil reis. Essa situação, pelos dados disponíveis, não é completamente atípica. Observando a tabela 9, pode-se perceber, ainda que provisoriamente, que as finanças municipais eram marcadas por fortes oscilações:

Tabela 09: Finanças da Câmara Municipal de São Paulo

Ano	Receita	Despesa	Total
1765	666.511,00	681.685,00	-15.174,00
1795	1.503.350,00	1.814.528,00	-311.178,00
1802	2.013.444,00	1.688.422,00	325.022,00
1804	876.375,00	1.295.835,00	-419.460,00
1805	2.771.193,00	2.101.881,00	669.312,00
1807	2.037.755,00	2.371.065,00	-333.310,00

Fonte: **RGCMS**P, vol. XII, p. 20-22; **DIHCSP**, vol. 95, p. 111 e vol. ??, p. ??; **RAM**, vol. XI, p. 120-122 e 137-141; vol. XVI, p. 49-56.

146 Dados compulsados por Denise Aparecida Soares de Moura, **Poder local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822)**, p. 265.

Como resultado dessas oscilações, a Câmara nem sempre podia atender a todos seus compromissos, sendo obrigada a se endividar com as demais instâncias político-administrativas do território americano¹⁴⁷. O mais importante, no entanto, não é isso. Fica claro que o crescimento da arrecadação foi acompanhado pelo aumento das despesas. E esse movimento estava sustentado, em grande medida, nos valores alcançados pelas arrematações dos contratos municipais. Portanto, criava-se uma íntima dependência entre o alcance da ação camarária e as flutuações do mercado urbano.

É por isso que para seu bom funcionamento institucional, a Câmara de São Paulo precisava atuar com firmeza no controle do abastecimento da cidade. Com isso, entramos no tema da próxima etapa, o *governo econômico* da cidade.

2.3. Atribuições e prerrogativas da municipalidade: o “governo econômico” da cidade

O funcionamento institucional das câmaras municipais ultramarinas portuguesas, bem como de suas congêneres metropolitanas, estava assentado nas regulamentações expressas nas Ordenações Manuelinas, e posteriormente, nas Ordenações Filipinas. Além disso, havia uma copiosa legislação extravagante que completava e modificava esses regulamentos. É nítido, portanto, a existência de uma certa homogeneidade formal destes órgãos em todas as partes do vasto império português.

No entanto, para além dessa similitude formal, a realidade concreta de cada municipalidade impunha modificações significativas no seu funcionamento e na sua dinâmica cotidiana. Como lembra Caio Prado Júnior, um traço fundamental da estrutura político-administrativa portuguesa é a grande distância entre os textos legais e as

¹⁴⁷ O registro das receitas de 1805 menciona que, como houve um sobejo de valores, uma parte da dívida (no valor de 248\$700 reis) da Câmara com o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro foi paga.

práticas efetivamente adotadas¹⁴⁸. Assim, não basta resgatar a legislação existente caso se queira compreender o papel desempenhado pelas diferentes edilidades, especialmente nos territórios ultramarinos, mas também atentar para suas práticas concretas, suas ações e decisões.

Nesse sentido, observando a documentação da Câmara de São Paulo é fácil perceber quão grande era seu raio de alcance e seus espaços de atuação. A edilidade era responsável por funções aparentemente banais, como remover formigueiros ou combater os porcos que circulavam pela cidade, até determinações muito mais amplas, como conduzir políticas de regulamentação do mercado de abastecimento regional ou participar de discussões importantes para o governo da capitania como um todo, bem como atuar como justiça de primeira instância e na criação de uma espécie de legislação municipal. Nesse emaranhado de atribuições, é possível esboçar uma espécie de morfologia de ação da municipalidade paulistana.

Em linhas gerais, esta pode ser dividida em três campos: o *governo econômico* da cidade, o *governo político* da capitania e a aplicação da *justiça local*. Essa divisão, como não poderia deixar de ser, é um tanto esquemática. Na realidade, estes três campos estavam articulados, tendo como norte a garantia de um governo harmônico da cidade, expresso por meio do conceito de *bem comum*, ou *sossego dos povos*. De qualquer modo, trabalhar com esse esquema permite uma análise mais clara da questão¹⁴⁹.

O *governo econômico*¹⁵⁰ da cidade, talvez a principal atribuição camarária, pelo

148 Caio Prado Júnior, **Formação do Brasil Contemporâneo**, p. 310

149 Como se sabe, as câmaras municipais eram compostas por diversos ofícios, sendo que os mais importantes eram os juizes ordinários, os vereadores, os procuradores e os almotacés. A bibliografia já esmiuçou em detalhes as funções e atribuições de cada um desses ofícios, portanto não insistirei nesse ponto. Além disso, fiz uma opção analítica de privilegiar minha análise no funcionamento da instituição como um todo, sem me deter na ação dos ofícios individualmente.

150 Quando falo em *governo econômico* da cidade estou me referindo ao sentido etimológico de

menos a mais visível na documentação, consistia em um grande número de práticas que visavam ordenar, ou melhor, disciplinar as relações sociais desenroladas no espaço urbano. Magnus Roberto de Mello Pereira, em um texto exemplar, defende que estas práticas estavam assentadas em um tripé, denominado de *três agendas do viver urbano*, que envolvia a regulamentação do mercado, do espaço e das condições sanitárias da cidade¹⁵¹.

Para o autor, a regulamentação do mercado estava baseada *na noção de 'preço justo', que lhe fornecia a chave de controle de todas as atividades comerciais e artesanais da cidade*. Portanto, a Câmara era a instituição responsável por pautar o mercado com uma certa *moralidade*, que buscava garantir *a qualidade da produção, impedir fraudes, tabelar preços, evitar monopólios e intermediações que encarecessem os produtos, estabelecer acordos com fornecedores ou mesmo racionar alimentos, quando necessário*.

A regulamentação do espaço urbano também estava amparada por uma *moralidade*, por um uso coletivo deste espaço, no sentido de que o *bem comum* nunca pudesse estar subordinado aos interesses privados. Novamente, era a municipalidade

economia. Como se sabe, esta veio do termo grego *oikonomikos*, que consistia no “modo pelo qual o homem deve manter a ordem de sua casa com sua esposa e seus filhos, como com seus familiares, tanto os livres quanto os escravos, da mesma forma como todos os serviços relativos ao espaço doméstico”. Esta “arte de bem governar a casa” circulou no pensamento político ocidental até meados do século XVIII, estabelecendo uma comparação entre as artes “políticas” e a “economia que trata do governo de cada casa pois uma família bem regida é a verdadeira imagem da República e a autoridade doméstica é comparável a autoridade suprema, e o governo justo da casa é o verdadeiro modelo do governo da República” em Bartolomé Clavero, **La gracé du don**, p. 137-138 (tradução minha). Ver também Rafael de Bivar Marquese, **Administração e escravidão: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira**, p. 100.

151 Magnus Roberto de Mello Pereira, **Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias**. Os próximos três parágrafos estão baseados nas considerações desse autor. As passagens citadas encontram-se nas páginas 379-381.

responsável por garantir a consecução desse ideal, vigiando a ocupação do espaço, a construção de todo tipo de obra, buscando a mediação dos *conflitos provocados pelas construções, de modo a garantir a paz* na cidade.

Finalmente, a regulamentação das condições sanitárias visava, acima de tudo, *garantir a própria existência da vida* no interior da cidade, assegurando um ambiente equilibrado, uma certa limpeza do espaço e dos ares citadinos, também evitando a venda de alimentos estragados e outras práticas insalubres.

Em suma, cabia à Câmara Municipal zelar pelo governo da cidade, administrando a ordem local de modo a garantir a manutenção das hierarquias sociais, fato que legitimava uma ação fiscalizadora, punitiva e, conseqüentemente, com uma expressa orientação disciplinadora. Os *termos de vereança* ilustram, de forma sistemática, como funcionava essa ação disciplinadora. Mais do que descrevê-las, tecerei algumas considerações que permitam entrever sua lógica de funcionamento.

Nesse sentido, é fundamental destacar que a atuação dos edis não possuía um espírito sistemático, pois não havia um projeto ativo de transformação do espaço urbano. Não existia, por exemplo, um plano definido de urbanização, um código estabelecido com clareza para a construção das ruas, casas e obras de uso comum. O que se dava era um cuidado casual, de acordo com as necessidades e os conflitos. O objetivo da edilidade era muito mais a manutenção de uma certa ordem, de um determinado *estado das coisas*, do que imprimir *novidades* na cidade.

Para tanto, a ação da municipalidade estava centrada na criação de um código de transgressões, de ações que desviavam da norma ideal, estabelecendo uma espécie de ordem moral baseada nas noções de *preço justo*, de *uso comum dos espaços*, da *salubridade da urbe*. Como um desdobramento, criava-se também um repertório de

medidas punitivas, na maior parte das vezes de caráter pecuniário, visando inibir as práticas que atentassem contra o *bem comum*.

Um dispositivo que exemplifica bem isso tudo era o *edital*. Estes textos, que deveriam ser afixados em lugares públicos de grande assistência popular, divulgavam as deliberações das vereanças e de outras autoridades coloniais para a comunidade. Assim, todo tipo de notícia era registrado por meio desse procedimento. Mas, acima de tudo, estes editais funcionavam como uma espécie de notificação daquilo que estava interditado ao povo. Vejamos um exemplo:

Nós juiz presidente vereadores procurador cidadãos republicanos da governança deste Senado que servimos o presente ano por eleição e bem das ordenações de Sua Majestade fidelissima que Deus guarde. Por nos ter chegado a noticia que muitas pessoas que costumam pescar peixe no rio Tietê há uns tempos a esta parte estão pescando com redes de arrasto, e outros com timbó em grave prejuízo do bem comum desta cidade, e sem atenderem as penas que lhe são impostas (...), por isso e para se evitar estas desordens declaramos, e mandamos que pessoa alguma de qualquer condição que seja não possa de hoje em diante pescar no rio Tietê com redes de arrasto, nem timbó debaixo das penas de serem presos na cadeia e dela pagarem seis mil reis de condenação a metade para os bens deste conselho, e a outra metade para quem vier denunciar e nas custas que se lhe fizerem (...)¹⁵²

O trecho é um pouco extenso, mas explicita de maneira clara aquilo que denominei de cuidado casual. Longe de existir uma atenção sistemática às condições ambientais em torno do rio, havia uma vigilância pontual, o esforço de dirimir uma

152 Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade, e na freguesia da Conceição e bairro da Penha acerca de vários agupés que se acham no rio Tietê que é o seguinte, 08/07/1780, **RGCMSP**, vol. XI, p. 302-303.

determina prática considerada prejudicial ao *bem comum da cidade*. Na linguagem dos oficiais, a ação era muito mais voltada para *evitar estas desordens* do que para evitar **qualquer** desordem. Pode parecer uma banalidade semântica, mas como apontarei no próximo capítulo, é nesse ponto que situo uma inflexão na lógica de ação da municipalidade ao longo da segunda metade do século XVIII.

Ademais, o edital exemplifica bem o binômio transgressão/punição. A ação desviante está claramente expressa: a pesca com timbó e rede de arrasto. A justificativa também está presente: os prejuízos ao bem comum. Finalmente a punição: no caso uma pena pecuniária somada com a prisão, fechava o circuito da governança municipal.

É importante destacar que esse arranjo não conseguia evitar as possibilidades de futuras transgressões, mas apenas assegurar uma capacidade de intervenção, ainda que limitada, dos munícipes no espaço citadino. Isso fica claro quando observamos, na documentação, a denúncia constante contra práticas interditas, mas que de maneira nenhuma deixavam de acontecer. Assim, encontrei acusações dos edis contra a pesca irregular em 30 de junho de 1766, 06 de agosto de 1768, 13 de outubro de 1787 e 25 de setembro de 1790. Um trecho do edital de 24 de outubro de 1780 é bastante eloquente: *(...) deste nosso edital em diante nenhum pescador de peixe, nem outra qualquer pessoa de qualquer qualidade e condição que seja no rio Tietê possa pescar no dito rio contra o disposto acima declarado não só por já estar proibido por muitos editais dos nossos antecessores, mas também por não ser conveniente ao bem comum desta cidade (...)*¹⁵³

Portanto, na leitura dos editais fica nítido a existência de limites dos mecanismos punitivos da municipalidade. A constante reiteração das mesmas decisões demonstra

153 Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade acerca do modo com que várias pessoas costumam pescar peixe no rio Tietê contra todo o uso, 24/10/1780, **RGCMSP**, vol XI, p. 325-327. (grifo meu)

que a ação municipal não visava acabar com a transgressão, mas enquadrá-la num esquema de fiscalização e punição. Isso, no entanto, não era uma limitação inerente ao funcionamento da instituição, mas um traço geral das sociedades de Antigo Regime¹⁵⁴.

Nesse sentido, pode-se dizer que na lógica do poder daquela sociedade, os espaços de ilegalidade, de transgressão, eram tão importantes quanto os da legalidade e da norma, já que serviam como uma espécie de válvula de escape das tensões sociais, garantindo a *manutenção da ordem e sobrevivência das imposições metropolitanas frente à resistência de grupos coloniais*¹⁵⁵

A atuação municipal era complementada por meio de dois outros dispositivos, também bastante recorrentes, os *mandatos e as correições*. O primeiro era o direito de impor ao *povo* da urbe e, especialmente, das freguesias existentes nos arrabaldes da cidade, a realização de determinadas atividades, como a *conservação* dos caminhos, a limpeza das testadas ou a retirada de formigueiros, entre muitos outros. Era, portanto, uma forma de estender para a comunidade a preservação das normas da vida cidadina.

Nesse sentido, é possível perceber como os *mandatos* tinham uma função disciplinadora, sujeitando as populações ao trabalho de manutenção do *bem comum* da cidade. A recusa dessas atividades, portanto, não deixava de ser uma transgressão, também passível de punição pelos oficiais.

A correição, por outro lado, é uma consequência do binômio transgressão-punição, já que era o momento no qual os oficiais perscrutavam o espaço urbano em busca de práticas em desconformidade com as normas estabelecidas pela

154 De acordo com Michel Foucault, no Antigo Regime “a não aplicação de regras, a inobservância de inumeráveis editais ou ordenanças era uma condição de funcionamento político e econômico da sociedade” em *Surveiller et punir*, p. 98 (tradução minha)

155 Maria Aparecida de Menezes Borrego, *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702-1748)*, p. 134-135.

municipalidade. Assim, era por meio das *correições* que os edis, especialmente os almotacés, puniam aqueles que praticavam atos desviantes, garantindo a prerrogativa da edilidade em definir os limites do viver urbano. Além disso, era um momento de fortalecimento material da instituição, já que toda transgressão era passível de multa, as quais alimentavam as finanças municipais¹⁵⁶.

Isso tudo explica explica porque a fiscalização não precisava, e nem podia estar sempre presente, mas era fragmentada, desconexa, casual. Os edis não precisavam esquadrihar a todo o momento o espaço urbano, mas apenas agir para minimizar os abusos, ora punindo os transgressores, ora tolerando a transgressão.

Por conta disso, a figura do denunciante era tão importante para a efetivação da fiscalização municipal. É freqüente nos editais a expressão *Por nos ter chegado a notícia*. Além disso, também é recorrente a premiação daqueles que denunciavam certas transgressões, conforme vimos no edital mencionado anteriormente. Como explica Roberto Machado, a ação da edilidade era *baseada em denúncia de irregularidade, visando impedir que um mal se propague através da promulgação de leis e punição dos infratores*¹⁵⁷.

Em síntese, o *governo econômico da cidade* estava assentado numa noção moral da vida social, que legitimava uma prática fiscalizadora e punitiva. Acima de tudo, a Câmara de São Paulo era uma instituição voltada para a disciplina do espaço citadino, combatendo as transgressões e garantindo a manutenção de uma certa *ordem das coisas*.

No entanto, a lógica dessa ação não demandava uma vigilância permanente, nem um

156 No entanto, como foi apresentado anteriormente, a importância dessas punições era muito pouco significativa para a vida financeira da instituição. Os baixos valores aferidos assinalam para a pequena eficácia prática dessas multas. Na realidade, poucos eram realmente punidos, o que acabava por reforçar o papel dos espaços de ilegalidade na conformação das relações sociais locais.

157 Roberto Machado (et ali), **Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil**, p. 54.

espírito sistêmico, mas tinha um caráter acentuadamente fragmentário e descontínuo¹⁵⁸.

Aos três dispositivos já apresentados é preciso adicionar um quarto elemento, este já inserido nas prerrogativas legislativas da municipalidade: as posturas municipais. Estas eram uma espécie de lei com validade local, com o objetivo de garantir o *bom regimento da terra*¹⁵⁹.

O poder de elaborar as posturas, que recebiam esse nome por serem *postas pelos vereadores*¹⁶⁰, é a dimensão positiva do *governo econômico da cidade*, já que é por meio delas que os edis criavam um conjunto de regulamentações que asseguravam o *estado das coisas* da localidade.

No entanto, isso não significava que estes textos tivessem uma orientação inovadora, no sentido que venho utilizando o termo até aqui¹⁶¹. Na realidade, como fica claro nas Ordenações Filipinas, a função dos vereadores, responsáveis pela sistematização destas, era, acima de tudo, respeitar os costumes locais, e no máximo emendar as decisões que não coadunassem com as demais leis do Reino. Aos

158 Observando os métodos repressivos e punitivos nas Minas setecentistas, André Nogueira e Fernando Gaudereto Lamas apontam que estas são “*encaradas como partes da função real de manter a ordem social, fazendo parte, portanto, da política de bom governo*”. Creio que essa perspectiva seja inteiramente aplicável ao governo da cidade praticado pela Câmara paulistana. Ver **Algumas considerações sobre a repressão e a punição nas Minas setecentistas** (versão digital).

159 **Ordenações Filipinas**, livro 1, título LXVI, parágrafo 28, p. 350.

160 Comentário de Fernando H. Mendes de Almeida ao texto das **Ordenações Filipinas**, p. 351. Segundo Isis Messias da Silva, “o termo postura é bastante antigo na etimologia da língua portuguesa e origina-se do verbo pôr e era utilizada para deliberações legais. Mas somente no século XV assume a denotação precisa de lei municipal. No Portugal medieval, as posturas representaram a passagem da oralidade para o estabelecimento de códigos administrativos escritos” em **O município na colônia portuguesa da América. As permanências medievais no aparato civil português moderno**. (versão digital).

161 As posturas, como lembra Isis Messias, tinham um caráter tanto “*preventivo*” quanto “*repressivo*”, atendendo as necessidades cotidianas das municipalidades. Portanto, eram códigos mutáveis. Isso, no entanto, não signifique que estas posturas buscassem *innovar* as relações sociais desenroladas no espaço urbano, mas tentar enquadrá-las nos princípios do *bem comum*, defendidos enfaticamente pelo poder municipal.

vereadores não cabia criar novas posturas sem consultar a comunidade, especialmente os homens bons, e aqueles que andaram anteriormente em vereança, ou seja, os antigos edis¹⁶².

Observando a documentação, mesmo que para o caso de São Paulo só exista um registro esparso destas posturas, já que os livros de registro se perderam, é possível perceber a validade destas afirmações. Elas assumiam um caráter claramente normativo, estabelecendo um código de transgressões e punições, buscando assegurar o respeito daquela ordem moral que norteava a ação municipal¹⁶³. Vejamos um exemplo:

(...) mandamos que todos os fabricantes das aguardentes da terra não possam vender as ditas aguardentes a pessoa alguma sem primeiro as darem ao manifesto pagando o devido subsídio e cobrando guias na forma do estilo para as poderem vender debaixo das penas de que fazendo o contrário de serem condenados em seis mil reis de condenação e trinta dias de cadeia além das mais penas do estabelecimento do mesmo subsídio, e nas mesmas penas incorrerá toda a pessoa que comprar ditas aguardentes sem as referidas

162 “[Os vereadores] proverão as posturas, Vereações e costumes da Cidade, ou Vila; e as que virem que são boas, segundo o tempo, façam-nas guardar, e as outras emendar. (...); e antes que façam as posturas e vereações, ou as desfaçam, e as outras coisas, chamem os Juizes e homens bons, que costumam andar no Regimento, e digam-lhes o que virem e considerarem. E o que com eles acordarem, se coisa leve for, façam-no logo por em escrito e guardar; e nas coisas graves e grandes, depois que por todos, ou pela maior parte deles for acordado, façam chamar o Conselho, e digam-lhe as coisas quais são (...). E o que pela maior parte deles for acordado, façam logo escrever no livro da Vereança” em **Ordenações Filipinas**, livro 1, título LXVI, parágrafo 28, p. 350

163 Vale dizer que o tema das posturas é pouquíssimo explorado pela historiografia. Salvo engano, não existem estudos de fôlego que analisaram, de maneira sistemática, as práticas legislativas das municipalidades ultramarinas portuguesas. É difícil, portanto, perceber qual era a conformidade efetiva daquilo que estava expresso nas Ordenações com as práticas adotadas no território americano. É importante destacar a dificuldade documental, pois nem sempre estes textos foram preservados, algo que dificulta muito essa análise.

guias¹⁶⁴.

É patente, portanto, que a postura era o dispositivo mais importante na conformação do código normativo local, os usos e costumes da comunidade. Nesse sentido, os editais, mandatos e as correições nada mais eram do que mecanismos postos em funcionamento de modo a garantir o respeito daquilo que estava expresso nesse código legislativo. O caso da pesca com timbó, por exemplo, estava previsto nas posturas paulistanas. O edital apenas reafirmou a autoridade dessa medida. Como disse antes, o caráter fragmentário da atuação municipal demandava uma reafirmação constante das práticas interditas ao povo.

Por essa razão, por mais que a força normativa destes textos, fosse sistematicamente assegurada pela legislação portuguesa – as Ordenações Filipinas, por exemplo, estabeleciam que estas leis não poderiam ser revogadas, depois de publicadas, pelos corregedores, pelos senhorios, ou qualquer outro oficial de justiça, no caso de estarem em conformidade com as normas gerais do Reino; apenas uma decisão régia poderia anular uma postura corretamente estabelecida – na prática havia uma necessidade constante de reafirmar seu valor normativo, seja publicando editais, seja expedindo mandatos, seja no ato da correição.

Dessa forma, a dimensão normativa só era plenamente realizada quando combinada com a dimensão punitiva do poder municipal. Essa é uma característica própria do sistema político-administrativo português: a imbricação de funções numa única instituição. Nesse caso, as câmaras não só assumiam um papel legislativo, mas também de justiça, sendo responsável pela sua aplicação localmente.

164 Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade no princípio do seu governo que é o seguinte, 11/01/1783, **RGCMSP**, vol XI, p. 470-473.

Essa prerrogativa não se limitava a punir os transgressores das posturas municipais, tendo um escopo mais amplo, atuando na resolução de grande parte dos conflitos locais. Como está prescrito nas Ordenações Filipinas, os juizes ordinários tinham o direito de arbitrar causas envolvendo quantias pecuniárias até o valor de mil réis nos bens móveis e até quatrocentos réis em bens de raiz.

É preciso ressaltar que essa justiça tinha um caráter acentuadamente oral, já que as Ordenações estabeleciam que causas envolvendo disputas em bens móveis até o valor de quatrocentos réis deveriam ser resolvidas pelo juiz apenas ouvindo as partes, sem fazer processo algum. O registro escrito só deveria ser elaborado em contentas de valor superior¹⁶⁵.

Esse caráter acabava dando um tom bastante local para as decisões desses magistrados, muitas vezes respeitando os costumes da comunidade. Com isso, nem sempre os códigos legislativos do Reino eram criteriosamente respeitados.

Essa justiça local teve um relevo acentuado na América portuguesa, visto que os termos municipais eram bastante extensos, ampliando consideravelmente o raio de ação dos magistrados locais. Além do juiz ordinário, que resolvia causas desenroladas no espaço urbano propriamente, havia também o juiz de vintena, outro oficial municipal, que deveria proferir sentenças em casos desenrolados nas freguesias rurais nos arredores da cidade. Esse oficial, ainda que tivesse uma jurisdição ainda mais reduzida que o juiz ordinário, tinha papel influente na aplicação da justiça local, reforçando a oralidade desta, já que suas decisões não exigiam um registro escrito¹⁶⁶.

Ademais, as câmaras americanas, inclusive a de São Paulo, tiveram um papel importante no controle da mão-de-obra escrava, ficando responsável pela nomeação dos

165 **Ordenações Filipinas**, livro 1, título LXXV, parágrafo 7, p. 325.

166 Arno Wehling, **Direito e justiça no Brasil Colonial**, p. 69

capitães-do-mato. Segundo Silvia Hunold Lara, as municipalidades assumiram esta função a partir de meados do século XVIII, participando não somente da escolha desses oficiais, mas também regulando outros aspectos ligados a captura de cativos fugidos, como a responsabilidade de prendê-los, ou estipular o valor do prêmio pela captura, pago pelo seu senhor¹⁶⁷.

Infelizmente, esse forte traço oral das deliberações dos magistrados municipais dificultam enormemente uma análise sistemática do seu funcionamento e dos seus mecanismos de ação, afinal não restou quase nenhum registro escrito dessas deliberações. E mesmo as atas da câmara, conjunto documental que registra com mais minúcias o funcionamento da instituição, é bastante lacunar no que diz respeito às decisões tomadas pelos juizes ordinários. De qualquer modo, a historiografia aponta que esta tinha um amplo raio de alcance e uma autonomia jurisdicional acentuada, já que as decisões dos juizes ordinários não poderiam receber apelo e nem agravo¹⁶⁸.

Além disso, as decisões desses magistrados, especialmente no que tange ao

167 Ver Silvia Hunold Lara, **Do singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos**. Segundo a mesma autora, uma decisão do conde de Linhares, de 31 de maio de 1809, estabeleceu definitivamente o papel das câmaras como as responsáveis pela criação de “*companhias de capitães-do-mato*”, reafirmando o que vinha sendo praticado desde meados do século XVIII. Em São Paulo, os edis já haviam recebido um Regimento dos capitães do mato na primeira metade do século XVIII, ficando responsáveis pela regulamentação das capturas e dos pagamentos. Ver Carta do Conde de Sarzedas sobre os capitães do mato, **DIHCSP**, vol. 41, p. 53-54; Carta do Conde de Sarzedas aos oficiais da Câmara de São Paulo, **RAM**, vol. XLIX, p. 119; Regimento para os capitães-do-mato, **RAM**, vol. XLIX, p. 119-122; **DIHCSP**, vol. XIV, p. 245-256.

168 No entanto, há posições discordantes no que diz respeito ao acento dessa autonomia jurisdicional. António Manuel Hespanha, por exemplo, defende que as justiças locais funcionavam de modo completamente independente, tendo suas decisões respeitadas pelos demais braços da justiça. No entanto, Arno Wehling ressalta que a justiça periférica, corregedores e juizes de fora, atuava como forte limitador da jurisdição dos juizes ordinários. Isso não significa, todavia, que para o segundo autor não existisse margem de autonomia, mas apenas que essa não deve ser vista de maneira exagerada. Creio que a posição do historiador brasileiro é mais equilibrada quando se observa a realidade de América Portuguesa

respeito das posturas municipais, eram muito mais centradas em penas pecuniárias do que em outras formas de punição, como a prisão. Ademais, estas seguiam as orientações já destacadas, tentando resguardar um código normativo assentado na moralidade do *bem comum*.

Conforme venho apontando, a ação da municipalidade paulistana estava centrada no zelo do *bem comum* da cidade. Isso significava o resguardo de um conjunto de normas que visavam à manutenção de um certo *estado das coisas*. Para tanto, a Câmara detinha uma série de dispositivos para a fiscalização e a punição daqueles que praticassem atos considerados transgressores, mesmo que isto funcionasse de forma fragmentária. Por conseguinte, a edilidade, para garantir suas prerrogativas, acabava participando ativamente do *governo político* da capitania, ou seja, estava a todo o momento se relacionando com as outras instâncias político-administrativas presentes na região.

Para entender essa participação é preciso observar como se dava essa interação, especialmente quando se trata do modo como as múltiplas jurisdições, que emanavam dessas instituições, se imbricavam. Vale dizer, novamente, que esse processo era uma marca da estrutura político-administrativa portuguesa, bastante distinta da lógica de governo moderno, no qual existe uma clara divisão de funções, detidas por instituições próprias, com uma hierarquia claramente discernível.

Essa interação podia tanto assumir um caráter cooperativo, quanto um conflitivo. O primeiro caso engloba aquelas situações nas quais a Câmara se articulava a outras instituições para efetivar o bom governo da cidade.

Assim, um exemplo claro é a cobrança de alguns impostos, como o subsídio literário, os quais ficavam a cargo da edilidade. Outro exemplo é a participação dos edis

na indicação dos membros das ordenanças ou de alguns ofícios da administração periférica.

A Câmara também tinha um papel importante na distribuição de sesmarias, ficando encarregada em definir quais solicitantes estavam aptos a receber as terras pedidas. Outro ponto de contato entre os edis e outros funcionários da administração colonial era a realização das festas urbanas. Como se sabe, estas tinham um papel bastante destacado na sociabilidade e na hierarquização social do Império português. Os oficiais tinham a responsabilidade de realizar quatro festas anuais – a de São Sebastião, do Corpo de Deus, do Anjo Custódio e de Nossa Senhora –, mas também participar dos festejos propostos pelo governador ou pelas autoridades religiosas, em geral como decorrência de algum evento de especial relevância para a monarquia lusitana.

Na aplicação da justiça também havia uma freqüente articulação entre os edis e os demais oficiais presentes na região. Foi recorrente, por exemplo, as ordens dos governadores para que determinados indivíduos ficassem sob os cuidados do carcereiro municipal. Além disso, os munícipes recorriam aos membros das ordenanças, ou aos capitães do mato, para encontrar os escravos fugidos, ou mesmo aqueles que desrespeitaram as normas estabelecidas pela Câmara.

Vale dizer que, apesar do resguardo jurisdicional próprio à Câmara quando se trata da administração do espaço urbano, os demais funcionários régios, presentes na região, também podiam intervir nesses assuntos. Assim, não foi inusitada a articulação dos edis com o governador ou o ouvidor da comarca, buscando a solução dos problemas surgidos no termo municipal. Não me alongarei nesse ponto aqui, pois tratarei desse assunto no próximo capítulo.

Havia também uma dimensão conflituosa nas relações entre a Câmara e os

demais membros da administração colonial. Essa situação, na verdade, estava longe de ser episódica, sendo muito mais um traço estrutural do governo colonial português na América. Como se sabe, Caio Prado Júnior já atentou para este fato em seu trabalho clássico, situando os conflitos jurisdicionais numa lógica de fortalecimento da autoridade real¹⁶⁹.

Isso porque, estes enfrentamentos acabavam criando toda uma teia de reclamações, argumentações e ações que, com grande frequência, somente se resolviam com o arbítrio da monarquia e seus conselhos, especialmente o ultramarino.

Nesse sentido, o privilégio de enviar representações diretamente para a coroa era especialmente importante. Esse mecanismo permitia uma freqüente troca de correspondências entre as diversas instâncias político-administrativas coloniais e a Metrópole, abrindo um canal constante de denúncias e vigilâncias. E, como já foi demonstrado por diversos estudos, as câmaras municipais foram especialmente pródigas na realização dessas denúncias.

Vale dizer que, nesse ponto, existe uma certa similitude entre a vigilância régia e a municipal. Como apontei antes, a figura do denunciante era decisiva para acionar os dispositivos punitivos da municipalidade, sendo que essa prática era incentivada por meio de ganhos pecuniários. Da mesma forma, a coroa esperava que seus funcionários e representantes atuassem como denunciadores, possibilitando também o funcionamento dos mecanismos institucionais para corrigir abusos e fortalecer a figura régia¹⁷⁰.

169 Caio Prado Júnior, **Formação do Brasil Contemporâneo**. Como explica Maria Verônica Campos, a “Coroa implantava mecanismos de controle das elites locais e de autoridades régias. Cada uma era de alguma forma, os olhos e ouvidos do rei, pela concorrência que se estabelecia entre pólos de poder, entre poderosos locais e entre diversas autoridades régias. A disputa de poder entre as diversas instâncias e jurisdições foi, mais que fator de instabilidade, um dos pilares do poder régio nas colônias” em **Governo de mineiros**, p. 129. No mesmo sentido, cf. Nauk Maria de Jesus, **Na trama dos conflitos**.

170 Esse aspecto chamou a atenção de Charles Boxer. Em seu trabalho seminal sobre as câmaras

O caráter desses conflitos, na maior parte das vezes, era jurisdicional, sendo que a Câmara buscava a todo custo garantir a manutenção de seus privilégios e prerrogativas. Esses enfrentamentos precisam ser entendidos como um campo de força, no qual cada instituição tentava assegurar uma melhor posição no arranjo de poder existente, muitas vezes avançando sobre as prerrogativas das demais. Por conta disso, esses embates cambiavam de acordo com as conjunturas e o equilíbrio político podia pender ora para um braço da administração, ora para outro.

Com isso, a vigilância mútua acabava criando um efeito avesso a qualquer tendência monopolizadora do governo colonial, inviabilizando que uma única instância administrativa ganhasse uma preeminência irrestrita sobre as demais, algo que nunca foi interessante para a centralidade da figura do rei¹⁷¹.

Portanto, do lado positivo, a participação da Câmara no *governo político* da capitania se expressava na sua articulação com os demais órgãos político-administrativos, visando a consecução da governança das populações coloniais, afirmando a presença da coroa sobre o território da capitania.

ultramarinas portuguesas, o historiador destacou que estas usavam com frequência suas prerrogativas para se dirigir diretamente ao rei, criando toda uma rede de denúncias e reclamações, as quais eram fundamentais para a manutenção da administração do Império ultramarino português. Cf. **Portuguese society in the tropics**, p. 142-145.

171 Martim Lopes Lobo de Saldanha, governador de São Paulo entre 1775 e 1782, sintetizou com maestria essa lógica. Em uma correspondência, na qual tentava justificar os desencontros do seu governo, aponta o seguinte: “(...) Sem que Sua Majestade de um pleno poder aos seus governadores na América para em todo o tempo e hora que os seus vassallos, e com especialidade os Juizes Ordinários, Clérigos e Regulares, merecerem ser castigados, prendendo uns, extraditando outros fora das respectivas capitánias (...), e dispensando a lei que proíbe prende aos juizes ordinários durante as suas judicaturas, não se poderá vencer a tranqüilidade e sossego dos seus povos (...)”. Saldanha se mostra bastante perspicaz, percebendo com clareza que a estrutura de poder existente não era adequada para garantir a preeminência do seu ofício no governo da capitania. Assim, só lhe resta lamentar o estado das coisas. Ver Resposta do governador em Sobre a inconveniência de ser restaurado o cargo de Juiz de Fora da Vila de Itu, 09/10/1780, **DIHCSP**, 43, p. 353-355.

Por outro lado, a participação negativa, conflituosa, estava assentada numa lógica de fortalecimento da figura régia, garantida por meio de uma estrutura concorrencial entre as diversas instituições presentes na região. Ao fim e ao cabo, a participação da Câmara de São Paulo, bem como das demais municipalidades presentes na capitania, colaborava muito mais para o funcionamento de uma estrutura de poder que tinha na figura do rei seu centro de gravitação, do que como um exemplo da força das autonomias locais no Império português.

Em síntese, esbocei uma breve morfologia da ação institucional da Câmara paulistana. Esta estava ancorada na idéia de *governo econômico da cidade*, objetivo maior da municipalidade, qual seja, de garantir o *bem comum* da urbe. Para tanto, os edis dispunham de uma série de dispositivos fiscalizadores e punitivos, participando tanto do governo da cidade quanto da capitania. Isso porque, para garantir suas atribuições, precisava esparramar seu campo de ação para além de suas jurisdições. Do mesmo modo, as demais instituições atuantes na região agiam de forma similar. Nesse jogo jurisdicional criava-se as condições concretas da governamentalidade local, assegurada pela participação direta do centro da monarquia.

Creio que o leitor notará o caráter acentuadamente sincrônico dessas reflexões. No entanto, está forma de análise é fundamental para entender a inflexão das práticas municipais a partir do influxo reformista da Ilustração, operado na capitania a partir de sua Restauração. Esse é o tema do próximo capítulo, no qual tornarei a uma exposição mais afeita aos historiadores, logo, essencialmente diacrônica.

3. Dinâmicas do poder na República paulistana

3.1. O ladrilhar de uma nova lógica urbana

A bela metáfora de Sérgio Buarque de Holanda, quando comparava os códigos urbanísticos portugueses e espanhóis, me parece assaz pertinente para iniciar uma reflexão sobre a ação municipal.

Como já é bastante conhecido, as imagens do *semeador* e do *ladrilhador* são utilizadas no ensaio de Holanda para caracterizar dois modos distintos de ação e construção do espaço ao longo da colonização da América. O ladrilhar é o *esforço determinado de vencer e retificar a fantasia caprichosa da paisagem agreste*, expresso na busca constante de impor um *traço retilíneo*, um *plano regular*, na formação das cidades. Toda essa obstinação resulta em *ruas [que] não se deixam modelar pela sinuosidade e pelas asperezas do solo; impõem-lhes antes o acento voluntário da linha reta*.

Já o *semeador*, deixa suas cidades crescerem com muito mais fantasia, de acordo com os caprichos e necessidades dos moradores, preferindo sempre agir de acordo com *experiências sucessivas, nem sempre coordenadas umas às outras, a traçar de antemão um plano para segui-lo até o fim*. A *rotina e não a razão abstrata* é o princípio que norteia essa espécie de urbanismo, na falta de um termo mais adequado.

Para Sérgio Buarque, *a cidade que os portugueses construíram na América não é produto mental, não chega a contradizer o quadro da natureza, e a sua silhueta se enlaça na linha da paisagem*¹⁷².

Muito já se escreveu sobre o tema desde então. Não faltam críticas severas a tal metáfora. Não obstante, creio que está ainda se mostre bastante profícua. Não

¹⁷² Todos os trechos citados até aqui são de Sérgio Buarque de Holanda, **Raízes do Brasil**, p. 95-119.

exatamente no ponto de comparação entre dois modos distintos de urbanismo nas colônias americanas, o espanhol e o português. Mas como um instrumento para entender a inflexão nas práticas de governo do espaço urbano na cidade de São Paulo a partir da segunda metade do século XVIII¹⁷³.

Em outros termos, é a passagem de um conjunto de ações presididos pela lógica do *semeador* para a do *ladrilhador*. Para entender isso, é necessário uma breve exposição dos principais mecanismos utilizados pela Câmara Municipal de São Paulo para ordenar o espaço urbano.

Conforme vimos, o que pautava a ação dos edis era um esforço de resolução de conflitos, visando sempre assegurar a manutenção de uma certa ordem ideal. Isso resultava numa preocupação muito pouco sistemática, que fluía de acordo com as necessidades do momento.

Foi assim que, por exemplo, os oficiais ajustaram a melhor forma de dar providência no grande buraco que se formou no Beco que ia até o Pátio do Colégio, causado pelas águas que corriam pela rua em 1765¹⁷⁴. Sem um planejamento a priori, os edis e os republicanos adotaram uma solução pontual e provisória. Talvez por isso, no ano seguinte o buraco continuava causando problemas, o que forçou o governador recém-chegado, Morgado de Mateus, a exigir uma pronta providência do assunto¹⁷⁵.

Esse exemplo é bastante iluminador da principal característica dos cuidados

173 Acredito que seja importante pensar essas duas categorias, o *semeador* e o *ladrilhador*, de forma menos estanque, como coisas radicalmente distintas e opostas. Ao invés disso, percebê-las como as duas formas de operação sobre o espaço que se interpenetram e se cruzam. Assim, não haveria uma colonização feita aos moldes do *ladrilhador* e outra do *semeador*, mas ambas se fariam presente no processo de constituição do espaço urbano da América. Para dois apanhados críticos da historiografia sobre o urbanismo colonial português cf., Maria Aparecida de Menezes Borrego, **Códigos e práticas**, p. 27-42; Amílcar Torrão Filho, **Paradigma do caos ou cidade da conversão?**, p. 25-85.

174 Termo de Vereança, 23/03/1765, **ACMSP**, vol. XV, p. 31-33.

175 Termo de Vereança, 19/04/1766, **ACMSP**, vol. XV, p. 152-153.

dispensados pela municipalidade ao espaço urbano, já que fundamentalmente estes tinham um caráter profilático, voltado para a prevenção e, quando esta não funcionava, o conserto das obras que estragavam.

Nada mais sintomático do que as ordens recorrentes para a manutenção dos caminhos que ligavam o termo da cidade aos seus arredores rurais. Assim, em vereança de 11 de junho de 1765, os edis passaram um mandado para que todos os moradores do bairro da Penha, região situada no caminho para o Rio de Janeiro, concorressem para o conserto da ponte do Ferrão¹⁷⁶. Decisões do mesmo teor aparecem com grande frequência nas deliberações municipais.

Vale dizer que grande parte dos reparos necessários nas vias de circulação não eram feitos diretamente pela municipalidade, mas eram delegados aos moradores das freguesias e bairros rurais. Essa prática funcionava por meio da nomeação de um cabo, que ficava responsável por coordenar o trabalho dos moradores.

Esse mecanismo nem sempre funcionava a contento, exigindo reiteradas reclamações por parte dos camaristas, ou até mesmo medidas punitivas mais duras, como ocorreu em 13 de setembro de 1766. O cabo Diogo Gonçalves, morador da freguesia de Atibaia, não conseguiu cumprir o mandado expedido pela Câmara para a fatura do caminho de Atibaia, com isso foi ordenada a sua prisão e a penhora dos bens dos moradores rebeldes da mesma freguesia¹⁷⁷.

No entanto, determinadas obras, principalmente aquelas que envolviam pontes e vias situadas no próprio termo urbano, deveriam ser realizadas apenas com os réditos municipais, sendo feita quase sempre segundo a prática das arrematações, ficando a

176 Termo de Vereança, 11/06/1765, **ACMSP**, vol. XV, p. 53.

177 Termo de Vereança, 13/09/1766, **ACMSP**, vol. XV, p. 180-182. A mesma decisão foi expedida contra José Ferreira, morador da Penha, por se recusar a limpar a Ponte Grande, ver Termo de Vereança, 04/04/1767, **ACMSP**, vol. XV, p. 254-259.

cargo de quem por menos fizesse a obra¹⁷⁸.

Nesses casos, o Procurador da Câmara tinha um papel destacado. Cabia a ele notificar aos demais oficiais quando alguma obra pública estivesse arruinada, exigindo qualquer tipo de reparo¹⁷⁹. Também era ele quem deveria administrar os gastos necessários, sendo que, muitas vezes, utilizava seu próprio cabedal para financiar os trabalhos. E nem sempre conseguia recuperar todos os seus gastos, o que gerava uma certa resistência à ocupação desse ofício.

Outra opção era realizar um lançamento, sistema de arrecadação coletiva da comunidade, junto aos moradores das freguesias para levantar os recursos necessários à realização das obras. Em 05 de novembro de 1768, os moradores da freguesia de Nazaré e do bairro das Lavras Velhas ficaram responsáveis por arrecadar 49\$000 reis para a fatura das pontes de Baqueribumerim e Baqueribuguassú¹⁸⁰.

Finalmente, havia a opção do trabalho em *mão* comum. Em 28 de abril de 1770, foi mandado fazer o caminho do Carmo até o Ferrão coletivamente, pois os réditos municipais tinham sido penhorados pela Fazenda Real. De modo similar, em 20 de julho de 1771, os edis decidiram que os moradores do caminho do Anhangabaú até a Luz deveriam ceder um escravo cada, para a fatura das obras necessárias¹⁸¹.

A preocupação profilática não se limitava às obras e espaços coletivos, mas também se aplicava aos cuidados com a higiene e a limpeza da cidade. Novamente, era

178 No Termo de Vereança de 02/06/1768 foi arrematado o conserto da Ponte Grande e Pequena no caminho de Santana pela quantia de dez mil reis. Ver **ACMSP**, vol. XV, p. 371-372.

179 Sobre o tema ver, por exemplo, o Termo de Vereança, 14/01/1769, **ACMSP**, vol. XV, p. 439-440.

180 Termo de Vereança, 05/11/1768, **ACMSP**, vol. XV, p. 396-398. Curiosamente o arrematante da fatura dessas pontes, Pedro de Machado Rodrigues, foi intimado pelos edis, no ano seguinte, a terminar as pontes em 15 dias, do contrário teria seus bens penhorados. Ver Termo de Vereança, 29/04/1769, **ACMSP**, vol. XV, p. 458-459.

181 Termos de Vereança de 28/04/1770, **ACMSP**, vol. XV, p. 558-559 e 20/07/1771, **ACMSP**, vol. XVI, p. 53-57.

um esforço em combater a degradação contínua, a contaminação e a sujeira¹⁸². Assim, em 08 de março de 1766, os edis publicaram um edital ordenando o recolhimento de todos os porcos que estavam circulando livremente pela cidade, do contrário seriam mortos e suas carnes seriam confiscadas¹⁸³.

Do mesmo gênero de decisão está o Edital de 12 de setembro de 1767, que proibiu o transporte de rezes vivas para a urbe¹⁸⁴. Com isso, visava-se impedir que o gado estragasse e sujasse as vias e aterrados citadinos, como aconteceu em 07 de novembro do mesmo ano, quando os animais de Jaques Le Rum e José Rodrigues de Oliveira destruíram o aterrado da Penha. Ambos foram condenados a retificar aquilo que suas rezes danificaram¹⁸⁵.

Outra dimensão dos cuidados urbanísticos era o reparo das fontes públicas, o calçamento das ruas, a manutenção das testadas, e o cuidado com os prédios públicos, em especial a Cadeia e a Casa da Câmara, mas também o açougue municipal, as casinhas, e as residências dos governadores, ouvidores e do bispo. E novamente aqui, havia um cuidado muito pouco sistemático ou ativo, e muito mais uma preocupação profilática¹⁸⁶.

Isso fica muito claro quando observamos os registros da vereança de 29 de março de 1769. Nessa data, foram convocados os mestres carpinteiros e pedreiros para vistoriarem as condições do prédio da Câmara. A conclusão foi unânime: o prédio estava prestes a desmoronar e a única solução era construir tudo novamente. Não é gratuito que desde finais do ano anterior a municipalidade enfrentava problemas com a

182 No Termo de Vereança de 17/02/1770, os oficiais mandaram limpar o rio Tietê de todos os paus, trancas e aguapés. ver **ACMSP**, vol. XV, p. 539.

183 Termo de Vereança, 08/03/1766, **ACMSP**, vol. XV, p. 141-142.

184 Termo de Vereança, 12/09/1767, **ACMSP**, vol. XV, p. 288-289.

185 Termo de Vereança, 07/11/1767, **ACMSP**, vol. XV, p. 296-297.

186 Ver os Termos de Vereança, 13/08/1770, p. 597-598; 20/10/1770, p. 613-614, **ACMSP**, vol. XV.

cobrança de diversas dívidas com a Fazenda Real, comprometendo seus réditos e impedindo a realização de obras de maior vulto¹⁸⁷.

Essa prática, portanto, era própria de um quadro mental que situava a cidade dentro de uma perspectiva normativa e moral. O papel da Câmara não era modificar a ordem desse espaço, mas assegurar sua constante manutenção, combatendo a perene degradação.

Os mecanismos de gestão da urbe demonstram esse caráter. A municipalidade não guardava a si a prerrogativa de inovar os usos do espaço, mas apenas o de normatizá-los. Além disso, cabia a ela a vigilância do estado das coisas, identificar aquilo que havia se corrompido, que precisava ser refeito, consertado, preservado. Com isso, assegurava o direito de impor obrigações ao conjunto da comunidade, requisitando trabalho e recursos para a manutenção da urbe.

Essa maneira de governar a cidade não demandava a existência de um plano prévio, de um esforço ativo no labor sobre o espaço. Os problemas eram enfrentados de acordo com a ocasião, os reparos eram pensados na medida em que surgiam. Não havia lugar para uma prática urbanística, no sentido de uma técnica de organização racional do espaço e da vida coletiva.

Essa lógica, no entanto, foi duramente questionada por Bernardo José de Lorena. Em 17 de junho de 1792, o governador enviou uma carta para os edis acusando a grande *irregularidade, que se encontra, em quase todas as ruas desta Cidade, que não pode ter emenda sem a destruir, ainda para se formar um Projeto para a continuação de novas ruas, com Arte é bastante dificultoso, por ser a mesma Cidade uma Península formada*

187 Sobre o estado do prédio municipal ver o Termo de Vistoria e exame feito na casa da Câmara e cadeia desta cidade feito em ato de vereança pelos mestres de carpinteiros de pedreiros, 29/03/1769, **ACMSP**, vol. XV, p. 448-451.

pelo Rio, e por um Ribeirão, que corre em um Pantanal, certamente muito nocivo à Saúde do Povo, sendo outro lado, um Terreno montanhoso, e desigual.

Numa tentativa de ordenar as *irregularidades*, Lorena mandou *tirar o Plano Topográfico da Cidade, e juntamente formar os Projetos que no mesmo se acham, para a sua continuação; e tenho o gosto de oferecer a vossas mercês na folha, que com esta [carta] lhes remeto* ¹⁸⁸.

Os próprios camaristas, anteriormente, já haviam tomado algumas medidas para tentar estabelecer um *plano regular* para a cidade, mandando *suspender as obras que se estão edificando na rua nova que vai da bica chamada do Açú para o Recolhimento de Nossa Senhora da Luz, até que Vossa Excelência [o governador] que tanto se interessa no bem comum dos seus súditos, e aumento desta Capital se digne mandar pelos Oficiais Engenheiros alinhar aquela rua, e ainda as ais que tiverem remédio, com retidão, e largura.*

O problema é que *alguns moradores daquela rua, e pessoas que nela edificaram tem feito a esta Câmara importunos e continuados requerimentos, queixando-se dos alinhamentos, impossibilitando o bom termo das obras. O curioso é que os oficiais alegam não poder julgar os requerimentos por serem as nossas luzes assaz pequenas para este conhecimento alheio totalmente da nossa profissão*¹⁸⁹

As duas cartas trabalham como uma linguagem muito parecida e a noção de Plano e Projeto estão no centro dos argumentos. No cerne disso tudo temos a idéia de um saber técnico, detido pelo Oficial Engenheiro, capaz de elaborar uma imagem do espaço urbano sem irregularidades, ordenada segundo princípios racionais e

188 Para a Câmara desta Cidade, 17/06/179, **DIHCSP**, vol. 46, p. 165.

189 Carta da Câmara da Cidade de São Paulo para o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, 08/06/1789, **DIHCSP**, vol. 45, p. 338-339.

regulares¹⁹⁰.

Ora, não é difícil para o leitor perceber o contraste evidente entre esta visão do espaço urbano com aquela arrolada anteriormente. O governo do espaço não é mais visto como manutenção e preservação de uma ordem já estabelecida. O que há é a pretensão de reordenar tudo, resolver todo o caos que permeia a vida urbana.

O cuidado técnico deve se impor ao trato casual. Essa é a grande ruptura, os camaristas não devem mais se ocupar em um esforço profilático, buscando evitar a corrupção da cidade, mas se organizar ativamente para elaborar um projeto de reordenação do espaço para acabar com os problemas. A ação deve ser subordinada ao plano racional. A edilidade, segundo essa visão de operação sobre o espaço, não deveria mais seguir semeando seus cuidados, mas ladrilhando uma racionalidade¹⁹¹.

A questão de fundo nisso tudo é uma mudança no sentido atribuído à cidade. Esta começa a ser vista cada vez mais como um meio no qual se tornaria possível operar uma ação transformadora sobre a população. É interessante observar, nesse contexto, o significado do termo *urbanizar*.

De acordo com o dicionário do Padre Raphael Bluteau (1712-1728), o termo *urbanidade* significa *o mesmo que o comedimento, e bom modo dos que vivem na Cidade, em diferença da rusticidade, e grosseria dos que vivem nas Aldeias, e no campo*¹⁹².

190 Como lembra Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, o ato de projetar, planejar, desenhar uma ação sobre o espaço urbano foi um importante instrumento de fortalecimento da ação da coroa portuguesa sobre seus territórios, especialmente ao longo do século XVIII. Ver **Desenho e desígnio**.

191 É importante ressaltar que essa operação sobre o espaço vai deixando de ser uma responsabilidade exclusiva da municipalidade, sendo compartilhada por outros oficiais que detinham um certo saber técnico. Nesse sentido, uma figura central foi a do engenheiro-militar. Não é gratuito que uma das primeiras preocupações do Morgado de Mateus foi solicitar ao vice-rei Conde da Cunha o envio de engenheiros-militares para a capitania. Ver Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, **op. cit.**, p. 172-174.

192 Raphael Bluteau, **Vocabulário Portuguez e Latino**, vol. 8, p. 587.

Antonio Moraes Silva, alguns anos depois, apresenta em seu dicionário (1813) uma definição similar. Segundo ele, urbanidade significa *a cortesia, e bom termo, os estilos da gente civilizada, e polida, civilidade, polícia*. A idéia de boa polícia é bastante significativa. Vejamos como o mesmo dicionário a define: *o governo, e administração interna da República, principalmente no que respeita as comodidades, isto é, limpeza, asseio, fartura de viveres, e vestiário; e a segurança dos cidadãos*¹⁹³.

Portanto, a idéia de urbanidade está situada na ordem dos costumes, do viver segundo regras da polidez e da civilização, ao contrário da rusticidade daqueles que não vivem sob o governo da República. Cruzando os dois dicionários, apesar da definição bastante similar, nota-se um fato importante: no primeiro não há o verbete *Urbanizar*, enquanto o segundo explica que este verbo significa *fazer urbano, civilizar*¹⁹⁴.

Conforme vimos, após a Restauração da capitania, vai progressivamente se delineando um discurso explicativo da realidade local segundo um princípio norteador bastante claro: a possibilidade de intervir e governar as populações locais, retirando-lhes do seu estado de *vadiagem*.

Nessa perspectiva, a cidade ganha uma importância central no processo de transformação desses vadios em súditos úteis à coroa. Ela começa a ser vista como o meio no qual poderia ser operacionalizado uma série de medidas com vistas a civilizar os modos rústicos dos paulistas¹⁹⁵. Essa postura fica bastante clara no bando emitido

193 O dicionário Houaiss ainda guarda esse significado para o termo *urbanidade*. Segundo este dicionário o termo é datado de 1619 e significa “*qualidade ou condição de ser urbano; conjunto de formalidades ou procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade, cortesia*”, **Dicionário Houaiss** (versão digital).

194 Antonio de Moraes Silva, **Dicionário de língua portuguesa**, tomo segundo, p. 464 (verbetes Policia) e p. 823 (verbetes urbanidade e urbanizar). O dicionário Houaiss data o termo *urbanizar* de 1789.

195 Renata Araújo lembra que “o espaço preconizado pela época das Luzes foi um espaço domesticado, conhecido, percorrido e interligado, espaço submetido à racionalização do homem”, citado por Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, **Desenho e desígnio**, p. 424.

pelo governador da capitania, Morgado de Mateus, em 03 de março de 1766:

Por me ser presente que muitos moradores dessa cidade e seu distrito atendendo às conveniências da sua acomodação e por fugir ao serviço de Sua Majestade que Deus guarde se tem ausentado das suas habitações, desertando delas para os matos com total prejuízo da república, e escândalo dos naturais, ordeno que toda a pessoa que desertar da terra sem licença dos seus oficiais, e aqueles que tiverem desertado não se recolherem logo aos sítios em que costumam morar depois da publicação deste há um mês ficarão incursos nas penas de desertor, e como tais serão procurados, e presos a todo o tempo que aparecerem e remetidos em correntes a esta praça para serem castigados rigorosamente a meu arbítrio¹⁹⁶

Pouco tempo antes, o mesmo já havia ordenado aos oficiais a publicação de um edital obrigando as pessoas vadias a se ocuparem e se tornarem úteis ao bem comum da República¹⁹⁷. Do mesmo modo, mandou que os índios se recolhessem às suas aldeias, já que andavam vivendo dispersos e sem lei¹⁹⁸.

A cidade se torna, portanto, o centro irradiador de novas práticas voltadas para um novo tipo de governo sobre as populações. De acordo com Bressanin, esse traço é algo constitutivo das políticas ilustradas dispensadas à região, que reconheciam *na*

196 Registro de um bando que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor general mandou publicar nesta cidade, 03/03/1766, **RGCMSP**, vol. XI, p. 214-216.

197 O texto publicado em Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade por ordem do ilustríssimo e excelentíssimo senhor general desta capitania sobre as pessoas vadias, 09/11/1765, é bastante instrutivo: “façamos ato exame do viver de cada família, e achando nós homens e outras pessoas vadias que não são úteis à República os obriguemos a que tomem ofícios (...) e viverem em terras aonde possam ser corrigidos pela justiça secular, e eclesiástica”, **RGCMSP**, vol. XI, p. 171-173.

198 Registro de um edital que os oficias da Câmara mandaram publicar nesta cidade por ordem do ilustríssimo e excelentíssimo senhor governador e capitão general acerca dos índios que andam dispersos por toda esta capitania, 09/11/1765, **RGCMSP**, vol. XI, p. 173-175.

*estrutura urbana paulistana as ferramentas necessárias para implementar as ordens da Coroa. E isto foi feito muito menos através de transformações radicais do espaço do que insistindo numa mudança de comportamentos*¹⁹⁹.

Com efeito, as representações da cidade passam cada vez mais a ser representações do poder, exigindo sua materialização sobre o espaço urbano. Isso significa um progressivo abandono do caráter casual no governo da cidade, em prol do estabelecimento de uma perspectiva sistemática. A cidade como um espaço a ser transformado, e não mais a ser mantido e preservado.

Nesse sentido, é interessante observar a pressão constante por parte dos funcionários régios sobre os edis, visando a realização de uma série de medidas capazes de expressar essa nova lógica sobre o espaço. Assim, em 03 de agosto de 1783, o ouvidor da comarca despachou um provimento mandando arruar e calçar as ruas da cidade. Como a Câmara não tinha rendas para realizar a obra, ficou acertado que os moradores deveriam iniciar o calçamento dos seus próprios terrenos.

As obras deveriam começar pela rua de São Bento. Alguns meses mais tarde, em 22 de novembro do mesmo ano, outro edital mandava continuar o calçamento a partir da rua de São Gonçalo Garcia, seguindo até a rua das Casinhas. Em 06 de fevereiro de 1787, os oficiais mandam os moradores da rua Direita fazerem suas calçadas e suas testadas em pedra²⁰⁰.

Junto ao calçamento havia uma preocupação de abertura de novas ruas, como aconteceu em 12 de fevereiro de 1787, quando foi inaugurada uma travessa saindo da Lapa até a rua de São Bento, além de ser aberto um Chafariz de água pública para uso

199 Marcelo Bressanin, **A cidade entre as colinas: o olhar ilustrado e as paisagens urbanas paulistanas, 1765-1822**, p. 231.

200 Termo de Vereança, 06/02/1787, **ACMSP**, vol. XVIII, p. 388-389.

coletivo dos moradores dos arredores²⁰¹. Para a realização dessas obras, os camaristas *aboliram* uma série de casas pela cidade, sendo obrigados a se confrontar com seus donos²⁰².

Há um claro esforço em estabelecer uma ordem nova sobre os espaços de circulação da cidade. Em consonância com isso, tem-se a publicação de editais com posturas regulando a entrada e saída de carros pelas cidades. Do mesmo teor, foram as ordens para consertar e reforçar a estrutura da ponte de Santana, evitando assim ruínas futuras em decorrência da intensa movimentação na região²⁰³.

É importante também destacar o papel desempenhado pela municipalidade numa questão crucial para a expansão econômica da capitania: a construção do caminho do mar. Ainda que não de maneira inequívoca e sem conflitos, os camaristas foram recorrentemente chamados a contribuir na fatura das diversas obras que conformaram uma via de escoamento da produção local mais adequada para o porto de Santos. Nesse sentido, em 01 de setembro de 1787, o governador da capitania enviou uma carta requisitando uma *contribuição voluntária* do povo da cidade para o conserto do caminho de Cubatão²⁰⁴.

Desse modo, conformava-se uma obra de natureza diversa das práticas habituais da municipalidade. Como se sabe, era uma função própria das câmaras a manutenção dos diversos caminhos que serviam como vias de circulação necessárias à manutenção do *bem-comum* da cidade. A documentação é repleta de exemplos nesse sentido.

A centralidade da edilidade paulistana (como ela mesmo se denominava, a *cabeça da república*) lhe assegurava uma certa preeminência, acima de tudo simbólica,

201 Termo de Vereança, 10/02/1787, **ACMSP**, vol. XVIII, p. 390-392.

202 Termo de Vereança, 10/03/1787, **ACMSP**, vol. XVIII, p. 395-396.

203 Cf., Termo de Vereança de 31/03/1787 e 03/04/1787, **ACMSP**, vol. XVIII, p. 400-404.

204 Termo de Vereança, 01/09/1787, **ACMSP**, vol. XVIII, p. 436-437.

em relação com as demais câmaras do Planalto. Assim, os edis da capital muitas vezes podiam exigir delas o cumprimento de certas obras para a manutenção dos caminhos pela região. Tinha, portanto, uma espécie de incumbência organizadora.

No entanto, a fatura do caminho do mar exigia um esforço de natureza absolutamente diversa. Não era apenas uma questão de manter uma estrutura existente, mas criar, de forma sistemática, uma grande obra de transformação da paisagem, de maneira coordenada pelas múltiplas instâncias administrativas presentes na capitania. Esse esforço é bastante ilustrativo de duas formas diferentes de se operar sobre o espaço, como venho insistindo até aqui.

Não é gratuito o deslizamento da preeminência simbólica operada na realização dessa obra. Os camaristas paulistanos não ocupam mais o papel de organizar a realização dos trabalhos, mas apenas participam junto com as demais câmaras naquilo que é incumbido pelos governadores da capitania. Creio que essa mudança é extremamente elucidativa da inflexão que começou a se realizar nesse momento.

A mudança no conteúdo das ações acaba exigindo inovações nas práticas adotadas pelos camaristas. Um episódio bastante revelador, nesse sentido, surge em alguns documentos do ano de 1789. No dia 14 de março, houve uma vereança na qual ficou assentado a realização do calçamento das ruas que partiam das casas do *defunto Francisco de Salles Ribeiro* até o largo da igreja de São Gonçalo²⁰⁵.

205 Essa forma de denominação das ruas (aquela que partia das casas do *defunto*) também começou a ser abandonada nesse contexto. Em 1809, por exemplo, o ouvidor enviou uma carta aos camaristas, na qual mandava fixar no ponto mais adequado os nomes de todas as ruas da cidade, bem como a numeração por letra e algarismo de todas as propriedades. Era um sistema, como fica evidente, ancorado numa lógica sistemática muito diferente dos procedimentos tradicionais. E a implantação dessa nomenclatura não foi gratuita, mas o próprio ouvidor lembra que isso era necessário para garantir a cobrança do imposto da Décima Urbana que estava sendo criado naquele momento. Sobre o tema ver Maria da Conceição Martins Ribeiro, **A vida urbana paulistana vista pela administração municipal**, p. 65-66.

Porém, ninguém se interessou pela realização da obra, motivando uma proposta do procurador para que a mesma fosse realizada pela própria Câmara, ainda que tal prática fosse contra as leis que regulamentavam o assunto. O procurador justifica que *a dita rua necessita muito ser calçada de pedra, por ser tão recomendada pelo ilustríssimo e excelentíssimo senhor governador, e capitão general desta capitania Bernardo José de Lorena, e não admitir demora a sua fatura*²⁰⁶.

A nova ordem que começava a ser ladrilhada na cidade era justificada por uma noção um tanto quanto diversa daquela que se fazia notar anteriormente: é a questão da circulação, de um espaço aberto à crescente movimentação de produtos e pessoas. O calçamento das ruas tinha, portanto, um papel-chave nesse processo. Por isso, era importante agilizar a realização das obras, mesmo que à revelia da legislação existente. No ano seguinte, inclusive, os oficiais já assumiam como praxe a realização dos calçamentos pelo esquema de jornais, pagos pelas rendas da Câmara²⁰⁷.

Essa preocupação com a circulação não é algo exclusivo das cidades portuguesas na América. Na realidade, é um modo novo de perceber o ambiente citadino que foi progressivamente se generalizando a partir do século XVIII. Segundo Richard Sennett, essa percepção devia muito a obra de William Harvey, *De motus cordis et sanguinis in animalibus, anatomica exercitatio*, de 1628, relatando suas descobertas acerca da circulação sanguínea dos corpos.

Sennet defende que esta obra permitiu a concepção de:

novas idéias a respeito da saúde pública. No Iluminismo do século XVIII, elas começaram a ser aplicadas aos centros urbanos. Construtores e reformadores passaram a dar maior ênfase a tudo que facilitasse a liberdade do trânsito das pessoas e seu consumo de oxigênio, imaginando uma cidade

206 Termo de Vereança, 14/03/1789, **ACMSP**, vol. XIX, p. 64-66.

207 Termo de Vereança, 29/12/1789, **ACMSP**, vol. XIX, p. 187-189.

de artérias e veias contínuas, através das quais os habitantes pudessem se transportar tais quais hemácias e leucócitos no plasma saudável. A revolução médica parecia ter operado a troca de moralidade por saúde – e os engenheiros sociais estabelecido a identidade entre saúde e locomoção/circulação²⁰⁸

Essa reflexão permite entender melhor as conexões entre as tentativas de ordenar melhor as ruas e demais vias de circulação, com os esforços em alinhar os prédios urbanos, melhorar a movimentação das águas, especialmente com uma intensa preocupação no estabelecimento de novos chafarizes públicos, bem como livrar a cidade dos mal-odores e outras sujeiras.

Assim, não é gratuita a publicação do edital de 10 de abril de 1790, no qual os edis determinavam que *para o bem das limpezas das ruas desta cidade*, ficariam determinados os lugares adequados, e obrigatórios, para que os moradores depositassem seus lixos. Não era uma ordem que resultava de situações casuais, mas havia um esquadramento dos espaços da cidade, onde deveria repousar a sujeira e onde não deveria²⁰⁹.

208 Richard Sennett, **Carne e pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental**, p. 214. Para uma contextualização bastante precisa da obra de Harvey, cf. Roy Porter e Georges Vigarello, **Corps, santé et maladies**, p. 348-350. Ademais, é importante mencionar que o texto de Harvey provocou grande polêmica e muitas críticas no seu tempo, inclusive do filósofo René Descartes. Sobre o tema ver Etienne Gilson, **Descartes et Harvey**.

209 Termo de Vereança, 10/04/1790, **ACMSP**, vol. XIX, p. 148-149. A novidade desse procedimento não é tanto o legislar sobre a disposição das sujeiras, já que essa era uma prática disseminada pelas municipalidades portuguesas, mas o cuidado sistemático com o espaço dos lixos da cidade. O edital determina que cada rua da cidade tenha um lugar adequado para dispor seu lixo, tentando criar um procedimento sistemático capaz de garantir o *asseio devido* dessas ruas. Sobre o tema consultar Magnús Roberto de Mello Pereira, **Alguns aspectos da questão sanitária das cidades de Portugal e suas colônias**, p. 118-121.

A idéia que deve ficar bem marcada é, portanto, que uma nova percepção do espaço e da cidade começou a provocar uma redefinição das práticas municipais, da própria lógica de poder. Isso não significa um completo abandono de antigas práticas, mas o estabelecimento de inovações que acabam por alternar seus sentidos²¹⁰.

Nas próximas duas partes, insistirei nessas idéias, qual seja, da importância da noção de circulação justificando um governo ativo, sistemático e inovador da cidade. Para tanto, destacarei dois aspectos no qual essa noção é especialmente importante: o abastecimento do mercado urbano e a manutenção da salubridade cidadina.

3.2. O mercado urbano e o “sossego dos povos”

Para entender a ação operada pela Câmara sobre o mercado, começarei expondo o requerimento apresentado pelo guarda-mor Joaquim Barbosa de Araújo, procurador da Câmara de São Paulo, ao governador da capitania em 1793.

Sendo eleito pela segunda vez para um cargo municipal, no ano anterior tinha servido como almotacé, Araújo já conhecia bem os problemas do mercado urbano paulistano, afinal seus dois cargos estavam intimamente relacionados com o abastecimento local. Por isso, elaborou um discurso consternado, registrado no Termo de Vereança de 17 de abril de 1793, aos demais membros da Câmara e ao governador da capitania, Bernardo José de Lorena, expondo sua indignação frente aos atravessadores que logravam prejudicar o *sossego* e a *felicidade dos Povos*. Segundo ele, os vários comerciantes, *movidors de ambição*, estavam aproveitando a carestia em Pernambuco,

²¹⁰ É interessante destacar que esse movimento não foi exclusivo de São Paulo. Como demonstra Nauk Maria de Jesus, a partir da segunda metade do século XVIII há todo um cuidado em “organizar o espaço urbano e embelezá-lo” em Vila Bela, na capitania de Mato Grosso. Isso resultou num esforço de planejamento e remodelação das práticas urbanísticas daquela localidade, com vistas a construção de uma capital “imponente”, pois ela atuava como uma “afirmação do poder”. Cf. **Na trama dos conflitos**, p. 321-334.

Bahia, Angola e Benguela para *aumentarem os seus interesses*, atravessando gêneros indispensáveis para o abastecimento local.

Isso porque estes indivíduos *entraram a atravessar pelos portos da marinha desta capitania toda a farinha, feijão e arroz que lhes foi possível*. Ainda que reconhecesse que as nações mais civilizadas deveriam *conceder toda a liberdade ao comércio*, defendia que *esta liberdade deve ter sua limitação e não deve estender aqueles gêneros que são indispensavelmente necessários para o consumo do país*. Por isso os atravessadores deviam ser combatidos.

Barbosa de Araújo lembrou que estes indivíduos não se limitavam a escoar aquilo que era produzido na própria cidade, mas também de Nazaré, Atibaia e Jaguari, regiões que abasteciam São Paulo de porcos, feijão e mandioca. Com isso, os preços mais do que dobraram nos mercados locais, forçando o *povo* a experimentar falta e carestia. A argumentação do procurador segue adiante, mas por hora isso basta²¹¹. Araújo sintetiza de maneira muito clara a lógica da ação sobre o mercado praticada pela Câmara na cidade de São Paulo. A principal finalidade da instituição, como já vimos, era assegurar uma certa harmonia no espaço a ela subordinado²¹². Para tanto, a municipalidade dispunha de um rol de atribuições e prerrogativas voltado para a intervenção em diversos aspectos da vida local.

Nesse sentido, a regulamentação do mercado urbano era especialmente importante. Cabia aos edis garantir o efetivo abastecimento das populações urbanas, coibindo a prática de atravessamento, os ganhos excessivos e a venda de produtos

211 Termo de Vereança de 17/04/1793, **ACMSP**, vol. XIX, p. 368-372.

212 Nas Ordenações Filipinas está registrado que a função principal dos oficiais camarários era “ter cargo de todo o regimento da terra e das obras do Conselho, e de tudo o que puderem saber e entender, porque a terra e os moradores dela possam bem viver, e nisto hão de trabalhar.”, Livro I, Título LXVI, p. 144-145.

insalubres. Na essência, havia uma cultura política que justificava a intervenção na economia para garantir o bem-comum da comunidade. Isso significava, fundamentalmente, evitar as crises de abastecimento, a carestia e a fome. Por isso, a livre circulação dos gêneros de primeira necessidade era vista como prejudicial ao *sossego do Povo*, portanto era legítimo combatê-la.

Isto porque a falta de *sossego do Povo* poderia ter resultados perigosos e provocar níveis diferentes de pressão, indo desde reclamações aos espaços institucionais de negociação – como as próprias câmaras – até protestos e revoltas. Como se sabe, a falta de alimentos nos mercados locais foi um motivo recorrente para o levante das comunidades no Antigo Regime europeu e seus espaços coloniais. O historiador inglês E. P. Thompson lembra que havia um *consenso popular a respeito do que eram práticas legítimas e ilegítimas na atividade do mercado, dos moleiros, dos que faziam o pão etc.* O desrespeito deste consenso, quando não combatido pelas autoridades, justificava a violência popular²¹³.

Por conta disso, a atuação camarária buscava manter a economia local funcionando de acordo com certas regras e expectativas, norteadas por uma certa noção de justiça. Para tanto, a instituição dispunha de uma série de mecanismos, sendo que o principal deles era a criação de contratos de abastecimento do mercado urbano. Esses contratos permitiam aos seus arrematantes o monopólio da comercialização de determinados gêneros (carne, aguardente, produtos secos e molhados, entre outros) em um determinado espaço da cidade (casinhas, açougue público ou determinadas

213 E. P. Thompson, **A economia moral da multidão inglesa no século XVIII**, p. 152. O trabalho de Flávio Marcus da Silva, **Subsistência e poder**, demonstra como as autoridades coloniais de Minas Gerais nortearam sua ação na tentativa de minimizar os riscos de levantamentos populares motivados pela falta de alimentos. Nesta ação as câmaras tiveram um papel privilegiado, agindo em consonância com as orientações dos governadores e demais órgãos políticos-administrativos, tentando evitar a falta de alimentos por um período prolongado.

freguesias). Como contrapartida, tinha que respeitar as normas impostas pela municipalidade, como o *preço justo*, garantir a salubridade dos produtos e, acima de tudo, assegurar o efetivo abastecimento do mercado local²¹⁴.

Para o pleno funcionamento deste esquema, era necessária uma fiscalização constante, impedindo a venda de gêneros sem as devidas licenças municipais, coibindo a alta dos preços e assegurando a qualidade do que era vendido. No entanto, essa regulamentação tinha um alcance espacial limitado, não se estendendo para além da jurisdição da municipalidade. Por conta disso, muitas vezes os negociantes poderiam aferir lucros muito maiores revendendo seus produtos em outros mercados. Era isso que recebia o nome de *atravessamento*²¹⁵.

Essa prática era vista como prejudicial não apenas pelos efeitos diretos sobre o mercado urbano, mas também porque prejudicava as rendas do conselho. Produto atravessado não pagava taxas municipais, diminuindo os valores dos estancos e demais monopólios, o que dificultava ainda mais a fiscalização e a intervenção dos edis. Com isso, as rendas do conselho retraíam, minimizando a capacidade de ação da

214 É claro que nem sempre essas contrapartidas eram efetivamente respeitadas já que, como defende Ilana Blaj, havia uma articulação dos “interesses dos ‘homens bons’ que detinham o poder com os comerciantes paulistanos, alguns deles também pertencentes à elite local, formando assim um núcleo hegemônico forte”. Com isso, os oficiais camarários nem sempre se dedicavam a uma inspeção cuidadosa dos preços praticados por estes negociantes. Ver **A trama das tensões**, p. 179-180. Ademais, como vimos anteriormente, a própria natureza da fiscalização municipal não garantia uma vigilância sistemática sobre o espaço urbano. Fato que tornava possível uma certa margem de ilegalismos e desrespeito às normas da edilidade.

215 “Nas Minas setecentistas [mas não só], qualquer pessoa que comprasse mantimentos e os revendessem fora das regiões onde, por lei, deviam ser comercializados, sem que para isso tivesse licença das autoridades, era considerado um atravessador. Durante o século XVIII, as autoridades administrativas coloniais empenharam-se, no sentido de neutralizar a ação desses indivíduos, mantendo uma vigilância constante sobre o comércio de gêneros de primeira necessidade” em Flávio Marcus da Silva, **Subsistência e Poder**, p. 98.

municipalidade²¹⁶.

Porém, é preciso observar que o atravessamento não era um elemento externo ao sistema, uma negação da lógica desse mercado controlado. Na realidade, como lembra Janice Theodoro da Silva, a Câmara não tinha como objetivo eliminar os contraventores, mas *incorporá-los sistematicamente através das multas, gerando novos dividendos que se prestarão ao exercício do seu poder*²¹⁷

Logo, era nesse jogo de legalidade/ilegalidade que os oficiais encontravam diversas justificativas para reforçar sua atuação no mercado urbano, fiscalizando os agentes sociais nele presente, fato que assegurava seu poder de mando e de organização da vida local. Por conta disso, uma parte importante das atividades municipais envolvia o combate aos atravessamentos. A documentação é recorrente em exemplos, como o edital publicado em 07 de junho de 1766:

Fazemos saber a todos os moradores desta cidade e seu termo que por ser público, em como muitas pessoas costumam vender, e cortar carne de vaca fora do açougue público desta cidade com grande fraude aos renditos dos bens deste conselho e pouco respeito às leis, e posturas do mesmo Senado continuando sempre em cortarem e fazerem açougues de suas casas e sem atenderem as penas que por este Senado lhe são impostas: Mandamos e acordamos que toda a pessoa que de hoje em diante cortar carne de vaca fora

216 Em 1792, o procurador da Câmara defendeu uma série de reformas no funcionamento do açougue público pois as “*rendas principais, que formam o patrimônio do conselho*” estavam em um estado *decadente*. O grande problema, segundo ele, era a forma de arrematação do açougue que privilegiava os atravessadores e diminuía as rendas da municipalidade. Como vimos anteriormente, as palavras do procurador tinham um certo sentido, já que uma parte significativa das rendas municipais eram provenientes da arrematação dos contratos. Ver Termo de Vereança de 10/10/1792, **ACMSP**, vol. XIX, p. 314-322.

217 Janice Theodoro da Silva, **São Paulo. 1554-1880: discurso ideológico e organização espacial**, p. 122. Ainda assim, como já destaquei, os valores das multas nem sempre tinham um papel destacado no conjunto das finanças municipais. A inexistência de dados mais significativos impede o dimensionamento adequado da assertiva da historiadora citada.

do açougue público incorrer nas penas de seis mil reis de condenação para as despesas deste conselho, e trinta dias de cadeia; e a carne toda por perdida²¹⁸

No mesmo edital, os edis notificaram todos os oficiais de justiça da cidade e aos capitães do mato que deveriam observar rigorosamente suas funções e combater com vigor qualquer tipo de contravenção. Além disso, como era costumeiro, incentivaram uma vigilância constante por parte dos próprios moradores, já que qualquer indivíduo que denunciasse o corte ilegal de carne ficaria com a metade do que fosse apreendido. E mais: os oficiais de justiça em diligência receberiam a metade do valor da condenação aplicada. Com isso, a ação municipal tentava se esparramar pelo tecido social local.

A fiscalização não se limitava aos atravessadores, mas aos negociantes que vendiam produtos estragados, aos vendeiros que praticassem suas atividades fora dos espaços delimitados, aos indivíduos que burlassem os pesos e medidas ajustados, aqueles que desrespeitassem os preços estabelecidos. Além disso, os oficiais exerciam uma vigilância cerrada sobre os vendedores miúdos, as negras de tabuleiro, as quitadeiras. Enfim, tentava-se atentar para todo o processo de abastecimento local.

No entanto, isso não garantia a criação de um mercado plenamente regulado. Na realidade, apesar de todas essas medidas, a falta de determinados produtos foi recorrente. As reclamações em relação aos preços elevados, aos atravessadores, aos produtos estragados ou inadequados para o consumo, foram freqüentes. Além disso, nem sempre os oficiais dispunham dos recursos necessários para agir sobre o mercado. Creio que o caso do sal ilustra bem essa situação²¹⁹.

218 Registro de um edital que os oficiais da Câmara desta cidade mandaram lavrar a respeito do corte do açougue, e de todo o que cortar carne fora do mesmo açougue público, **RGCMSP**, vol XI, p. 259-261.

219 Ilana Blaj ressalta que desde os finais do século XVII era difícil controlar o atravessamento de gado para outras regiões, desabastecendo o mercado da cidade. Segundo ela, “para os pecuaristas e

Como seu abastecimento dependia de fatores externos a realidade local, já que o único sal que poderia ser comercializado era aquele proveniente do Reino, foi muito comum sua falta nos mercados coloniais. Para agravar ainda mais a situação, este era negociado em regime de monopólio, arrematado a um contratador que ficava responsável pela distribuição em toda capitania. Não é difícil imaginar os múltiplos problemas que esse sistema criava. A primeira notícia de carestia que encontrei na documentação consultada foi em 28 de abril de 1765, quando os edis relataram a falta do produto nos mercados da cidade.

Para combatê-la, publicaram um edital ameaçando de punição os *vendeiros e alguns mercadores que estão vendendo o saco de sal a dez patacas e a medida a cento e vinte reis sem lhe ser taxado semelhante preço com prejuízo da república*. A punição dos infratores seria de 30 dias de cadeia e mais o pagamento de seis mil reis como multa²²⁰.

Pouco menos de um mês depois, publicaram novo edital, ressaltando que a venda do sal em desacordo com os preços tabelados seria duramente punida. Para tanto, reafirmam as penas anteriores e mais: quem denunciasse vendeiros ilegais ficaria com a metade do produto, que seria confiscado pela Câmara²²¹. Efetivamente, em 20 de maio do mesmo ano, um atravessador que tentava levar o sal para as minas de Goiás foi surpreendido, e seu produto apreendido foi dividido no mercado local, de acordo com o preço justo estabelecido pela edilidade²²².

comerciantes paulistas era mais vantajoso vender o gado para as minas que se submeter aos preços taxados na vila de São Paulo” em **A trama das tensões**, p. 240.

220 Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar a respeito dos vendeiros desta cidade não venderem o sal por maior preço que o costumado, **RGCMS**P, vol. XI, p. 117-119.

221 Registro de um edital que os oficiais da Câmara a respeito da falta de sal que nesta cidade se experimenta, **RGCMS**P, vol. XI, p. 119-121.

222 Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade a respeito da

No entanto, as medidas fiscalizadoras da Câmara não conseguiram resolver a questão, e os oficiais foram obrigados a requisitar o apoio do ouvidor. Numa carta escrita em 01 de julho de 1765, os edis apresentaram o problema e reclamaram ao ouvidor que *faça dar inteiro cumprimento as mesmas reais ordens pelas quais só a vossa mercê toca com jurisdição e justiça a breve providência do maior clamor e vexame deste povo ordenando ao dito contratador [do monopólio do sal] (...) nos dê sal preciso para a lícita repartição deste mesmo povo*²²³. A medida deu algum resultado: no dia 09 de julho os oficiais publicaram um edital dando conta que a cidade já se achava *abundante de sal*²²⁴.

No ano seguinte, os edis continuaram enfrentando problemas com o abastecimento do sal; a diferença é que não era tanto pela falta do produto, mas pela sua qualidade. Em uma carta enviada ao governador, relataram que o contratador estava vendendo sal proveniente de salinas de Pernambuco, indo *contra o estabelecimento do mesmo contrato*. Segundo a opinião corrente, este não tinha o mesmo efeito que o sal do Reino *por não conservar nem preservar o que com ele se salva*. Assim, pediam o apoio do governador, para que este enviasse o provedor da Real Fazenda para *por limpo o armazém do sal de Pernambuco*. Além disso, acusavam os oficiais da vila de Santos de

repartição do sal embargado por requerimento do povo desta cidade, **RGCMS**P, vol XI, p. 123-125.

223 Cópia de uma carta que os oficiais da Câmara escreveram ao doutor ouvidor geral e corregedor desta comarca Domingos João Viegas representando-lhe a grande falta que o povo desta cidade experimenta, **RGCMS**P, vol XI, p. 125-128. Efetivamente, o ouvidor atendeu aos pedidos da Câmara, enviando uma dura carta ao contratador, ameaçando até mesmo seqüestrar seus bens caso não cumprisse as exigências do seu contrato, ver Registro de uma carta de diligência expedida do Juízo da Ouvidoria para a Provedoria da vila e praça de Santos para em virtude dela ser requerido o sargento-mor João Ferreira de Oliveira como nela se declara, **RGCMS**P, vol XI, p. 131-138.

224 Registro de um edital que a requerimento dos vendeiros desta cidade aqui mandaram registrar os oficiais da Câmara a respeito dos mercadores não poderem vender sal, toucinho e fumo, **RGCMS**P, vol XI, p. 150-152.

conivência com essa irregularidade²²⁵.

Após esses incidentes, a documentação não apresenta nenhuma outra falta grave do gênero por alguns anos. Porém, uma série de grandes distúrbios no abastecimento do sal foram registrados novamente nos últimos anos dos setecentos. Por isso, em 1796 os oficiais voltaram a publicar um edital regulando o abastecimento do produto:

da publicação deste nosso edital em diante, nenhuma pessoa de qualquer qualidade, e condição que seja possa vender o alqueire de sal ensacado por mais de mil novecentos e vinte reis, e a medida a cem reis preço usual, e que se estabeleceu por este Senado em ocasião de semelhantes necessidades por acórdão que tomou com os cidadãos, e homens bons do povo, outrossim que se não vendam carregações de sal para fora da cidade, e capitania a pessoa alguma sem que se faça saber a este Senado a necessidade, e possibilidade que há de socorrer as vilas, e lugares da mesma capitania, tudo debaixo das penas de seis mil reis de condenação, e trinta dias de cadeia aos transgressores, e perdimento do sal que for extraviado sem ordem, a metade para o denunciante, e a outra metade para as despesas do conselho²²⁶

Além disso, os oficiais recorreram ao governador, solicitando mais poderes para controlar o abastecimento da cidade. Para tanto, reclamaram o direito de nomear um *homem de capacidade* para, com a autorização do juiz ordinário, recolher em Santos todo o sal que seria distribuído na cidade:

(...)temos assentado com o voto comum de todos, que se nomeie, e eleja um homem de capacidade para distribuir o sal nesta cidade ao povo pelo mesmo

225 Registro de uma carta que os oficiais da Câmara escreveram ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor general desta capitania sobre o clamor do povo de serra acima estar comprando sal ao contratado de Santos de Pernambuco em prejuízo da saúde e fazenda dos mesmos, **RGCMSP**, vol XI, p. 240-242.

226 Registro do edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade a respeito do sal, **RGCMSP**, vol. XII, p. 75-77

preço até aqui taxado e estabelecido, que a este homem levando guia do juiz ordinário se faça entregar na vila de Santos todo o sal que se pedir; ficando assim o administrador do contrato do sal dispensado de o dar aos traficantes deste gênero que o costumam fazer, e vender atavernado nesta cidade²²⁷

A idéia agradou, pelo menos num primeiro momento, ao governador da capitania, já que esse enviou uma carta ao administrador do contrato de sal em Santos, na qual ordenou que a distribuição do produto fosse feita apenas a quem trouxesse guia expedida pelo juiz ordinário da Câmara de São Paulo²²⁸.

Todavia, essas medidas não foram suficientemente eficazes para resolver o problema. Por conseguinte, os oficiais começaram a acusar novos personagens: os taverneiros que vendiam porções miúdas do sal ao povo da cidade; o administrador do contrato do sal que estava usando subterfúgios ilícitos para aumentar seus lucros. E, novamente, os oficiais reclamaram o apoio do governador para resolver a situação.

Não obstante, a falta de sal continuou nos anos seguintes. Mesmo após a troca do governador da capitania, com a entrada de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, não houve uma mudança significativa na situação. E da mesma forma que seu antecessor, Castro e Mendonça mostrou grande preocupação com a resolução do problema, solicitando aos camaristas sugestões para combater a falta do sal e o aumento do seu preço²²⁹.

227 Registro da carta que esta Câmara escreveu ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor Bernardo José de Lorena governador e capitão general desta capitania a respeito da falta de sal, e da providência que ao mesmo respeito se dava, **RGCMS**P, vol. XII, p. 03-05.

228 Registro da resposta que o ilustríssimo excelentíssimo senhor general foi servido dar a carta supra com a cópia da ordem que mandou ao administrador do contrato do sal na vila de Santos, **RGCMS**P, vol. XII, p. 05-06.

229 Registro da carta que escreveu a esta Câmara o ilustríssimo e excelentíssimo senhor Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça governador e capitão general desta capitania sobre e a respeito do sal, e sua

A edilidade respondeu ao governador com sugestões muito semelhantes àquelas adotadas anteriormente, qual seja, defender a criação de mecanismos para controlar os preços e o abastecimento do produto, sugerindo até a criação de um armazém na própria casa da câmara para distribuir o sal apenas a quem o juiz ordinário autorizasse. Contudo, parece que essas medidas não foram realmente capazes de garantir o pleno abastecimento do sal na cidade. E o problema continuou nesse ritmo até 1801. Como se sabe, uma ordem régia tornou livre o comércio do sal nesse ano. Com isso, a questão do abastecimento foi colocada num patamar completamente diferente.

O que fica claro nesse episódio é que, como já disse antes, a Câmara não dispunha dos mecanismos necessários para controlar plenamente o abastecimento do mercado municipal. E mesmo a fiscalização não era capaz de se impor plenamente. A constante publicação de editais, os quais buscavam estabelecer recorrentemente preços e impedir o atravessamento do sal, demonstra com clareza os limites da atuação desses oficiais.

Apesar disso, os edis buscaram todas as formas para assegurar suas prerrogativas no ordenamento da economia local, adotando estratégias diferentes de acordo com a situação, mas nunca abrindo mão da regulamentação do mercado. O interessante é notar como a edilidade recorreu ao governador e ao ouvidor, buscando o apoio de suas medidas. Isso demonstra tanto o amplo raio de alcance da administração municipal, quanto seus limites. Como fica claro, as atividades mercantis não podiam ser controladas apenas pelas posturas municipais, pois o tabelamento do preço, bem como as demais medidas, tinha um alcance eminentemente local. Com isso, era necessário o suporte do governador para garantir uma certa eficácia dessas medidas.

Barbosa de Araújo já havia destacado essa dificuldade em sua representação de

falta para se lhe dar providência, **RGCMS**, vol XII, p. 140-141.

1793. Segundo ele, o mesmo problema dos atravessadores foi enfrentado pelo Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro. Lá, entretanto, os oficiais dirigiram uma queixa ao Vice-Rei do Estado do Brasil, conseguindo que este mandasse *fazer apreensão em todos os mantimentos, que os atravessadores tenham metido a bordo das embarcações para os transportarem para fora e depois de apreendidos mandou repartir ao Povo pelo preço do estado da terra*. Além disso, todos os negociantes envolvidos nessa atividade ilícita foram castigados. O procurador encerra sua representação solicitando o apoio do governador da capitania, Bernardo José de Lorena, para que ele *queira dignar-se dar no caso proposto as providências que lhe parecerem convenientes contra os atravessadores poderosos que não estiverem sujeitos a jurisdição deste Senado, e proibindo-lhes o transporte dos mantimentos atravessados para fora do país ao menos aqueles de que se necessita para sustentação dos Povos*²³⁰.

Com isso, fica claro que a ação sobre o mercado da cidade não era uma prerrogativa exclusiva da Câmara Municipal de São Paulo, sendo também alvo das ações de outras instâncias político-administrativas, como o governador e o ouvidor. A complexificação das redes de abastecimento da cidade, o fortalecimento do governo da capitania, a perda dos direitos de passagem para a Fazenda Real, tudo isso contribuiu para um progressivo enfraquecimento dos mecanismos de controle do mercado local. A Câmara não poderia multar os atravessadores quando os gêneros circulavam por outros mercados.²³¹

230 Termo de Vereança de 17/04/1793, **ACMSP**, vol. XIX, p. 368-372.

231 Nada mais sintomático que a transferência dos direitos de passagem das rotas fluviais que ligavam a cidade aos mercados regionais. O direito de passagem do Rio Pinheiros fora arrematado pelos oficiais nos primeiros anos do século XVIII, oferecendo uma generosa quantia para as finanças municipais. No entanto, “ciente dos crescentes rendimentos das passagens fluviais que levavam à [então] vila, a Coroa fez valer seus direitos e ordenou ao governador (...) que o dinheiro proveniente das arrematações fosse recolhido pelo tesoureiro real (...). Assim, a prática das arrematações continuou, só que agora o valor

Por conseguinte, o que temos é uma situação na qual o aparato político-administrativo da capitania, nas suas múltiplas instâncias, participava de forma combinada para garantir o abastecimento local. A municipalidade paulistana precisava negociar com outras instâncias de poder para garantir a consecução de suas prerrogativas. Este processo se dava em vários sentidos. A representação de Barbosa Araújo deixa bastante claro como os oficiais tentavam pressionar o governador para apreender os atravessadores²³².

A edilidade também recorria aos oficiais de ordenança das vilas e freguesias próximas para assegurar o envio dos gêneros necessários para o abastecimento da cidade. Assim, em 26 de agosto de 1780, os oficiais enviaram uma ordem para o sargento da ordenança do bairro de Caguassú e São Bernardo notificar todos os lavradores para enviarem mandioca para a cidade. Alegavam que nas casas dos lavradores havia *abundância de farinhas de mandioca* e por isso deviam colaborar para que os moradores da cidade não experimentassem *tamanha falta do dito mantimento sem haver na ocasião presente causa urgente*²³³

A municipalidade paulistana também tinha que recorrer aos edis de outras vilas da capitania. Tal situação era especialmente importante com Atibaia. Antiga freguesia da cidade, tornou-se uma vila independente em 1769. No seu termo e nos arredores era

oferecido pelo arrematante era enviado diretamente à Fazenda Real”. Posteriormente, até mesmo o direito de realizar a arrematação foi retirado da Câmara Municipal, sendo coordenado diretamente pelo Tribunal da Junta da Real Fazenda. Ver Ilana Blaj, **A trama das tensões**, p. 280-281.

232 Uma situação similar pode ser vista em Registro de uma carta que os oficiais da Câmara escreveram ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor general desta capitania, 04/02/1781, **RGCMSP**, vol. XI, p. 350-352.

233 Registro de uma ordem que os oficiais da Câmara mandaram passar para o sargento da ordenança do bairro de Caguassú e São Bernardo mandar notificar a todos os lavradores do dito bairro para trazerem as suas fazendas de mandioca para esta cidade para as venderem ao povo por haver falta delas, em **RGCMSP**, vol XI, p. 314-316.

produzido uma parcela significativa dos gêneros enviados para os mercados paulistanos, sendo uma região importante na dinâmica mercantil local. Frequentemente os oficiais de São Paulo enviaram pedidos de ajuda para abastecer a cidade. O problema é que nem sempre os interesses de ambas as municipalidades coincidiam, gerando enfrentamentos e reclamações²³⁴.

Desse modo, ainda que o ordenamento do mercado fosse uma das principais atribuições e prerrogativas da Câmara Municipal de São Paulo, não significava que ela conseguisse atuar de forma autônoma, ou exclusiva. Na realidade, havia todo um jogo de negociação e enfrentamentos advindos dos esforços em garantir o abastecimento da cidade. A municipalidade precisava, a todo o momento, recorrer as demais instâncias administrativas para assegurar seus interesses.

Isso acontecia, acima de tudo, porque o abastecimento da cidade não se dava de forma autárquica. A complexa teia mercantil que ligava os mercados do centro-sul escapava facilmente ao controle municipal. Ilana Blaj demonstrou como o povoamento das minas provocou transformações significativas nas relações mercantis de São Paulo. A possibilidade de grandes lucros estimulava o atravessamento de muitos gêneros para estes novos mercados, provocando inflação e o desabastecimento na cidade. E os edis não tinham – e talvez nem desejassem – como combater esse movimento²³⁵.

Essa situação, de alguma forma, provocou uma inflexão no equilíbrio

234 Ver Registro de uma carta que os oficiais da Câmara da vila de São João de Atibaia escreveram aos oficiais da Câmara desta cidade a respeito da cobrança para pagamento da ponte da Conceição, 16/09/1780, **RGCMS**P, vol. XI, p. 321-322.

235 As possibilidades de ação da Câmara na economia regional eram bastante reduzidas se comparadas àquelas disponíveis no século XVII. Isso fica especialmente claro quando se observa a perda de controle sobre a mão-de-obra cativa, afinal a administração dos indígenas estava subordinada à instituição. Como se sabe, esta situação foi sendo modificada no setecentos, especialmente com a crescente preponderância da escravidão africana.

jurisdicional da região. A dinamização da economia regional, como apontei anteriormente, estimulou o fortalecimento dos agentes régios presentes na capitania. Diversas reformas implementadas tornaram a ação da administração intermédia cada vez mais relevante para a estrutura política local, já que seu espaço jurisdicional, muito mais amplo que aquele garantido aos municípios, permitia uma atuação mais eficaz na circulação de mercadorias pela capitania. Com isso, a preeminência da Câmara nesse âmbito foi progressivamente sendo deslocada, e talvez, minimizada²³⁶.

A atuação conjunta era necessária para garantir o *sossego dos povos*, afinal não era prudente estimular a reprodução de revoltas ou protestos contra a falta de gêneros de primeira necessidade. Em última instância, o governo local buscava evitar situações como o levante de 1710 quando um importante potentado local, Bartolomeu Fernandes Faria, acompanhado por um numeroso grupo de índios administrados e escravos africanos, organizou um assalto ao armazém do sal na vila de Santos. Tal ato foi provocado pela carestia do produto na região do planalto paulista²³⁷.

Ainda que ações posteriores desta natureza não tenham sido freqüentes, em parte porque Faria foi severamente punido, a administração colonial precisava cuidar com atenção dos problemas de abastecimento e subsistência local. Tanto as municipalidades

236 Apenas um esclarecimento: é preciso estar bem claro o termo que utilizei, pois minimizado não significava finalizado ou encerrado. A Câmara de São Paulo, bem como as demais câmaras da capitania, continuavam detendo mecanismos para interferir no *governo político* da região, seja por meio de representações aos governadores, ouvidores ou até mesmo para a coroa portuguesa, seja pelas suas múltiplas atribuições dentro de seus espaços jurisdicionais. O que quero pontuar é que a presença de outras instâncias administrativas provocou uma redefinição das práticas e prerrogativas detidas pelas municipalidades ao longo do século XVII. O caso da cunhagem de moedas é revelador do que estou defendendo. Certamente não havia mais espaço político para a Câmara de São Paulo atacar tão frontalmente uma ordem régia como havia feito nos últimos anos do seiscentos. Sobre as disputas em torno do valor nominal da moeda (1688-1697) ver Ilana Blaj, **A trama das tensões**, p. 113-114.

237 Mais informações sobre o assunto em: Ilana Blaj, **op. cit.**, p. 247 e John Manuel Monteiro, **Sal, justiça social e autoridade régia: São Paulo no início do século XVIII**.

quanto os demais órgãos políticos-administrativos precisavam assegurar uma tranquilidade mínima aos *povos*. Creio que esse ponto demonstra bem o caráter ambivalente das câmaras municipais portuguesas, servindo ao mesmo tempo como um espaço privilegiado para os reclamos dos interesses localmente situados, e como um braço importante para o governo colonial.

Para além dessas limitações intrínsecas aos mecanismos de ação camarários, é importante destacar a formação, nos últimos anos do setecentos, de um novo conjunto de discursos e idéias que provocaram uma séria redefinição nas práticas de intervenção nos mercados locais. E, novamente, o caso do sal é bastante exemplar.

Conforme vimos, em 1801 a coroa portuguesa optou por encerrar o antigo monopólio do abastecimento do sal, franqueando livremente a circulação do referido gênero. Essa política estava situada num contexto intelectual bastante preciso, qual seja, da crítica aos entraves à livre circulação e a intervenção acintosa das instituições político-administrativas no funcionamento das tramas mercantis no Império português.

Essas críticas, em grande medida, foram articuladas em torno dos trabalhos da Academia de Ciências de Lisboa, mas também tinham suporte na burocracia imperial portuguesa. O que importa destacar, é que essas idéias deram corpo a uma concepção bastante distinta do que se entendia por governo. Mais do que uma postura intervencionista, começava-se a defender que o papel do Estado era conduzir uma ação pedagógica, ou seja, estimular o ensino e a divulgação de técnicas produtivas mais eficazes, bem como de qualquer tipo de medida que auxiliasse o crescimento econômico²³⁸.

238 Segundo Rafael de Bivar Marquese, as idéias elaboradas na Academia de Ciências defendiam “a idéia de que o Estado deixasse de ser visto como o agente econômico determinante e privilegiado, e que se criassem condições para a liberação dos agentes econômicos individuais” em **Factores do corpo, missionários da mente**, p. 176-177.

Essa linha de reflexão via as posturas municipais como entraves ao progresso da sociedade portuguesa. Isso tanto no que concerne a circulação de gêneros diversos, quanto nos usos comuns das terras.

Nesse sentido, os argumentos de José Acúrsio das Neves são especialmente interessantes. Seu percurso biográfico é bastante revelador, tendo ingressado na Universidade de Coimbra em 1782, onde cursou a Faculdade de Leis, finalizada em 1787. Em seguida, ingressou na magistratura, ocupando o cargo de juiz de fora e, posteriormente, corregedor nos Açores, finalmente alcançando o cargo de Desembargador da Relação do Porto. Foi, portanto, um membro importante da administração intermédia do Império.

Além dessa experiência prática, Acúrsio das Neves estava conectado ao clima intelectual francamente inovador que começa a ganhar força em certos círculos sociais portugueses. Conforme vimos, a Academia de Ciências de Lisboa era um dos principais focos dinamizadores desses novos saberes. José Acúrsio ingressou na Academia em 1810, produzindo uma obra de acentuado relevo para o pensamento português, especialmente no plano da nascente Economia Política.

Um dos trabalhos mais importantes foi a “**Variedades sobre objetos relativos às artes, comércio e manufaturas, consideradas segundo os princípios da Economia Política**”, publicada entre 1814 e 1817. Esse trabalho é especialmente interessante pela forma objetiva e sintética que o autor critica o governo municipal das terras portuguesas. Na realidade, as idéias de Acúrsio das Neves eram bastante ventiladas nos círculos ilustrados portugueses, fato que possibilita uma apreensão geral das críticas produzidas nesse contexto.

Para o memorialista, o grande problema das posturas municipais é que estas

ignoravam os verdadeiros princípios econômico que governam a circulação dos gêneros de primeira necessidade. Isso porque, estas estavam assentadas na proibição da saída das mercadorias dos territórios da sua jurisdição, levantando barreiras à circulação do comércio, provocando com isso o sufocamento da alma vivificante da sociedade.

O efeito mais direto dos entraves à circulação, do controle dos preços e salários, e outras medidas impostas pelas municipalidades, segundo Acúrsio das Neves é *afugentar os vendedores e provocar a escassez. Na sua opinião, o alto preço é o mais forte atrativo das mercadorias, e desce sempre ao razoável uma vez conseguida a abundância, sendo esta a verdadeira taxa estabelecida pela natureza das coisas, ao mesmo tempo que aquelas que provêm de um ato de autoridade raras vezes deixam de produzir um efeito contrário e são sempre ou inúteis ou injustas*²³⁹.

Nesse sentido, os argumentos de José Acúrsio das Neves lembram bastante aquilo que foi expresso no Alvará de 20 de fevereiro de 1765, o qual aboliu as posturas municipais de Lisboa que incidiam sobre a circulação de mercadorias. Isso demonstra que os argumento de Acúrsio das Neves não estavam isolados de um quadro mental mais amplo²⁴⁰.

Por isso, a obra de Acúrsio das Neves pode ser considerada como uma síntese bastante explícita da nova forma de pensar o governo do Império português que estava

239 Todos os trechos citados foram retirados de José Acúrsio das Neves, **Obras completas**, volume 3, especialmente a parte *Memória sobre o uso prudente dos regulamentos em matérias de comércio e de indústria*, p. 221-237.

240 O texto do Alvará é bastante claro: “Mando, que daqui em diante cessem todas as Taxas, e condenações delas provenientes em todos os víveres, que se vendem na dita Cidade de Lisboa, e seu termo; de sorte que cada uma das pessoas, que os transportarem, conduzirem, e introduzirem, os possam livremente vender pelos preços, que ajustarem com os compradores, sem que disso se lhes possa pedir conta alguma, ou que possam ser condenados, ou molestados, pelo que pertencer as sobreditas vendas, e preços convencionados para elas” em António Delgado da Silva, **Coleção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenanças** (versão digital).

sendo gestada nesse momento. Sua crítica, profundamente influenciada por uma perspectiva liberal do funcionamento da economia, atacava frontalmente um dos pilares da ação municipal sobre o ordenamento do mercado urbano²⁴¹.

Ainda que de forma mais tênue, os ecos dessa nova postura repercutiram na condução do governo local. A abolição do estanco do sal, por exemplo, pode ser considerada tributária desse movimento. Além disso, as orientações enviadas aos governadores também foram influenciadas por essas novas concepções. Assim, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, em carta enviada em 01 de outubro de 1799, defendia que um dos entraves ao desenvolvimento da agricultura paulista era:

as proibições que muitas vezes fazem as Câmaras para a saída de gêneros para fora, com o pretexto, de que senão venha a experimentar falta na terra, sendo indubitável, que tais proibições, que só se devem permitir em caso de extrema necessidade, produzem ordinariamente todo o mal, sem fazerem bem algum, quando pelo contrário a inteira e livre circulação de todos os gêneros, e a segurança de um mercado, onde os preços só dependem da concorrência, são os melhores meios de procurar uma segura abundância²⁴².

Pouco tempo depois, em 03 de fevereiro de 1800, o governador da capitania, Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, enviou um ofício ao ouvidor da cidade

241 Como explica Avanete Pereira de Sousa, “na impossibilidade [das primeiras manifestações do pensamento liberal em Portugal] de se contestar o ordenamento econômico e político-administrativo da estrutura do Estado como um todo, em francas reações à política camarária de regulamentação econômica” em **Poder local, cidade e atividades econômicas**, p. 208-209.

242 Do mesmo sobre várias providências dos Governos, **DIHCSP**, 01/10/1799, vol. 89, p. 68-70. De forma similar, uma petição assinada por mais de 400 moradores da cidade de Salvador, em 1797, defendia que os problemas de falta de carne nos mercados da cidade eram causados pela falta de liberdade do “comércio das carnes [e] de todos os obstáculos, proibições, taxas, que podem impedir, ou diminuir de alguma forma o rápido progresso da sua circulação”, documento citado por Avanete Pereira de Sousa, **op. cit.**, p. 204.

de São Paulo com uma determinação régia que ordenava a abolição de *todas as posturas e provimentos das Câmaras, que forem contrárias a fácil e livre circulação do comércio, uma vez que tais restrições não sejam necessárias para arrecadação de alguns Direitos Reais.*

Essa medida visava aplicar à São Paulo aquilo que ficou estabelecido pelo Alvará de 21 de fevereiro de 1765, citado anteriormente. Para tanto, o governador ordenou ao ouvidor que *tanto que receber esta examinando todas as taxas que se acham lançadas nos respectivos livros da Câmara desta cidade e almotaçaria de por cassadas, inteiramente abolidas as que na conformidade do dito Alvará, e desta minha ordem se acharem nas circunstâncias de o serem*²⁴³.

Desse modo, fica claro que, no final do setecentos, houve dois movimentos que, ainda de naturezas diversas, se combinaram, provocando uma inflexão nas práticas adotadas pela Câmara de São Paulo para a gestão do mercado urbano. De um lado, estão aquelas relativas aos próprios mecanismos de ação municipal, limitados pelo novo equacionamento político que foi se constituindo na capitania ao longo do século. Do outro, está a conformação de um novo quadro de idéias acerca do governo, da economia e das práticas regulatórias.

Com isso, uma nova idéia-chave vai, progressivamente, nortear os cuidados com o abastecimento da cidade colonial: a livre-circulação. Nesse quadro, para garantir o *sossego dos povos* já não era mais necessário ordenar o mercado de acordo com certas regras morais, como aquela do preço justo, mas deixar o próprio mercado se regular, de acordo com suas próprias leis.

É claro que as práticas municipais não foram abandonadas imediatamente. Os

243 Para o Ouvidor da Cidade, **DIHCSP**, 03/02/1800, vol. 87, p. 177-179.

estancos e contratos continuaram em vigor no início do século XIX²⁴⁴. Contudo, a legitimidade que era conferida ao discurso dos edis, quando defendiam suas ações contra os atravessadores ou a livre-circulação de gêneros de primeira necessidade, começa a esmorecer nesse novo contexto. Isso, certamente, marcou a forma como a municipalidade estruturava suas ações e seus discursos nos primeiros anos do oitocentos.

3.3. O “flagelo das bexigas”

A varíola, denominada *bexigas* pelos portugueses, era um problema antigo para os moradores de São Paulo. De tempos em tempos, as epidemias da doença grassavam pela cidade e seus arredores, provocando sempre grandes transtornos. Além da grande mortalidade, o medo do contágio afugentava comerciantes que abasteciam os mercados urbanos, fato que provocava carestia e aumento dos preços. Cabia à municipalidade adotar normas e práticas que minimizassem essa situação.

Como se sabe, as epidemias de varíola sempre foram responsáveis por grandes mortalidades por onde se espalhavam, sendo a enfermidade endêmica mais disseminada pela Europa setecentista. Uma criança tinha duas chances em três de contrair a doença ao nascimento e seu índice de mortalidade era quase de 1 para 8. Estima-se que na França a doença provocava a morte anual de 50.000 a 80.000 pessoas²⁴⁵.

Em São Paulo, a situação não foi muito diferente, sendo recorrente os surtos da doença. Segundo Taunay, a principal explicação para tal fato era a grande entrada de negros cativos na capitania a partir do setecentos. Estes eram, em geral, provenientes do

244 Além de continuarem em vigor, como vimos no capítulo anterior, os valores auferidos nas suas arrematações cresceram significativamente.

245 Pierre Darmon, **A cruzada antivariólica**, p. 306 e Michel Foucault, **Seguridad, Territorio, Población**, p. 76.

Rio de Janeiro e traziam consigo a doença. Como ressaltai antes, houve um grande crescimento no ingresso de africanos nesse período, sendo acompanhado por grandes epidemias das *bexigas* em diversos anos, como em 1724-1725, 1741-1744, 1761-1762, 1768, 1770, 1775-1777, 1784, 1791, 1798 e 1802²⁴⁶.

Da mesma forma que Taunay, os camaristas e demais funcionários régios também acreditavam que os danos causados pelas bexigas estavam relacionados com a entrada dos negros doentes. Por isso, agiam de modo a vigiar esse movimento. Assim, em 29 de março de 1724, o governador da capitania, Rodrigo César de Menezes, registrou um bando alertando que como lhe:

consta que nesta Cidade se acham algumas pessoas com bexigas, e se entende tiveram o seu princípio de entrarem nela alguns negros novos sem se lhe fazer o exame necessário. Por conseguinte, ordenou que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja que vier de portos de mar e trazer negros novos não entrem com eles nesta cidade (...) e mandará dar parte aos oficiais da Câmara do Senado desta cidade para irem, ou mandarem visitar a gente nova que trouxerem, e constando não trazem doença lhe darem licença para entrarem [na cidade]²⁴⁷

Esse bando exemplifica bem a lógica que presidia toda a ação do governo colonial no combate aos surtos variolíticos, durante boa parte do setecentos, e até antes. Assim, em 12 de dezembro de 1770, os camaristas publicaram um edital proibindo a entrada de negros novos para a cidade sem a revista do cirurgião da saúde, já que esse

²⁴⁶ Ver a nota de rodapé 45 em Antonio Rodrigues Veloso, p. 60; Enrique Peregalli, **Recrutamento militar no Brasil Colonial**, p. 47; Nauk Maria de Jesus, **Saúde e Doença: práticas de cura no centro da América do Sul**, p. 37. Sobre a opinião de Affonso de E. Taunay, cf. **História da cidade de São Paulo no século XVIII**, vol. 1, p. 239-245.

²⁴⁷ Registro de um bando do Excelentíssimo Senhor General Rodrigo César de Menezes sobre as bexigas, 29 de março de 1724, **RAM**, vol. XV, p. 44-45.

era o costume da terra²⁴⁸.

Ademais, não eram apenas os negros novos que deveriam ser observados, mas qualquer morador da cidade que portasse a doença. Na vereança de 17 de maio de 1777, os oficiais publicaram um edital *para se evitar as bexigas que nesta cidade vão laborando com a pena de que toda a pessoa que tiver bexigas em casa desta cidade as mande para fora desta cidade debaixo das penas de cinqüenta mil reis toda a pessoa que tiver as ditas bexigas em sua casa a metade para os bens deste conselho, e a outra metade para quem denunciar*²⁴⁹

A intenção dos camaristas não era apenas afastar os doentes do espaço urbano, mas até dos seus arrabaldes. No edital de 10 de julho de 1784, foi anunciado punições para qualquer pessoa que tivesse bexigas, devendo ser posta em lugar distante da cidade, seus arrabaldes e das suas estradas²⁵⁰. Vale observar com mais calma o texto desse edital, já que sintetiza bem a problemática em questão.

Os edis começam, como de praxe, anunciando que *como tem chego a notícia a este Senado que em várias casas nesta mesma cidade se acham enfermos com o mal de bexigas sem atenderem ao grave prejuízo que causam ao bem público, e moradores, não desta cidade mas ainda de toda a capitania que a ela concorrem todos os dias*.

O primeiro elemento que gostaria de destacar é a maneira como é percebida pelos oficiais o surto de varíola. Sendo um centro importante de circulação de mercadorias e pessoas, o mal contagioso das bexigas era visto como um problema não apenas para a saúde propriamente dos paulistanos, mas para a saúde econômica da região. O medo do contágio, certamente, contribuiria para afastar os negociantes da

248 Termo de Vereança, 12/12/1770, **ACMSP**, vol. XV, p. 626-628.

249 Termo de Vereança, 17/05/1777, **ACMSP**, vol. XVII, p. 30.

250 Termo de Vereança, 10/07/1784, **ACMSP**, vol. XVIII, p. 131-132.

cidade. Logo voltarei a esse assunto.

O edital continua lembrando que manter os bexigentos na cidade era contra os *capítulos de correição dos doutores corregedores, mas também por muitos editais deste Senado; e para que cesse de uma vez este tão mau procedimento e se extinga este mal tão contagioso; mandamos a todos os moradores desta cidade e seus arrabaldes (...) botem para fora de suas casas todos os bexigentos que tiverem mudando para fora desta cidade e seus arrabaldes para parte aonde se não comuniquem com pessoa alguma*²⁵¹

Aqui surge o conceito chave para entender o cerne das práticas municipais contra as epidemias: o isolamento. Adotavam toda sorte de medida para evitar a circulação dos doentes e impedir o contato deles com os corpos saudáveis. Por isso, era importante desenhar um espaço próprio para os doentes, o qual deveria ser distante, o que possibilitaria o encerramento seguro dos corpos contaminados.

Vale dizer que esse procedimento foi recorrente ao longo de todo o século. Sempre que chegava notícia de doentes, eram postas em prática as medidas de isolamento. As palavras de Bernardo José de Lorena, em 10 de dezembro de 1791, ilustram bem esse ponto. O governador lembra que se encontrava *quase extinta a epidemia de bexigas, que tem causado nesta Cidade os estragos, que são notórios, principiou a concorrer para a mesma a gente, que se achava retirada por este motivo.* O retorno dessa gente permitiu que o mal voltasse a grassar *outra vez com força*. Por isso, José de Lorena ordenou que os camaristas se prontificassem em vistoriar todo o espaço citadino e mandassem pra fora dele todos aqueles que estivessem doentes²⁵².

251 Registro de um edital que os oficiais da Câmara mandaram publicar nesta cidade a respeito das bexigas que há nesta cidade, 10/07/1784, **RGCMSP**, vol. XI, p. 558-560. (grifo meu)

252 Carta de Bernardo José de Lorena para a Câmara desta cidade, 10/12/1791, **DIHCSP**, vol. 46, p. 146.

O que gostaria de destacar é que essa ação tinha, essencialmente, como objetivo a minimização dos danos provocados pela epidemia. Busca-se apenas evitar a propagação, mas não a doença propriamente, não era uma postura ativa e preventiva. Não era uma prática norteadada por saberes profiláticos, capazes de garantir a criação de um ambiente salubre²⁵³. A única opção ao isolamento era confiar na ação divina, como fizeram os camaristas em 18 de junho de 1791:

Sendo em ato de vereança se despacharam vários requerimentos que concorreram das partes, e se escreveu uma carta ao ilustríssimo cabido em que se ajuntou incluso um requerimento do Povo desta cidade onde vinham assinados cinquenta e tantas pessoas em que nos pediam que como cabeça da república rogássemos ao mesmo ilustríssimo cabido pela vinda da [imagem da] Senhora da Penha para que com a sua vinda cesse a epidemia de bexiga, e mais moléstia²⁵⁴

Do mesmo modo, morgado de Mateus pediu a *Deus, pelo puríssimo leite que recebeu da Virgem Maria Nossa* para abrandar o *maligno influxo das Estrelas para que não fira mais este povo com o terrível mal de São Lazaro* que acometia a capitania em 1768. As palavras do governador são reveladoras, já que justifica suas preces para uma intervenção divina lembrando que este mal era um que *não se pode descobrir remédio* e a única coisa que havia apaziguado seus efeitos no passado fora as *preces em todas as freguesias da cidade*²⁵⁵.

253 De forma similar, Avanete Pereira Sousa explica que a atuação da Câmara de Salvador nos cuidados com a salubridade urbana foi marcada pela “atuação imediata, pontilhada e fragmentada, ao mesmo tempo em que se investia contra a doença apenas no momento exato de sua ocorrência ou na percepção direta de situações que levariam, com certeza, a tal estado” em **Política municipal de higiene e saúde públicas em Salvador setecentista: as ações da Câmara**, p. 581.

254 Termo de Vereança, 18/06/1791, **ACMSP**, vol. XIX, p. 221-222.

255 Carta para o Conde de Oeiras, Sobre o Mal de São Lazaro nesta Capitania, 28/03/1770, **DIHCSP**,

Como destaca Almicar Torrão Filho, Morgado de Mateus não se limitou a orar, mas também mandou *separar os doentes em todas as vilas*. Portanto existe, em alguma medida, uma articulação entre as práticas de isolamento dos doentes e a existência de saberes médicos fortemente inspirados por uma concepção cristã da saúde e do corpo. Vale dizer, que o mesmo governador estabeleceu relações entre a epidemia de icterícia e os relâmpagos que acometiam as terras paulistas no inverno²⁵⁶.

Nesse sentido, quando as forças divinas não ajudavam, restava às autoridades coloniais encerrarem os doentes para garantir a saúde da comunidade, e o mais importante de tudo, garantir o abastecimento de gêneros tão necessários para a vida da cidade. Ainda que seja algo um tanto quanto contraditório, era necessário isolar para garantir a circulação. Vejamos as palavras de Bernardo José de Lorena para compreender como isso se dava:

os grandes incômodos que tem padecido o Povo desta capital [São Paulo] com a epidemia das bexigas, se tem aumentado muito mais com a falta de mantimentos causada pela gente do distrito de vossa mercê [capitão-mor da Vila de Atibaia] porque ou espera que a necessidade obrigue a este Povo a ir lá comprar o seu sustento, ou vende o gênero antes de chegar a Cidade e o primeiro atravessador, que lhe aparece, que não só os vende por dobrado preço, mas talvez os oculta para os reputar melhor, causando uma fome que necessita das mais vivas providências²⁵⁷

vol. 34, p. 205-206.

256 Almicar Torrão Filho, **Paradigma do caso ou cidade da conversão?: a cidade colonial na América portuguesa e o caso da São Paulo na administração do Morgado de Mateus (1765-1775)**, p. 191. Cf. sobre a visão cristã da saúde e do corpo a explanação concisa de Roy Porter e Georges Vigarello, **Corps, santé et maladies**.

257 Cópia da Carta de Bernardo José de Lorena de que faz menção a carta supra para o Capitão-mor da Vila de Atibaia, 01/08/1791, **DIHCSP**, vol. 46, p. 126.

As *bexigas*, que tanto afligiam os moradores de São Paulo, acabavam provocando um efeito indireto importante: os mercadores que traziam os gêneros necessários para o abastecimento da cidade, alegando medo de contrair a doença, estavam vendendo seus produtos para atravessadores, que aumentavam os preços e provocavam fome na urbe. A forma encontrada pelos camaristas para solucionar o problema foi estabelecer espaços seguros, nos quais os condutores pudessem realizar suas transações sem o risco de contaminação.

Assim, ficou determinado que os comerciantes de Atibaia deveriam negociar seus itens defronte ao Convento da Nossa Senhora da Luz. Os de Mogi das Cruzes e da freguesia de Nazaré, termo da vila de Atibaia, deveriam fazê-lo na várzea do Carmo, junto às casas da Chácara do Capitão Nazaré. Do mesmo modo, ficou estabelecido onde deveriam ser trocados os produtos de Parnaíba, na Chácara do Bexiga²⁵⁸.

As *bexigas* também impediam a movimentação das tropas paulistas para o sul da América durante os conflitos com os espanhóis, como visto antes. O Marquês de Lavradio, em 11 de julho de 1776, enviou uma carta ao governador de São Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha, para não autorizar a partida das suas tropas, pois elas ainda padeciam deste terrível mal, podendo *infeccionar as mais Tropas daquele continente com [seu] contágio terrível*²⁵⁹.

Em outra carta, dessa vez do próprio Saldanha, fica mais claro os danos causados às tropas pelas bexigas. Segundo ele, desde a quaresma de 1775, o contágio grassava pela cidade, afetando *poucas crianças* e quase *todos os adultos, que não as tiveram, sem que se possa atalhar este horrível mal*. O governador tentou de tudo,

258 Carta de Bernardo José de Lorena para a Câmara desta Cidade, 01/08/1791, **DIHCSP**, vol. 46, p. 125.

259 Carta do Marques do Lavradio para Martim Lopes Lobo de Saldanha, 11/07/1776, **DIHCSP**, vol. 17, p. 116.

porém a mortandade era generalizada, tanto na população quanto nas tropas levantadas. Ele lembra que somente nos dois primeiros regimentos de infantaria que fora enviado ao Rio Grande, morreram no hospital da ilha de Santa Catarina trinta e quatro soldados²⁶⁰.

Com tudo isso, não é de se estranhar o esforço das autoridades coloniais, sejam os camaristas, seja o governador, para impedir que a doença cresça pela cidade e seus arredores. Isso tudo legitimava uma determinada lógica de ação, o isolamento e a criação de espaços próprios aos doentes, que buscava minimizar ao máximo as chances de contágio. Esse tipo de procedimento não era exclusivo de São Paulo, nem mesmo dos domínios portugueses. Na realidade, como lembra Michel Foucault, é algo generalizado na Europa moderna²⁶¹.

Entretanto, a partir de meados do século XVIII, começou a se disseminar novas práticas para combater os danos provocados pela varíola. Como se sabe, desde 1720, tem-se início, na Europa, a adoção da variolização, técnica conhecida há muito em regiões da China, que consistia num método de contaminação do bacilo enfraquecido, tornando o indivíduo resistente a doença. O procedimento gerou um grande debate, ainda assim se disseminou rapidamente.

O problema da variolização era sua falta de segurança, o que poderia provocar a doença e a morte com uma freqüência bastante elevada. Por isso, sua eficácia tinha certos limites. De qualquer modo, no final do século, em 1798, Edward Jenner divulgou sua recente descoberta: uma vacina capaz de imunizar com muito mais eficácia e segurança que o procedimento anterior. Com isso, tornou-se possível o estabelecimento de procedimentos preventivos contra a varíola.

260 Ofício do governador e capitão-general da capitania de São Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro sobre a epidemia de bexigas na cidade de São Paulo, 29/11/1775, AHU, doc. 400.

261 Michel Foucault, **Seguridad, Territorio, Población**.

Nesse sentido, é bom lembrar que Alain Corbin nota, na mesma época, a afirmação de uma estratégia sanitária para as cidades que *não mais se reveste com o caráter episódico daquela que se desenvolvia quando grassavam epidemias; ela pretende chegar à permanência; ela opera uma síntese; ela coordena as decisões de uma forma edilitária*²⁶².

Essa nova estratégia sanitária era composta por múltiplos mecanismos inspirados por uma noção bastante nova de higiene e salubridade da cidade. Dentre esses novos mecanismos, certamente a possibilidade de imunizar as pessoas das epidemias de varíola ocupou um lugar destacado.

Como explica Michel Foucault, as práticas de isolamento dos doentes tinham como objetivo *quadricular literalmente as regiões das cidades dentro das quais estão os doentes, com normas que indicam as gentes quando podem sair; como, a que horas, o que devem fazer em suas casas, que tipo de alimento devem consumir (...)*²⁶³.

Já as práticas de inoculação, segundo Foucault, colocam o problema de outra maneira. O objetivo *não consiste tanto em impor uma disciplina, ainda que se solicite o auxílio desta; o problema fundamental vai ser saber quantas pessoas são vítimas da varíola, a que idade, com que efeitos, que mortalidade (...), qual a probabilidade de que um indivíduo morra ou se contagie da enfermidade apesar da inoculação*. Com isso, o foco deixa de ser exclusivamente a exclusão, para se tornar a condução de efeitos estatísticos que operam sobre as populações²⁶⁴.

Essa diferença marca o surgimento de uma nova lógica do poder, como defende Foucault, muito menos centrada numa ação sobre um território, ou sobre os corpos dos

262 Alain Corbin, **Saberes e Odores**, p. 119.

263 Michel Foucault, **Seguridad, Territorio, Población**, p. 25. (tradução minha)

264 *Ibid.*, p. 26 (tradução minha)

indivíduos, e muito mais sobre o conjunto da população. Esta vai ser amparada por ferramentas estatísticas e por saberes que vislumbravam essa população como um conjunto de seres capazes de serem positivamente modificados, desde que sofram efetivamente os efeitos desse poder.

Esse movimento, em certa medida, começa a se insinuar na cidade de São Paulo nos últimos anos do século XVIII. Como já vimos antes, a preocupação de estabelecer um conhecimento estatístico da população da região é algo que teve início logo com a Restauração da capitania em 1765. É interessante notar que a questão da inoculação e vacinação também vai se fazer presente. Vejamos como.

A epidemia de 1798, para além dos problemas costumeiros, provocou uma grande disputa entre os camaristas de São Paulo, os de Santos e o governador da capitania, António Manuel de Mello Castro e Mendonça. No dia 8 de novembro, a Câmara da capital recebeu uma carta do governador na qual era exposto um requerimento da vila litorânea.

O argumento principal do texto era o protesto contra a prática de isolamento dos doentes, considerada inútil e impiedosa. Além disso, defendia que isso desencorajava o tráfico de escravos, apontando que nos demais portos da América não havia o costume de manter os negros recém-chegados em quarentena. Ademais, o povo de Santos defendeu que as *bexigas* não eram consideradas *uma peste* em Portugal, mas apenas uma *moléstia trivial*, se tornando um problema apenas quando as crianças não são expostas ao mal quando pequenas, já que assim é *mais fácil o curar-se, ou se morrerem têm a salvação mais certa*. A solução defendida no requerimento é curiosa: não deveriam isolar os doentes, mas os são que nunca tiveram as *bexigas*²⁶⁵.

265 Registro da cópia de uma representação, que fez o povo de Santos a sua excelência sobre a epidemia das bexigas como abaixo se vê, 08/11/1798, **RGCMSP**, vol. XII, p. 267-271.

Os edis de São Paulo, que costumeiramente defendiam a prática de isolamento dos doentes, não ficaram convencidos com tal argumentação. Por isso, escreveram uma longa carta ao governador, defendendo seus pontos de vista. Começam lembrando que o terror das *bexigas* não é algo infundado, mas assentado na *longa experiência* dos efeitos funestos da suas epidemias. Lembram que o governador anterior, Bernardo José de Lorena, também acreditava que os males não eram tão graves e não demandavam medidas duras, o que provocou a morte de mais de seiscentos habitantes só do termo da cidade²⁶⁶.

Os camaristas concordam que a doença pode se mostrar menos fatal na vila de Santos e argumentam de forma bastante reveladora do quadro mental no qual estavam situados: *Não duvidamos, que este mal na vila de Santos seja menos funesto; mas uma longa experiência mostra, que é funestíssimo em Serra Acima, ou isto seja em razão dos nossos alimentos, ou, que é mais natural, por ser este um país frio onde reinam muitos os ventos leste, sueste, e sul, crescendo a isto o pouco, ou nenhum reparo das casas da gente pobre a quem faltando ordinariamente a cobertura necessária, falta sempre uma casa, que seja capaz de abrigar dos ventos.*

Fica claro que as *bexigas* não são vistas, pelo menos nesse momento, como um problema de ordem celeste, não é necessário apenas recorrer às preces para resolver o problema. Na realidade, a doença é fruto de um meio social determinado, afetado por condições climáticas específicas, por um determinado regime alimentar e também pelos hábitos sócio-culturais dos habitantes de “Serra Acima”. Portanto, fatores modificáveis pela ação humana.

266 A população de São Paulo, nessa época, girava em torno de 8.000 habitantes, contando o termo da cidade e seus bairros limítrofes. Portanto, o número alegado de mortos estava bem próximo dos 10% da população total da cidade. Para os dados da população cf. Maria Luiza Marcílio, **A cidade de São Paulo**, p. 102-103.

Ademais, os camaristas lembram que *seria bem útil a inoculação dos pequenos, quando acontece haver este mal, mas isto mesmo devia ser com todas as cautelas, e com especialidade se deveria procurar uma boa estação, porque as bexigas têm sido mais funestas no tempo frio.*

Portanto, está claro aos oficiais da Câmara de São Paulo que o isolamento por si só não basta, mas é necessário atacar o mal onde ele assenta suas bases: as crianças. A comparação dos textos das duas cartas permite a contraposição de dois registros discursivos radicalmente distintos.

Enquanto os santistas insistem numa visão mais tradicional do problema, contrários a uma prática sistemática e preventiva contra a doença, os camaristas paulistanos inscrevem seu discurso numa lógica totalmente contrária, propondo um combate ativo, sistemático, estatístico, como fica claro quando lembram que num clima frio aumenta os riscos de morte pelas *bexigas*.

Essa visão mais “moderna” acaba se revelando mais expressiva, persuadindo o governador da capitania a seguir as propostas dos paulistanos: estabelecer zonas específicas para o abrigo dos doentes, tanto em São Paulo quanto em Santos. É interessante destacar a parte final da carta enviada pela Câmara, na qual lembra que a *maior pobreza desta capitania consiste na falta de espécie humana falta esta de que nascem todas as faltas dos mais interessantes ramos do comércio*²⁶⁷.

Os esforços para remediar a *falta de espécie humana* eram bastante caros à política ilustrada que emanava de Lisboa e deveria ser levada a cargo pelo governador.

²⁶⁷ Registro de uma carta que esta Câmara escreveu ao ilustríssimo, e excelentíssimo senhor general sobre a representação acima, 21/11/1798, **RGCMS**P, vol. XII, p. 271-275. As decisões do governador estão em Registro de uma cópia da carta que escreveu a Câmara de Santos a sua excelência que o dito senhor ordenou se registrasse nesta Câmara e Registro da cópia da carta de que se trata acima, 01 de dezembro de 1798, ambas de 01/12/1798, **RGCMS**P, vol. XII, p. 280-283.

Tanto é que este também concordava com a importância da inoculação dos moradores da capitania²⁶⁸. E não só ele.

No ano seguinte, o governador recebeu uma carta de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, datada de 29 de julho de 1799, na qual recomendava o seguinte:

Constando aqui os grandes estragos, que as Bexigas tem causado, e continuam a causar em todo o Brasil, Ordena o Príncipe Regente Nosso Senhor, que Vossa Senhoria procure introduzir, e promover por todos os meios nessa Capitania a Inoculação principalmente nos Meninos Negros, e Índios, pois que tem mostrado a experiência ser este o único meio, e o verdadeiro preservativo contra o terrível flagelo das Bexigas, que fazem diminuir tão consideravelmente a População desse continente.²⁶⁹

O texto, de forma muito similar aos argumentos dos edis de São Paulo, insiste na importância da inoculação como forma de aliviar o flagelo das *bexigas*. Porém, o que gostaria de destacar é a utilização do termo experiência pelo ministro português. Como fica claro, essa experiência está relacionada com um saber bastante preciso, qual seja, que a enfermidade tinha uma probabilidade muito maior de acometer os negros e índios, e daí se comunicando ao restante da população. Portanto, era imprescindível começar a inoculação por estes.

Nesse sentido, fica claro a conformação de novas práticas para promover a salubridade da cidade. Esta não era mais pensada exclusivamente em termos casuais e

268 “O sistema da inoculação era aqui mais conveniente, que em qualquer outra parte; a nossa corte toda a Europa o tem adotado mas é preciso que os homens primeiro se desabusem, ou que algum bom cidadão, com o seu exemplo faça conhecer a vantagem que dela resulta e felicite assim a raça vindoura” em **RGCMSP**, vol. XII, p. 281-283.

269 Do Mesmo Senhor sobre a inoculação das Bexigas, 29 de julho de 1799 (Carta de Dom Rodrigo de Souza Coutinho para Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça), **DIHCSP**, vol. 89, p. 166.

reativos, além de não se limitar a regulamentação do isolamento dos doentes. Começa a se afirmar uma lógica ativa, sistemática e preventiva contra esta enfermidade.

O espaço urbano começa a ser visto como um meio social, no qual determinadas políticas poderiam ser adotadas para promover o fortalecimento da População. É interessante destacar que junto com as propostas de inoculação, começa uma política ativa de urbanização, conforme vimos anteriormente, e um dos seus objetivos é um esforço de limpeza dos miasmas, emanações pútridas que eram consideradas responsáveis pela propagação de doenças, que acometiam a cidade²⁷⁰.

Dessa forma, uma carta régia enviada ao governador Mello e Castro ordenou a proibição do enterro de cadáveres nas igrejas dentro do termo urbano, já que isso provocava vapores que iam *impregnando a atmosfera*, tornando o ar *corrupto, e infeccionado* e sujeitos a *moléstias epidêmicas, e perigosas*. Por conseguinte, deveria ser assentado em um sítio separado da cidade de São Paulo, num terreno que não fosse úmido e lavado dos ventos, cemitérios para o enterro dos mortos²⁷¹.

Essa nova visão do espaço urbano, como um meio aberto a intervenções ativas e sistemáticas, articula todo um conjunto de práticas assentadas em uma lógica de poder bastante inovadora. Isso não significa que a anterior foi abandonada, mas que seu sentido e seus efeitos foram progressivamente modificados. Assim, o isolamento dos

270 Esse traço é, talvez, um dos elementos mais destacados da medicina ilustrada. Como explicam Roy Porter e Georges Vigarello, “a doença [ao longo do século XVIII] parece mais do que nunca uma ameaça tanto aos corpos individuais quanto aos coletivos. Uma visão nova das populações deu um sentido todo novo aos cuidados coletivos. A medicina ilustrada voltou-se para uma defesa dos grupos humanos: ‘aperfeiçoar as espécies’, ‘enriquecer a espécie’, ‘preservar a espécie’, fazer do corpo uma ‘riqueza’ aumentando uma comunidade, o sinal da potência local ou nacional” em **Corps, santé et maladies**, p. 370.

271 Carta de Sua Alteza Real sobre ordenar que o General procure de acordo com o Bispo desta Diocese fazer construir em sítio separado da Cidade, um ou mais cemitérios para se sepultarem os cadáveres sem exceção etc, 14/01/1801, **DIHCSP**, vol. 89, p. 232-233.

doentes não deixa de acontecer, apenas se torna um dos mecanismos a disposição das autoridades coloniais para combater as epidemias de *bexigas*.

Conforme vimos, os três pilares de ação camarária, o abastecimento urbano, o cuidado com o espaço e com a salubridade da cidade, sofrem uma profunda inflexão. Falta agora demonstrar como esses três aspectos estão articulados.

Considerações Finais

O que significava o bom governo da República na São Paulo setecentista? Foi essa indagação que orientou o percurso do meu trabalho. Estava preocupado em identificar os meios pelos quais a municipalidade paulistana governava as populações locais. Para isso, me dediquei a analisar as técnicas e dispositivos de poder que eram postos em prática no exercício desse governo, bem como os efeitos desses procedimentos sobre as próprias populações.

Creio que o conceito que sintetiza todo esse movimento é o governo econômico da cidade. Como tentei demonstrar, o sentido dessa expressão aponta para uma realidade bastante diversa daquilo que entendemos hoje por economia ou por governo. O papel da edilidade não estava assentado no exercício de um poder voltado para o crescimento ilimitado das forças produtivas. Nada disso. A Câmara governava a *República* à moda da casa. Os assuntos da cidade deveriam ser conduzidos segundo o modelo do governo doméstico.

A lógica que presidia esse governo era calcada em certos valores morais, o bem comum da comunidade. Esse quadro moral resultava numa ação muito mais voltada para a manutenção da ordem das coisas e das hierarquias sociais do que para a inovação da realidade local. Isso ficou claro, por exemplo, quando observamos os esforços para garantir o preço justo dos gêneros comercializados nos mercados urbanos de São Paulo.

Dessa forma, fica claro que o poder exercido pela municipalidade não tinha uma dimensão exclusivamente negativa, não era uma instituição voltada para a dominação das populações locais. Claro que ela tinha esse papel. Basta lembrar dos exemplos dos capitães do mato e a repressão dos negros fugidos. Mas ia além disso. A Câmara

estruturava as relações sociais locais. É toda uma tecnologia do poder que se materializava no exercício do governo.

Garantir as hierarquias sociais também significava disciplinar os corpos indóceis. A ação municipal era, portanto, uma ação exercida sobre os corpos, preocupada em assegurar que os corpo-individual se tornariam corpos-sujeitos, de acordo com certas regras sociais bastante precisas. A manutenção do bem comum só era possível com a domesticação dos gestos e atos desses corpos.

Por essa razão, me parece plausível perceber que a Câmara Municipal de São Paulo tinha uma função policial bastante relevante na esfera local da capitania. Era ela que assegurava, em última instância, a implantação dos desígnios da coroa portuguesa, seja pela aplicação das legislações da monarquia, seja pelo exercício do poder disciplinar sobre os corpos das populações locais.

Esse modelo, no entanto, começou a ser posto em questão a partir da segunda metade do século XVIII. O recorte da minha pesquisa privilegiou esse momento justamente para tentar observar os pontos de inflexão e as discontinuidades no exercício do poder e nos modos da governança.

Conforme vimos, a monarquia portuguesa teve sua situação no equilíbrio de poder interestatal europeu progressivamente enfraquecida ao longo do setecentos. Sua diplomacia se esforçou em estabelecer políticas de neutralidade nos conflitos que foram ocorrendo, mas sua dependência frente à Inglaterra não possibilitou o sucesso dessas medidas. Com isso, Portugal se viu numa situação bastante delicada em meados do século, especialmente com a deflagração da Guerra dos Sete Anos.

O sentido mais geral das políticas régias desde finais do século anterior já vinha sendo na direção de ampliar os mecanismos de governo a disposição da coroa, bem

como alguns esforços, ora tímidos, ora expressivos, visando a superação dos particularismos locais e a implantação de uma estrutura político-administrativa mais eficaz e atuante.

Essa postura se tornou ainda mais necessária com a posição internacional cada vez mais debilitada da coroa portuguesa. Assim, a partir de meados do século XVIII, uma série de medidas reformistas, sustentadas pela circulação de idéias bastante novas no quadro intelectual português, foram tomadas. O objetivo central dessas medidas era garantir o fortalecimento do Estado português, tanto do ponto de vista material quanto militar.

A capitania de São Paulo, bem como todo o resto do Império, passou por uma série de mudanças importantes nesse contexto, começando pela própria Restauração da autonomia política da região frente ao Rio de Janeiro em 1765. Com isso, tornou-se possível a implementação de um grande conjunto de reformas nas estruturas político-administrativas locais. Além disso, a produção agrícola foi incentivada e algumas obras importantes na infra-estrutura foram realizadas.

O espírito reformista não se limitou aos aspectos puramente institucionais. Na realidade, esse movimento precisa ser enquadrado num quadro mais geral, qual seja, o surgimento de uma nova tecnologia do poder. É todo um novo arranjo de técnicas e dispositivos que começaram a deslocar a ênfase do governo dos corpos-individuais para a população.

Com isso, a população começa a ser vista como um conjunto de seres vivos sujeitos a leis naturais, as taxas de natalidade e mortalidade são exemplares, que funcionam segundo regras precisas. A função do governo vai se tornando cada vez mais voltada para a consecução de práticas empenhadas em melhorar o bom funcionamento

dessas leis naturais. O saber chave dessas novas práticas, como insisti antes, é a estatística.

A primeira diferença dessas práticas é seu caráter contínuo e constante. A intervenção deve ser cuidadosamente calculada para garantir o bom desenvolvimento da população. Esse caráter sistemático exige uma ação cada vez mais ativa e mais presente, o que demanda a criação de dispositivos de poder mais eficazes e racionalizados.

Além disso, o papel do governo vai deixando de ser algo que tinha como função essencial a manutenção da ordem social. O governo deve modificar a realidade dessas populações, ou seja, deve implementar uma série de medidas capazes de superar os entraves oferecidos pelo meio para o bom desenvolvimento desse conjunto de seres vivos.

Esse caráter mais geral ajuda a iluminar uma série de medidas pontuais e aponta para o ponto de fuga das reformas que a coroa portuguesa tentou implementar a partir da segunda metade do século XVIII, mas que ganham um vigor destacado apenas nos últimos anos da centúria.

De qualquer modo, tentei demonstrar como o surgimento dessa nova tecnologia de poder, que pode ser denominada de bio-poder, provocou uma inflexão nas práticas de governo adotadas pela municipalidade paulistana. Isso não significou um abandono daqueles procedimentos disciplinares. O que sucede é um deslocamento de sentido e uma potencialização da ação disciplinadora.

O que é posto em causa é o modelo de governo da *República* ao feitio da casa. As necessidades de fortalecer o Estado português frente aos conflitos europeus exigiam uma ação muito mais centrada no crescimento das forças produtivas e na capacidade de reforçar o aparato de estado do que na manutenção de uma ordem moral preexistente.

Por conseguinte, o governo econômico da cidade começa a perder sua importância e sua centralidade como modelo de governo. Mais do que isso. É assaz conhecido que foi nesse quadro que o conceito de Economia começou a ganhar um novo sentido, deixando de se referir a casa (*oikos*), para tratar de um novo nível de realidade, àquele que se refere ao sentido que damos hoje para o termo. É nesse quadro que se torna possível a inversão do termo: do governo econômico para a economia política.

O bom governo deixa de ser aquele que garante a manutenção das hierarquias sociais para tornar-se aquele que permite o crescimento, o livre desenvolvimento, das leis naturais que ordenam os seres vivos. No fundo, é esse o movimento que começa a afetar a lógica de ação da municipalidade paulistana, mesmo que seja algo ainda bastante tímido e pontual.

As noções do bem-comum, que como vimos estava assentado no tripé preço-justo/uso comum do espaço/salubridade sofre uma redefinição de sentido. A idéia-chave dessa redefinição é a circulação. Se a função do bom governo é potencializar as leis naturais a medida mais premente é permitir que a livre circulação de pessoas e mercadorias ordene naturalmente as relações sociais.

É nessa perspectiva que deve ser enquadrada as medidas que restringiam o controle da Câmara sobre o mercado, a necessidade de coordenar uma ação mais ativa sobre o espaço e a postura preventiva contra os miasmas e as epidemias. Isso tudo era visto não como um fim em si mesmo, mas como o caminho capaz de estimular o desenvolvimento da sociedade local e fortalecer o Estado português.

Uma consequência direta disso tudo é a adoção de técnicas e dispositivos de poder diversos daqueles que eram utilizados até então. O cuidado casual, fragmentado e

descontínuo não era mais o bastante, exigindo uma outra racionalidade na ação da administração colonial. Como vimos, esse movimento provocou redefinições importantes na forma como estava estruturada essa administração e nas relações entre os diversos espaços institucionais. E, do ponto de vista da municipalidade, isso também alterou o conteúdo concreto de suas ações, ainda que algumas vezes de forma um tanto quanto tênue.

Foi esse, portanto, o movimento geral da minha reflexão e do meu esforço de pesquisa. O resultado disso tudo deve ser visto muito menos como um ponto de chegada do que como um ponto de partida. A problemática aqui tratada, a tentativa de elaborar uma história das tecnologias de poder, foi parcamente esboçada. É necessário um trato mais amplo e, por consequência, que não adote uma perspectiva tão monográfica, das técnicas e dispositivos de poder que cruzavam o corpo social.

Isso significa uma investigação mais detalhada das diferentes técnicas que circulavam por diferentes instituições – as câmaras, as ordenanças, a administração intermédia, as instâncias eclesiásticas, a família e a coroa – e para além delas. Explorar essa perspectiva permitiria uma compreensão mais alargada da genealogia do Estado moderno. Esse foi, talvez, o ponto de fuga do meu trabalho. Por isso, essas reflexões devem ser vistas como pontos de partida para aqueles que estejam interessados nessa problemática.

Fontes e bibliografia

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa). Projeto Resgate. (Avulsos, 1644-1830) e Catálogo Alfredo Mendes Gouveia (1618-1823)

Fontes impressas

Actas da Camara Municipal de São Paulo. São Paulo: Publicação do Arquivo Municipal de São Paulo, subdivisão da documentação histórica, vol. XV-XX, 1916-1923.

BLUTEAU, Rafael. Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico ... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes e latinos e offerecido a El Rey de Portugal D. João V. Hildesheim-New York : Georg Olms Verlag, 2002.

CLETO, Marcelino Pereira. “Dissertação a respeito da Capitania de S. Paulo, sua decadência e modo de restabelece-la.” em Roteiros e notícias de São Paulo colonial. São Paulo: Governo do Estado, 1977. (pp. 17-52)

Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Versão digital:
<http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm?verbete=>, acessada em 17/05/2008.

Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo. São Paulo: Secretaria da Educação, Departamento do Arquivo do Estado.

GONZAGA, Luiz da Silva Leme. Genealogia Paulistana. São Paulo: Duprat & comp,

1903-1905.

LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. **História da capitania de São Vicente**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, s/d.

_____. **Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica**. São Paulo: Comissão do IV centenário da cidade de São Paulo, 1952.

MADRE DE DEUS, Frei Gaspar da. **Memórias para a história da capitania de São Vicente**. Belo Horizonte-São Paulo: Itatiaia-EDUSP, 1975.

MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello Castro e. “Memória econômico política da capitania de São Paulo, Primeira Parte, por Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, Governador, e Capitão General da mesma Capitania, em 1800” em **Anais do Museu Paulista**. São Paulo: Museu Paulista, 1961, tomo 15, p. 81-247.

MORAES SILVA, Antonio de. Dicionario de lingua portuguesa. Rio de Janeiro : Litho-Typographia Fluminense, 1922.

NEVES, José Acúrsio das. **Obras completas**. Porto: Afrontamento, 1984.

OLIVEIRA, Antonio Rodrigues Veloso de. **Memória sobre o melhoramento da Província de São Paulo**. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1978.

Ordenações Filipinas. 5 volumes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo: Arquivo Municipal de São Paulo, 1919-1941.

RENDON, José Arouche de Toledo. “Reflexões sobre o estado em que se acha a agricultura na capitania de São Paulo” em _____. **Obras**. São Paulo:

Governo do Estado de São Paulo, 1978.

Revista do Arquivo Municipal de São Paulo. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico, Departamento do Patrimônio Histórico, Secretaria Municipal de Cultura.

SILVA, António Delgado da. **Coleção da legislação portuguesa desde a ultima compilação das ordenações redigida pelo desembargador Antonio Delgado da Silva.** Lisboa: Typografia Maignense, 1828. Versão digital: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=73, acessada em 17/05/2008.

Bibliografia

ABUD, Katia Maria. **Autoridade e Riqueza: contribuição para o estudo da sociedade paulistana na segunda metade do século XVIII.** Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 1978.

_____. **Sangue intemorato e as nobilíssimas tradições: a contribuição de um símbolo paulista: o bandeirante.** Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 1986.

AIDAR, Bruno. **A tessitura do fisco: a política ilustrada de D. Rodrigo de Souza Coutinho e a administração fiscal da capitania de São Paulo, 1797-1803.** Dissertação de mestrado. Campinas: UNICAMP, 2007.

ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil - with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769 - 1779.** Berkley and Los Angeles: University of California Press, 1968.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX**. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora UNESP/Contraponto, 1996.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. “Os reinóis na população paulista às vésperas da Independência” em **Oceanos**, Lisboa, v. 44, 2000, p. 22-36.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Autoridade e conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)**. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. “Elites coloniais: a *nobreza da terra* e o governo das conquistas. História e historiografia” em MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. **Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 73-97.

_____. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império” em FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. “Cidades e Elites Coloniais – Redes de Poder e Negociação” em **Varia História**, Belo Horizonte, n. 29, p. 17-38, 2003.

_____. “Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial” em **Leituras: Revista da Biblioteca Nacional**, Lisboa, n 6, p.17-39, 2000.

_____. “Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América

portuguesa e a cultura política do Antigo Regime” em **Almanack Braziliense**, São Paulo, n. 2, p. 21-34, 2005.

_____. “História do Brasil, História Moderna, História do Poder e das Idéias políticas” em ARRUDA, Jose Jobson de. e FONSECA, Luis Adão. (orgs.) **Brasil-Portugal: História, agenda para o milênio**. São Paulo-Portugal: EDUSC, FAPESP, ICCTI, 2001.

_____. “A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul: séculos XVII e XVIII” em **Revista de História Regional**. Ponta Grossa, vol. 3, n. 2, Inverno 1998. Versão digital: <http://www.uepg.br/rhr/v3n2/fernanda.htm>, acessada em 17/05/2008.

BLAJ, Ilana. **A trama das tensões: O processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681/1721)**. São Paulo: Humanitas-FAPESP, 2002.

_____. “Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana” em **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702-1748)**. São Paulo: Fapesp-Annablume, 2004.

_____. **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 2006.

BOXER, Charles Ralph. **O império marítimo português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. **Portuguese Society in the tropics: the municipal councils of Goa**,

Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800. Madison: University of Wisconsin Press, 1965.

BRESSANIN, Marcelo. **A cidade entre as colinas: o olhar ilustrado e as paisagens urbanas paulistanas, 1765-1822.** Dissertação de mestrado. Campinas: UNICAMP, 2002.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. **Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822).** Tese de doutorado. São Paulo: FAU-USP, 2001.

CAMPOS, Maria Verônica. **Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737.** Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 2002.

CAPELA, José Viriato e BORRALHEIRO, Rogério. “As Elites do Norte de Portugal na Administração Municipal (1750-1834)” em VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português,** Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

_____. “Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (Alguns tópicos da sua Historiografia e nova História)” em CUNHA, Mafalda Soares da e FONSECA, Teresa (org.). **Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais.** Lisboa: Edições Colibri, 2005, p. 73-58.

CARDOSO, José Luís. **O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII, 1780-1808.** Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

CLAVERO, Bartolomé. **La grâce du don: anthropologia catholique de l'économie moderne.** Paris: Éditions Albin Michel, 1996.

COLLINS, James B. **The State in Early Modern France**. Cambridge: University Press, 1995.

COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2006.

CORBIN, Alain. **Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CURTO, Diogo Ramada. “Notes à propôs de la Nobiliarquia Paulistana de Pedro Taques” em **Arquivo do Centro Cultural Calouste Gulbenkian**. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

DARMON, Pierre. “A cruzada antivariólica” em LE GOFF, Jacques. **As doenças têm história**. Lisboa: Terramar, 1985.

FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina: política, economia e monarquia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1982.

_____. “As reformas pombalinas e a educação no Brasil: as reformas pombalinas e seu impacto sobre a colônia”. Em **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre, vol. XVIII, n. 2, dez. 1992.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 2 vol. 10ª ed. São Paulo: Globo/Publifolha, 2000.

FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da Cruz. “História e Prosopografia” em **Anais do X Encontro Regional de História – ANPUH-RJ**. Rio de Janeiro, 2002.

FERNANDES, Florestan. “A sociedade escravista no Brasil” em FERNANDES,

Florestan. **Circuito Fechado. Quatro ensaios sobre o poder institucional.** São Paulo: Hucitec, 1976.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Des terres aux villes de l'or: pouvoirs et territoires urbains au Minas Gerais (Brésil, XVIII^e siècle).** Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2003.

FONSECA, Teresa. “O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas” em CUNHA, Mafalda Soares da e FONSECA, Teresa (org.). **Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais.** Lisboa: Edições Colibri, 2005, p. 73-86.

FOUCAULT, Michel. **Seguridad, Territorio, Población: curso en el Collège de France (1977-1978).** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.

_____. **Surveiller et punir.** Paris: Gallimard, 1993.

_____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. “Omnes et singulatim!: vers une critique de la raison politique” em _____ . **Dits et Ecrits, vol. 4.** Paris: Gallimard, 1994, p. 134-161.

_____. “Les mailles du pouvoir” em _____ . **Dits et Ecrits, vol. 4.** Paris: Gallimard, 1994, p. 182-201.

_____. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976).** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974).** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Fragoso, “Fidalgo e parentes de pretos: notas sobre a

nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)” em _____.,
Carla Maria Carvalho de Almeida e SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de.
**Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos
trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização
Brasileira, 2007, p. 33-120.

_____. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da
terra, supracapitanias, no Setecentos” em MONTEIRO, Nuno Gonçalo;
CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. **Optima Pars. Elites Ibero-
Americanas do Antigo Regime.** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.
133-168.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** São
Paulo: Editora da UNESP, 1997.

GALLO, Alberto, “Aventuras y desventuras del gobierno señorial em Brasil” in
CARMAGNANI, Marcello (org.) **Para una historia de América: II. Los
nudos 1.** México: Fondo de Cultura Económica, s/d.

GLEZER, Raquel. **Chão de terra e outros ensaios sobre São Paulo.** São Paulo:
Alameda, 2007.

GOUVEIA, António Camões. “Estratégias de interiorização da disciplina” em
HESPANHA, António Manuel. **História de Portugal. O Antigo Regime
(1620-1807), Vol. 4,** Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 379-384.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes de Poder na América Portuguesa: o caso dos
homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822” em **Revista Brasileira de
História,** São Paulo, v. 18, n. 36, p. 297-330, 1998.

_____. “Dos Poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII” em **Varia História**, Belo Horizonte, n. 31, p. 120-140, 2004.

HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político. Portugal – séc. XVII**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

_____. (org.). **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

_____. “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes” em FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

JESUS, Nauk Maria de. **Na trama dos conflitos: a administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778)**. Tese de Doutorado. Niterói: UFF, 2006.

_____. **Saúde e doença: práticas de cura no centro da América do Sul (1727-1808)**. Dissertação de mestrado. Cuiabá: UFMT, 2001.

KANTOR, Iris. **Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759)**. São Paulo/Salvador: Hucitec/Centro de Estudos Baianos-UFBA, 2004.

LARA, Silvia Hunold. “Do singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos” em Reis, João José e Gomes, Flávio dos Santos (orgs.). **Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil**. São Paulo:

Companhia das Letras, 1996.

LEMES, Fernando Lobo. **A oeste do império – dinâmica da câmara municipal na última periferia colonial: um estudo das relações de poder nas Minas e Capitania de Goiás (1770-1804)**. Dissertação de mestrado. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2005.

LUCIANI, Fernanda Trindade. **Municípios e escabinos: poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654)**. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 2007.

LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Hebert S. **Slavery and the economy of São Paulo: 1750-1850**. Stanford: Stanford University Press, 2003.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACEDO, Jorge Borges de. “Os nobres da governança da terra” em MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. **Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 65-71.

MACHADO, Roberto (et al), **Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil**, Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850**. São Paulo: Ed. Pioneira/EDUSP, 1973.

_____. **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836**. São Paulo, HUCITEC/EDUSP, 2000.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Administração e escravidão: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. **Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MEDICCI, Ana Paula. **Entre a “decadência” e o “florescimento”: a Capitania de São Paulo na interpretação de memorialistas e autoridades públicas (1782/1822)**. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 2005.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. “Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa” em **História: Questões e Debates**, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715**. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. **Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana**. 2ª ed. rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MIRANDA, Lílian Lisboa. **Governança e edilidade em São Paulo (1765-1775)**. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 2002.

_____. **Gentes de baixa esfera em São Paulo: cotidiano e violência no setecentos**. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 1997.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra. índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

_____. “Sal, justiça social e autoridade régia: São Paulo no início do século

XVIII” em **Tempo**, Niterói, v. 4, nº 8, p. 23-40, 1999.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Os concelhos e as comunidades” em HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

_____. “Poderes Municipais e Elites Locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão” em VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

_____. “Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVII). Uma breve reflexão historiográfica” em CUNHA, Mafalda Soares da e FONSECA, Teresa (org.). **Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais**. Lisboa: Edições Colibri, 2005, p. 59-72.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. **O rei no espelho. A monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720)**. São Paulo: Hucitec, 2002.

MORSE, Richard. **Formação histórica de São Paulo: de comunidade à metrópole**. 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do livro, s/d.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. “Poder local e o funcionamento do comércio vicinal na cidade de São Paulo (1765-1822)” em **História**, São Paulo, v. 24, 2005, p. 261-290.

NOGUEIRA, André e LAMAS, Fernando Gaudereto. “Algumas considerações sobre a repressão e a punição nas Minas setecentistas” em **História – Revista Eletrônica do Arquivo do Estado**, São Paulo, n. 10, maio de 2006. Versão digital: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao10/materia02/>, acessada em 17/05/2008.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**, 7 ed., São Paulo: Hucitec, 2001.

_____. **Aproximações, estudos de História e historiografia**. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OHATA, Milton. **Pacto colonial e conjunturas atlânticas: São Paulo, século XVII**. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 2003.

OLIVEIRA, César (org.). **História dos municípios e do poder local (dos finais da Idade Média à União Européia)**. Lisboa: Temas e Debates, 1996.

PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento militar no Brasil colonial**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. “Almuthasib – considerações sobre o direito de almoçaria nas cidades de Portugal e suas colônias” em **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 21, n. 42, 2001, p. 365-395.

_____. “Alguns aspectos da questão sanitária das cidades de Portugal e suas colônias: dos saberes olfativos medievais à emergência de uma ciência da salubridade iluminista” em **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 10, jan.-jun. 2005, p. 99-142.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. **A lavoura canavieira em São Paulo: Expansão e declínio (1765-1851)**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.

PINTO, Virgílio Noya. **Ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII**. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

- PORTER, Roy e VIGARELLO, Georges. “Corps, santé et maladies” em CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques e VIGARELLO, Georges. **Histoire du corps: de la Renaissance aux Lumières**. Paris: Éditions du Seuil, 2005.
- PRADO Júnior, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense/Publifolha, 2000.
- PUNTONI, Pedro. “O Estado do Brasil: poderes médios e administração na periferia do Império Português” em ARRUDA, Jose Jobson de. e FONSECA, Luis Adão. (orgs.) **Brasil-Portugal: História, agenda para o milênio**. Bauru-SP/Portugal: EDUSC, FAPESP, ICCTI, 2001.
- _____. “Bernardo Viera Ravasco, Secretario do Estado do Brasil, pode e elites na Bahia do século XVII” em **Novos Estudos CEBRAP**, nº 68, p. 94-106, 2004.
- RABELLO, Elizabeth Darwiche. **As elites na sociedade paulista na segunda metade do século XVIII**. São Paulo: Editora Comercial Safady, 1980.
- REISEWITZ, Marianne. **Dom Fernando José de Portugal e Castro: prática ilustrada na colônia (1788-1801)**. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 2001.
- RIBEIRO, Maria da Conceição Martins. **A vida urbana vista pela administração municipal, 1562-1822**. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 1972.
- RICUPERO, Rodrigo. **“Honras e mercês”: poder e patrimônio nos primórdios do Brasil**. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 2005.
- ROMEIRO, Adriana. “Revisitando a Guerra dos Emboabas: práticas políticas e imaginário nas Minas setecentistas” em BICALHO, Maria Fernanda. e

FERLINI, Vera Lucia Amaral (orgs.). **Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas do Império Português**. São Paulo: Alameda, 2005, p. 387-401.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. “O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural” em **Revista de História**, São Paulo, nº 108, vol. LV, ano XXVIII, 1977. (pp. 25-79).

_____. “Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808” em **Revista Brasileira de História**, nº 36, vol. 18, 1998. (pp. 187-249).

_____. “O Brasil Colonial: o ciclo do ouro, c. 1690-1750” em BETHELL, Leslie (org.). **História da América Latina. Volume 2**. São Paulo: EDUSP, 1999.

SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX**. São Paulo: Marco Zero-SECSP, 1989.

_____. **Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano. Itu, 1780-1830**. São Paulo: Edusp, 2005.

_____. “Patriarcalismo, Família e Poder na Sociedade brasileira (séculos XVI-XIX)” em **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 11, n 22, p. 7-33, mar 91/ago. 91

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos” em João Luís Ribeiro Fragoso, Carla Maria Carvalho de Almeida e _____. **Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 225-264.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte**

da Bahia e seus juizes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SENNETT, Richard. **Carne e pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental.** Rio de Janeiro: Record, 1997.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal: o despotismo iluminado (1750-1807), Vol. 6.** Lisboa: Editorial Verbo, 2000.

SERRATH, Pablo Oller Mont. **Dilemas e Conflitos na São Paulo restaurada: formação e consolidação da agricultura exportadora (1765-1802).** Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 2007.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. **O modelo espacial do Estado Moderno. Reorganização territorial em Portugal em fins do Antigo Regime.** Lisboa: Estampa, 1999.

SILVA, Flávio Marcus da. **Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas.** Tese de doutorado. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

SILVA, Isis Messias da. **Pelouros e Barretes: Juizes e Vereadores da Câmara Municipal de Curitiba – Século XVIII.** Monografia de conclusão de curso. Curitiba: UFPR, 2005.

_____. “O município na colônia portuguesa da América. As permanências medievais no aparato civil português moderno” em **Anais do X ciclo de estudos antigos e medievais**, Assis, 2006. Versão digital: http://www.assis.unesp.br/neam/mostra_arq_multi.php?arquivo=15, acessada em 17/05/2008.

SILVA, Janice Theodoro da Silva. **São Paulo. 1554-1880: discurso ideológico e**

organização espacial. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 1980.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). **O império luso-brasileiro, 1750-1822.** Lisboa: Estampa, 1986.

SILVA, Marilda Santana da. **Poderes locais em Minas Gerais Setecentista: a representatividade do Senado da Câmara de Vila Rica (1760-1808).** Tese de doutorado. Campinas: IFCH-Unicamp, 2003.

SOARES, Lucas Jannoni. **Presença dos homens livres pobres na sociedade colonial da América Portuguesa. São Paulo (1765-1775).** Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 2005.

SOUSA, Avanete Pereira. **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII).** Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 2003.

_____. **Poder local e cotidiano: a Câmara de Salvador no século XVIII.** Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, 1996.

_____. “Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (séculos XVIII)” em BICALHO, Maria Fernanda. e FERLINI, Vera Lucia Amaral (orgs.). **Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas do Império Português.** São Paulo: Alameda, 2005, p. 311-325.

_____. “Política municipal de higiene e saúde públicas em Salvador setecentista: as ações da Câmara” em VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português,** Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 575-586.

SOUZA, George Felix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822).** Tese de doutorado. Salamanca:

Universidade de Salamanca, 2007.

_____. **Os homens e os modos da governança: a Câmara Municipal do Recife no século XVIII**. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

SOUZA, Laura de Mello. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAUNAY, Affonso de E. **História da cidade de São Paulo no século XVIII, vol 1 e 2**. São Paulo: Divisão do Arquivo Histórico, 1951.

THOMPSON, E. P. “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII” em _____. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 150-202.

TORRÃO FILHO, Amílcar. **Paradigma do caos ou cidade da conversão?: a cidade colonial na América portuguesa e o caso da São Paulo na administração do Morgado de Mateus (1765-1775)**. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH-Unicamp, 2004.

_____. “O ‘milagre da onipotência’ e a dispersão dos vadios: política urbanizadora e civilizadora em São Paulo na administração do morgado de Mateus (1765-1775)” em **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre, vol. XXXI, n. 1, junho de 2005, p. 145-165.

VIDIGAL, Luís. **O Municipalismo em Portugal no Século XVIII**, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

_____. “No Microcosmo Social Português: Uma Aproximação Comparativa a Anatomia das oligarquias Camarárias no Fim do Antigo Regime Político (1750-1830)” em VIEIRA, Alberto. **O município no mundo português**, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 117-146.

VILLALTA, Luiz Carlos. **Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: usos do livro na América Portuguesa**. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 1999.

WEHLING, Arno. **Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, 1751-1808**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

ZEMELLA, Mafalda. **O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 1990.

ZENHA, Edmundo. **O Município no Brasil, 1532-1700**. São Paulo: Inst. Progresso Editorial, 1948.